

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º024/2022	4
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º025/2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
LEI MUNICIPAL N.º 438-2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	6
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2022	6
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2022.	7
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2022.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	9
PORTARIA N.º 038/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	9
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.	9
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.	9
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022.	10
PORTARIA N.º 026/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022	10
PORTARIA N.º 027/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022	10
PORTARIA N.º 028/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022	10
PORTARIA N.º 026/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.	10
PORTARIA N.º 027/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022	10
PORTARIA N.º 028/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	11
PORTARIA N.º 029/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	11
PORTARIA N.º 030/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	11
PORTARIA N.º 031/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	11
PORTARIA N.º 032/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	12
PORTARIA N.º 033/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	12
PORTARIA N.º 034/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	12
PORTARIA N.º 035/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	12
PORTARIA N.º 036/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	13
PORTARIA N.º 037/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022	13
PORTARIA N.º 039/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022	13
PORTARIA N.º 040/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022	13
PORTARIA N.º 041/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022	13
PORTARIA N.º 042/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022	14
PORTARIA N.º 043/2021, DE 07 DE MARÇO DE 2022	14
PORTARIA N.º 044/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2022	14
PORTARIA N.º 045/2021, DE 14 DE MARÇO DE 2022	14
PORTARIA N.º 046/2021, DE 14 DE MARÇO DE 2022	15
PORTARIA N.º 047/2021, DE 14 DE MARÇO DE 2022	15
PORTARIA N.º 048/2021, DE 14 DE MARÇO DE 2022	15
PORTARIA N.º 049/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2022	15
PORTARIA N.º 001/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022	15
AVISO DE PORTARIA	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	16
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022	16
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022	16
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022	17
DECRETO Nº 10/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	21
RETIFICAÇÃO Nº 001/2022	21
DECRETO Nº 29 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.692	21
DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N. 692	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	63
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)	63
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)	63
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 - SEMAS	63
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 - SEMUS	64

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - SEMED	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 - SECAF	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - SECAF	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - SEMED	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 - SEMUS	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 - SEMAS	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	65
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021-PMC	65
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 030-07-2022	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - CPL/PMC	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL/PMC	68
PORTARIA Nº 02-A/2022 - GAB	72
PORTARIA Nº 16/2022 - GABINETE	72
TERMO DE POSSE CARGOS COMISSIONADOS	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	73
LEI Nº 04/2022 EDITAL DE PUBLICAÇÃO	73
LEI Nº 04/2022	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	74
AVISO DE ADIAMENTO	74
PORTARIA Nº 121/2022 - GAB LC	74
PORTARIA Nº 122/2022 - GAB LC	74
PORTARIA Nº 124/2022	74
PORTARIA Nº 125/2022	75
PORTARIA Nº 123/2022 - GAB LC	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	75
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 006/2022	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	76
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 001.21032022.16.002/2022	76
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 001.21032022.16.003/2022	76
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 002.21032022.16.003/2022	77
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	77
DECRETO Nº 115/2022	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	77
EXTRATOS DE CONTRATOS	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	78
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	79
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022	79
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	79
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022	79
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	80
DECRETO Nº 026/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.	80
PORTARIA/SEMED Nº 155/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	81
DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2022.	81
DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2022.	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	82
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	82
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022	82
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022	82
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022	82
EXTRATO RATIFICAÇÃO	83
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	83
ERRATA DE PUBLICAÇÃO	83
PARECER CONCLUSIVO	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	85
PORTARIA Nº 003/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	85
PORTARIA Nº 004/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	85
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	85
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	86

2º ATA DE SESSÃO TP Nº 001/2022	86
3º ATA DE SESSÃO TP Nº 001/2022	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	87
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022	87
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 - SRM ADESÃO Nº 19/2022 - SRM	88
LEI N. 228, DE 18 DE MARÇO DE 2022	88
LEI Nº 229, DE 18 DE MARÇO DE 2022	89
LEI N. 230, DE 18 DE MARÇO DE 2022	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	101
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 368.358/2022/CPL	101
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 368.358/2022/CPL	101
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 368.358.01/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 368.358/2022	101
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 371.361.01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 371.361/2022	101
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0373.363.01/2022 ADESÃO 01/2022 PE N.º 034/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022	102
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0376.366.01/2022 ADESÃO 02/2022 PE N.º 010/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2021	102
PORTARIA N.º 036-A/2022, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022	102
PORTARIA N.º 051/2022, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 03 DE MARÇO DE 2022	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	102
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMTF-MA.	102
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMTF-MA.	104
CONTRATO Nº. 033/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	106
CONTRATO Nº. 034/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	106
CONTRATO Nº. 037/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	106
CONTRATO Nº. 039/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	107
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1503.1/2021	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	107
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - SRP	107
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - SRP	108
AVISO DE ERRATA	108
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/PE/12/2022 - SRP	108
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/010/DL2022	108
EXTRATO DE DISPENSA Nº DL 010/2022, PROCESSO Nº 02/010DL/2022	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	109
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	109
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	109
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022	109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA

AVISO

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 03/D/03/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e R. DE LIMA DIAS. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de hotel/pousada para hospedagem, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de administração, Planejamento e Gestão, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 33.720,00 (trinta e três mil setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **14/02/2022**; Término: 60(sessenta dias). **FONTE DE RECURSO:** Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Unidade: 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Funcional Programática: 04.122.0003.2026.0000 Manutenção de Serviços Administrativos, Categoria Econômica: 3.33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FR: 1.501.0.0.-001 001 (Recursos Próprios). **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a empresa R. DE LIMA DIAS, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 04d2bd4b8db004a0f2e96869c1a28324

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
N.º 024/2022**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
N.º 024/2022**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo

administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **ELIANE DE CARVALHO BASTOS**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 000124556399-5 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 233.011.203-34, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com o Sr. **ARMANDO MOREIRA BASTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 148.535.823-04, residentes e domiciliados na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 812,55 m²** (oitocentos e doze metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E: 397457,58 N: 8991501,73 cravado na margem da Avenida Capitão Daniel Brito, daí segue limitando com a mesma com azimute e distância de 13º 36' 11" com 18,80 metros até o vértice de coordenadas E: 397462,00 N: 8991520,00; daí passa a limitar com terreno de posse de Cleiton Alves de Carvalho CPF: 014.236.513-08 com azimute e distância de 282º 38' 25" com 27,50 metros até o vértice de coordenadas E: 397435,17 N: 8991526,02; daí passa a limitar com terreno de posse de Raimundo Carvalho de Sousa Neto, CPF: 022.161.613-65 com azimute e distância de 282º 38' 26" com 15,50 metros até o vértice de coordenadas E: 397420,04 N: 8991529,41; daí passa a limitar com a Rua Maranhão com azimute e distância de 193º35'37" com 19,00 metros até o vértice de coordenadas E: 397415,58 E: 8991510,94; daí passa a limitar com terreno de posse de Josilene Mascarenhas Gama Alves CPF: 004.792.943-05 com azimute e distância de 102º 22' 26" com 43,00 metros até o vértice inicial de coordenadas E: 397457,58 N: 8991501,73 fechando seu polígono com o perímetro de 123,80 metros e abrangendo uma área com 812,55 M² (oitocentos e doze metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 14 de setembro 2021, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT Nacional nº 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211363038, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato

de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 89.380,50** (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 17 de fevereiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 834721A7367D0854.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 21 de fevereiro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

ELIANE DE CARVALHO BASTOS
OUTORGADO ADQUIRENTE

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 41dd3324aeef2404ae5808a67936cd29*

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 025/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 025/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº

033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **LEOPOLDO LUSTOSA FILHO**, brasileiro, lavrador, portador da carteira de identidade nº 000010061693-3 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 003.894.693-94, casado sob o Regime da Comunhão de Bens em data de 17/11/1978, com a Sra. **GRAZIELA ANTUNES LUSTOSA**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 85944096-6 - SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 509.330.353-49, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Alves Almeida, s/nº, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 353,31 m²** (trezentos e cinquenta e três metros e trinta e um centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°7'07,46" S e -45°55'46,99" W; deste segue confrontando com a (Posse) de MARCILENE LOPES VOGADO, com azimute de 97°52'44" por uma distância de 11,30m até o vértice M-02, de coordenadas -9°7'07,53" S e -45°55'46,63" W; deste segue confrontando com a Rua Ceir Pacheco, com azimute de 188°34'53" por uma distância de 30,80m até o vértice M-03, de coordenadas -9°7'08,50" S e -45°55'46,80" W; deste segue confrontando com a Rua Prefeito Raimundo Alves Almeida, com azimute de 272°08'51" por uma distância de 11,30m até o vértice M-04, de coordenadas -9°7'08,50" S e -45°55'47,16" W; deste segue confrontando com a (Posse) de ADRIANO DE CASTRO RIBEIRO, com azimute 8°27'19" por uma distância de 31,93m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 85,33 metros e abrangendo uma área com 353,31 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 01 fevereiro 2022 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CFTN02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2201613073, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação -

ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 28.264,80** (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 24/02/2022, Numero/Controle da Certidão: 98C309B74AF869F4.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 08 de março de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

LEOPOLDO LUSTOSA FILHO
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 10593de7d0fc91f701a777d46f80e3e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

LEI MUNICIPAL N.º 438-2022

LEI MUNICIPAL N.º 438/2022.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com garantia da União, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do programa FINISA- Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital - Resolução CMN nº 4.589/2017 e suas alterações, destinado a pavimentação, construção, recuperação e manutenção de vias públicas; construção, reforma e ampliação de bens públicos; reforma e ampliação do sistema de iluminação pública; e construção, reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Art. 3º- Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º- Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2022.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: d95101fb58445e88c188943b443460ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2022

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 004/2022. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza para suprir às necessidades das Secretarias do município de Bacabeira - MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, inscrita no C.N.P.J Nº: 01.611.396/0001-76 e a

empresa **E. SILVA DA SILVA**, inscrita no C.N.P.J Nº: 10.809.547/0001-96. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** 18 de março de 2022. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social a **Sr.ª LEILIAN DA SILVA CALVET**, portadora do C.P.F Nº: 852.939.113-68 (**CONTRATANTE**) e a **Sr.ª ELIZA SILVA DA SILVA**, portadora do C.P.F. Nº: 001.117.933-35 (**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**).

LOTE I SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	R\$ UNIT.
1	ÁGUA SANITÁRIA C/ 12 X 1LT.	ECONÔMICO	CX	40	R\$ 39,50
2	ALCOOL EM GEL 70º COM GLICERINA PARA AS MÃOS E SUPERFÍCIES 500G.	ECONÔMICO	UND	350	R\$ 11,00
3	ALCOOL ETÍLICO 70º, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO C/12 X 1LT.	SOL	CX	30	R\$ 130,00
4	AVENTAL, PLÁSTICO, UNISEX.	PANEW	UND	30	R\$ 12,65
5	BALDE CONSTRUTOR, 15 LITROS, EM PLÁSTICO COR PRETA.	ARQPLAST	UND	15	R\$ 29,44
6	BALDE CONSTRUTOR, 10 LITROS, EM PLÁSTICO COR PRETA.	ARQPLAST	UND	30	R\$ 22,57
7	BALDE CONSTRUTOR, 5 LITROS, EM PLÁSTICO COR PRETA.	ARQPLAST	UND	22	R\$ 13,33
8	BALDE PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA, COM ESPREMEDOR HORIZONTAL, 33 LITROS COM RODAS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, QUEBRA ONDAS LATERAIS.	PERFECT	UND	15	R\$ 370,36
9	CESTO TELADO P/ LIXO 10L.	PLASMONT	UND	60	R\$ 8,56
10	CESTO TELADO P/ LIXO 12L.	PLASMONT	UND	52	R\$ 10,56
11	SABÃO EM PÓ FARDADO COM 27 X 500G.	ALA	FD	15	R\$ 120,00
12	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE FOGÕES, COIFAS E FORNOS. GL 5L.	MR MUSCULO	UND	15	R\$ 40,70
13	DESINFETANTE, C/ 12 X 1LT.	ECONÔMICO	CX	52	R\$ 55,00
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY, COM APROXIMADAMENTE 400 ML PELO LÍQUIDO 277G, LACRADO EM CAIXA COM FRACOS.	BOM AR AIR WICK	UND	37	R\$ 12,86
15	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML.	FC	UND	450	R\$ 2,99
16	ESCOVA P/ LIMPEZA MULTIUSO.	LIMPANIA	UND	52	R\$ 6,66
17	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE.	SANILUX	UND	45	R\$ 16,71
18	ESPANADOR DE MÃO COM 37 CM.	ARTESAN	UND	30	R\$ 6,99
19	ESPONJA DE LÁÇA COM FIOS FINÍSSIMOS. PACOTE COM 8UND.	ASSOLAN	PCT	67	R\$ 4,71
20	ESPONJA DUPLA FACE.	LIMPABELA	UND	75	R\$ 2,65
21	FILME DE PVC 60CM ROLO COM 500M.	BOMPACT	UND	15	R\$ 175,00
22	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 CORES VARIADAS.	PANEW	UND	150	R\$ 7,00
23	GUARDANAPOS 14X14, FARDADO C/ 4000 UNIDADES.	VIP	FARDO	15	R\$ 75,00
24	INSETICIDA EM AEROSSOL 400ML.	BAYGON	UND	67	R\$ 14,00
25	LIMPA VIDROS, CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL E EXCELENTE PODER DE LIMPEZA DILUIÇÃO ATÉ 1 PRA 10 500 ML CX COM 12 UND.	ECONÔMICO	CX	15	R\$ 175,00
26	LIMPADOR ALUMÍNIO 500ML.	FC	UND	60	R\$ 2,99
27	LIMPADOR MULTIUSO 500ML.	VEJA	UND	150	R\$ 6,57
28	LIXEIRA PLÁSTICO, 100L, PEDAL E TAMPA.	PLASÚTIL	UND	30	R\$ 268,03
29	LIXEIRA PLÁSTICO, 15L, PEDAL E TAMPA.	PLASÚTIL	UND	30	R\$ 75,14
30	LIXEIRA PLÁSTICO, 30L, PEDAL E TAMPA.	PLASÚTIL	UND	22	R\$ 111,00
31	LUSTRA MÓVEL 200 ML.	PEROBA	UND	30	R\$ 8,72
32	LUVA LATEX TALCADA, TAMANHO P, CX C/ 100 UNIDADES.	TALGE	CX	18	R\$ 102,00
33	LUVA LATEX TALCADA TAMANHO M, CX C/ 100 UNIDADES.	TALGE	CX	18	R\$ 102,00
34	LUVA LATEX TALCADA TAMANHO G, CX C/ 100 UNIDADES.	TALGE	CX	18	R\$ 102,00
35	LUVA MULTUSO PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO P, PAR.	BOMPACT	UND	75	R\$ 5,50
36	LUVA MULTUSO PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO M, PAR.	BOMPACT	UND	75	R\$ 5,50
37	LUVA MULTUSO PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO G, PAR.	BOMPACT	UND	60	R\$ 5,50
38	MANGUEIRA TRANÇADA, TIPO JARDIM 10MT.	PLASBONH	UND	15	R\$ 42,96
39	MÁSCARA DESCARTÁVEL CLIPADA EM TNT, PCT C/ 100 UNIDADES.	MEDIX	PCT	15	R\$ 56,14
40	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO EM MADEIRA.	LIMPAMANIA	UND	45	R\$ 16,45
41	PÁ EM POLIETILENO, CABO DE ALUMÍNIO, TIPO JACARÉ, CABO 0,80 CM.	LIMPAMANIA	UND	30	R\$ 55,00
42	PANO DE CHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X60CM, TIPO SACO.	PANEW	UND	75	R\$ 6,99
43	PANO DE LIMPEZA GERAL EM ROLO DE 300M.	BOMPACT	RL	60	R\$ 150,00

44	PANO DE PRATO.	PANEW	UND	45	R\$ 6,00
45	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO COMUM ROLO COM 30M, FARDADO COM 16 X 4 ROLOS CADA.	BELLFOFO	FD	67	R\$ 90,00
46	PAPEL INTERFOLIADO, 100% FIBRAS CELULÓSICA FARDADO COM 1000 FOLHAS (BRANCO COM 2 DOBRAS, FARDADO COM 1000 FOLHAS.	ESSENCIAL POP	PCT	30	R\$ 37,20
47	PAPEL TOALHA BRANCO COMUM FARDADO COM 12 PCT COM 2 UND.	ABSOLUTO	FD	45	R\$ 59,00
48	PEDRA SANITÁRIA 25G.	AZULIM	UND	37	R\$ 2,15
49	RODO 40CM EM BORRACHA DUPLA, COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE.	MAGNUM	UND	75	R\$ 14,45
50	SABÃO EM BARRA 1KG PCT C/ 5 UNIDADES.	YPÉ	PCT	30	R\$ 11,00
51	SACO PARA LIXO COMUM 100L (REFORÇADO) - PRETO, PCT C/ 05 UNIDADES.	PATINHO	PCT	300	R\$ 10,60
52	SACO PARA LIXO COMUM 50L (REFORÇADO) - PRETO, PCT C/ 10 UNIDADES.	PATINHO	PCT	300	R\$ 10,60
53	SACO PARA LIXO COMUM 30L (REFORÇADO) - PRETO, PCT C/10 UNIDADES.	PATINHO	PCT	300	R\$ 10,60
54	TAPETE TIPO TOALHA (80X50CM).	PANEW	UND	52	R\$ 32,00
55	TOALHA DE ROSTO (80CMX50CM).	PANEW	UND	45	R\$ 15,25
56	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, PCT C/ 100 UNIDADES.	DESCARPACK	PCT	30	R\$ 34,98
57	VASSOURA DE NYLON.	LINDONA	UND	60	R\$ 12,05
58	VASSOURA DE PELO.	LIMPAMANIA	UND	60	R\$ 17,34
59	VASSOURA DE PIÇAVA.	ASTECA	UND	22	R\$ 13,84
60	SABÃO LÍQUIDO CAIXA COM 12 X 1LT.	YPÉ	CX	15	R\$ 98,21
61	SABONETE LÍQUIDO COM 24 X 500ML.	LUX	CX	22	R\$ 227,33
62	CAIXA GRAN BOX DE 2,5 LT	PLASUTIL	UND	100	R\$ 20,00
63	CAIXA GRAN BOX DE 56 LT	PLASUTIL	UND	100	R\$ 90,00
64	CAIXA GRAN BOX DE 19 LT	PLASUTIL	UND	100	R\$ 50,00
65	CAIXA GRAN BOX DE 28 LT	PLASUTIL	UND	100	R\$ 54,00
66	CAIXA GRAN BOX TRABA COM ALÇA 8,5 LT	PLASUTIL	UND	100	R\$ 38,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: f2042add0f6f42c502594efe1a44486b

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2022.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 004/2022. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza para suprir às necessidades das Secretarias do município de Bacabeira - MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no C.N.P.J Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa **G S COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J Nº: 39.985.172/0001-05. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** 18 de março de 2022. Secretária Municipal de Administração e Planejamento a **Sr.ª SULAMITA NUNES CARVALHO**, portadora do C.P.F Nº: 280.058.303-78 (**CONTRATANTE**) e o **GIUVAN SÁ DE SANTANA**, portador do C.P.F. Nº: 351.575.693-00. (**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**).

LOTE II SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	R\$ UNIT.
1	ÁGUA SANITÁRIA C/ 12 X 1LT	SOBEL SUPREMA	CX	100	R\$ 50,82
2	ALCOOL EM GEL 70º COM GLICERINA PARA AS MÃOS E SUPERFÍCIES 500G	ALCOOL	UND	250	R\$ 13,57
3	ALCOOL ETÍLICO 70º, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO C/12 X 1LT	ALCOOL	CX	25	R\$ 161,22
4	AVENTAL, PLÁSTICO, UNISEX	PANEW	UND	50	R\$ 12,22
5	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L	PLASÚTIL	UND	25	R\$ 18,95
6	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L	PLASÚTIL	UND	25	R\$ 26,36
7	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L	PLASÚTIL	UND	25	R\$ 14,53

8	BALDE CONSTRUTOR, 15 LITROS, EM PLÁSTICO COR PRETA	PLASNEW	UND	100	R\$ 28,43
9	BALDE CONSTRUTOR, 10 LITROS, EM PLÁSTICO COR PRETA	PLASNEW	UND	50	R\$ 21,80
10	BALDE CONSTRUTOR, 5 LITROS, EM PLÁSTICO COR PRETA	PLASNEW	UND	200	R\$ 12,88
11	BALDE CONSTRUTOR, 20 LITROS, EM PLÁSTICO COR PRETA	PLASNEW	UND	75	R\$ 33,68
12	BALDE PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA, COM ESPREMEDOR HORIZONTAL, 33 LITROS COM RODAS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, QUEBRA ONDAS LATERAIS	CERTEC	UND	25	R\$ 350,00
13	CESTO TELADO P/ LIXO 10L	PLASÚTIL	UND	200	R\$ 8,27
14	CESTO TELADO P/ LIXO 12L	PLASÚTIL	UND	125	R\$ 10,20
15	SABÃO EM PÓ FARDO COM 27 X 500G	YPÊ	FD	50	R\$ 152,00
16	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE FOGÕES, COIFAS E FORNOS. GL 5L	CIF	UND	50	R\$ 39,30
17	DESINFETANTE, C/ 12 X 1LT	AZULIM	CX	250	R\$ 72,00
18	DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY, COM APROXIMADAMENTE 400 ML PELO LIQUIDO 277G, LACRADO EM CAIXA COM FRACOS	BOM AR AIR WICK	UND	250	R\$ 12,40
19	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	LIMPOL	UND	1250	R\$ 2,98
20	ESCOVA P/ LIMPEZA MULTITUSO	CONDOR	UND	125	R\$ 6,43
21	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	NOVIÇA	UND	125	R\$ 16,00
22	ESPANADOR DE MÃO COM 37 CM	NOMO	UND	75	R\$ 6,75
23	ESPONJA DE LÃAÇO COM FIOS FINÍSSIMOS. PACOTE COM BUND	BOMBRIIL	PCT	125	R\$ 4,55
24	ESPONJA DUPLA FACE	ESPONFLORA	UND	250	R\$ 2,56
25	FILME DE PVC 60CM ROLO COM 500M	BOMPACK	UND	50	R\$ 180,00
26	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 CORES VARIADAS	CAEBI	UND	250	R\$ 7,16
27	GUARDANAPOS 14X14, FARDO C/ 4000 UNIDADES	SOL	FARDO	50	R\$ 72,53
28	INSETICIDA EM AEROSOL 400ML	SBP	UND	125	R\$ 13,60
29	LIMPA VIDROS, CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL E EXCELENTE PODER DE LIMPEZA DILUIÇÃO ATÉ 1 PRA 10 500 ML CX COM 12 UND	FUZETTO	CX	25	R\$ 182,00
30	LIMPADOR ALUMÍNIO 500ML	AZULIM	UND	150	R\$ 3,50
31	LIMPADOR MULTITUSO 500ML	YPÊ	UND	250	R\$ 6,35
32	LIXEIRA INOX, 30L	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 181,00
33	LIXEIRA PLÁSTICO, 100L, PEDAL E TAMPA	JAGUAR	UND	100	R\$ 250,00
34	LIXEIRA PLÁSTICO, 15L, PEDAL E TAMPA	JAGUAR	UND	125	R\$ 73,00
35	LIXEIRA PLÁSTICO, 30L, PEDAL E TAMPA	JAGUAR	UND	125	R\$ 107,00
36	LUSTRA MÓVEL 200 ML	PEROBA	UND	100	R\$ 8,42
37	LUVA NITRILICA CANO DE 45CM P, PAR	SUPERMAX	UND	75	R\$ 28,00
38	LUVA NITRILICA CANO DE 45CM M, PAR	SUPERMAX	UND	75	R\$ 28,00
39	LUVA NITRILICA CANO DE 45CM G, PAR	SUPERMAX	UND	75	R\$ 28,00
40	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE P, PACOTE C/ 100 UNIDADES	SUPERMAX	PCT	25	R\$ 10,00
41	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE M, PACOTE C/ 100 UNIDADES	SUPERMAX	PCT	25	R\$ 10,00
42	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE G, PACOTE C/ 100 UNIDADES	SUPERMAX	PCT	25	R\$ 10,00
43	LUVA MULTUSO PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO P, PAR	DANNY	UND	250	R\$ 6,00
44	LUVA MULTUSO PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO M, PAR	DANNY	UND	175	R\$ 6,00
45	LUVA MULTUSO PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO G, PAR	DANNY	UND	100	R\$ 6,00
46	MANGUEIRA TRANÇADA, TIPO JARDIM 10MT	SUPERFLEX	UND	50	R\$ 41,50
47	MÁSCARA DESCARTÁVEL CLIPADA EM TNT, PCT C/ 100 UNIDADES	MAXICOR	PCT	50	R\$ 54,00
48	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO EM MADEIRA	PARABONI	UND	100	R\$ 15,91
49	PÁ EM POLIETILENO, CABO DE ALUMÍNIO, TIPO JACARÉ, CABO 0,80 CM	PARABONI	UND	87	R\$ 58,99
50	PANO DE CHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X60CM, TIPO SACO	CAEBI	UND	250	R\$ 6,75
51	PANO DE LIMPEZA GERAL EM ROLO DE 300M	BOMPACK	RL	125	R\$ 140,00

52	PANO DE PRATO	PANOS DE ALGODÃO	UND	150	R\$ 5,80
53	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO COMUM ROLO COM 30M, FARDO COM 16 X 4 ROLOS CADA	PERSONAL	FD	275	R\$ 110,00
54	PAPEL INTERFOLIADO, 100% FIBRAS CELULÓSICA FARDO COM 1000 FOLHAS (BRANCO COM 2 DOBRAS, FARDO COM 1000 FOLHAS	NOBRE	PCT	625	R\$ 36,00
55	PAPEL TOALHA BRANCO COMUM FARDO COM 12 PCT COM 2 UND	PERSONAL	FD	250	R\$ 67,38
56	PEDRA SANITÁRIA 25G	AZULIM	UND	125	R\$ 3,90
57	RODO 40CM EM BORRACHA DUPLA, COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE	CONDOR	UND	150	R\$ 14,00
58	SABÃO EM BARRA 1KG PCT C/ 5 UNIDADES	YPÊ	PCT	150	R\$ 10,50
59	SACO PARA LIXO COMUM 100L (REFORÇADO) - PRETO, PCT C/ 05 UNIDADES	CWB LIMP	PCT	1500	R\$ 10,00
60	SACO PARA LIXO COMUM 50L (REFORÇADO) - PRETO, PCT C/ 10 UNIDADES	CWB LIMP	PCT	1500	R\$ 10,00
61	SACO PARA LIXO COMUM 30L (REFORÇADO) - PRETO, PCT C/10 UNIDADES	CWB LIMP	PCT	1500	R\$ 10,00
62	SODA CAUSTICA POTE COM 1KG	SOL	UND	25	R\$ 19,00
63	TAPETE DE BORRACHA (80X50CM)	PANOW	UND	75	R\$ 50,00
64	TAPETE TIPO TOALHA (80X50CM)	BÜDDEMAYER	UND	125	R\$ 30,00
65	TOALHA DE ROSTO (80CMX50CM)	TEKA	UND	75	R\$ 15,00
66	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, PCT C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	87	R\$ 30,00
67	VASSOURA DE NYLON	CONDOR	UND	150	R\$ 12,00
68	VASSOURA DE PELO	CONDOR	UND	150	R\$ 17,60
69	VASSOURA DE PIAÇAVA	CONDOR	UND	50	R\$ 13,00
70	SABÃO LÍQUIDO CAIXA COM 12 X 1LT	BRILHANTE	CX	37	R\$ 90,00
71	SABONETE LÍQUIDO COM 24 X 500ML	FIORUCCI	CX	37	R\$ 219,00
72	CAIXA GRAN BOX DE 2,5 LT	ÚTILE	UND	150	R\$ 20,00
73	CAIXA GRAN BOX DE 56 LT	ÚTILE	UND	150	R\$ 80,00
74	CAIXA GRAN BOX DE 19 LT	ÚTILE	UND	150	R\$ 50,00
75	CAIXA GRAN BOX DE 28 LT	ÚTILE	UND	150	R\$ 60,00
76	CAIXA GRAN BOX TRABA COM ALÇA 8,5 LT	ÚTILE	UND	150	R\$ 40,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 9e6bdfd5e14eb5ad3270a565c04aeb4d

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2022.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 004/2022. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza para suprir às necessidades das Secretarias do município de Bacabeira - MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no C.N.P.J Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa **E. SILVA DA SILVA**, inscrita no C.N.P.J Nº: 10.809.547/0001-96. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** 18 de março de 2022. Secretário Municipal de Educação o **SR.º WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA**, portador do C.P.F Nº:755.883.233-00 (**CONTRATANTE**) e a **SR.ª ELIZA SILVA DA SILVA**, portador do C.P.F. Nº: 001.117.933-35 (**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**).

LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	R\$ UNIT.
1	ÁGUA SANITÁRIA C/ 12 X 1LT.	ECONÔMICO	CX	375	R\$ 39,50
2	ÁLCOOL EM GEL 70º COM GLICERINA PARA AS MÃOS E SUPERFÍCIES 500G.	ECONÔMICO	UND	375	R\$ 11,00
3	ÁLCOOL ETILICO 70º. PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO C/12 X 1LT.	SOL	CX	150	R\$ 130,00
4	AVENTAL, PLÁSTICO, UNISEX.	PANOW	UND	125	R\$ 12,65
5	BALDE CONSTRUTOR, 15 LITROS, EM PLÁSTICO COR PRETA.	ARQPLAST	UND	62	R\$ 29,44

6	BALDE CONSTRUTOR, 10 LITROS, EM PLÁSTICO COR PRETA.	ARQPLAST	UND	62	R\$ 22,57
7	BALDE PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA, COM ESPREMEDOR HORIZONTAL, 33 LITROS COM RODAS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, QUEBRA ONDAS LATERAIS.	PERFECT	UND	25	R\$ 370,36
8	CESTO TELADO P/ LIXO 10L.	PLASMONT	UND	250	R\$ 8,56
9	CESTO TELADO P/ LIXO 12L.	PLASMONT	UND	250	R\$ 10,56
10	SABÃO EM PÓ FARDO COM 27 X 500G.	ALA	FD	50	R\$ 120,00
11	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE FOGÕES, COIFAS E FORNOS. GL 5L.	MR MUSCULO	UND	150	R\$ 40,00
12	DESINFETANTE, C/ 12 X 1LT.	ECONÔMICO	CX	750	R\$ 55,00
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY, COM APROXIMADAMENTE 400 ML PELO LÍQUIDO 277G, LACRADO EM CAIXA COM FRACOS.	BOM AR AIR WICK	UND	250	R\$ 12,86
14	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML.	FC	UND	1250	R\$ 2,99
15	ESCOVA P/ LIMPEZA MULTIUSO.	LIMPANIA	UND	375	R\$ 6,00
16	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE.	SANILUX	UND	200	R\$ 16,71
17	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS BASE PLÁSTICA.	CONDOR	UND	375	R\$ 6,19
18	ESPANADOR DE MÃO COM 37 CM.	ARTESAN	UND	200	R\$ 6,99
19	ESPONJA DE LÁÇAO COM FIOS FINÍSSIMOS. PACOTE COM 8UND.	ASSOLAN	PCT	250	R\$ 4,71
20	ESPONJA DUPLA FACE.	LIMPABELA	UND	500	R\$ 2,65
21	FILME DE PVC 60CM ROLO COM 500M.	BOMPACK	UND	25	R\$ 175,00
22	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 CORES VARIADAS.	PANEW	UND	1000	R\$ 7,00
23	INSETICIDA EM AEROSSOL 400ML.	BAYGON	UND	375	R\$ 14,00
24	LIMPA VIDROS, CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL E EXCELENTE PODER DE LIMPEZA DILUIÇÃO ATÉ 1 PRA 10 500 ML CX COM 12 UND.	ECONÔMICO	CX	25	R\$ 175,00
25	LIMPADOR MULTIUSO 500ML.	VEJA	UND	250	R\$ 6,57
26	LIXEIRA PLÁSTICO, 100L, PEDAL E TAMPA.	PLASÚTIL	UND	50	R\$ 268,03
27	LIXEIRA PLÁSTICO, 15L, PEDAL E TAMPA.	PLASÚTIL	UND	50	R\$ 75,14
28	LIXEIRA PLÁSTICO, 30L, PEDAL E TAMPA.	PLASÚTIL	UND	50	R\$ 111,35
29	LUSTRA MÓVEL 200 ML.	PEROBA	UND	75	R\$ 8,72
30	LUVA MULTUSO PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO P, PAR.	BOMPACK	UND	250	R\$ 5,50
31	LUVA MULTUSO PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO M, PAR.	BOMPACK	UND	250	R\$ 5,50
32	LUVA MULTUSO PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO G, PAR.	BOMPACK	UND	250	R\$ 5,50
33	LUVA NITRÍLICA CANO DE 45CM P, PAR.	KALIPSO	UND	75	R\$ 30,00
34	LUVA NITRÍLICA CANO DE 45CM M, PAR.	KALIPSO	UND	75	R\$ 30,00
35	LUVA NITRÍLICA CANO DE 45CM G, PAR.	KALIPSO	UND	75	R\$ 30,00
36	MÁSCARA DESCARTÁVEL CLIPADA EM TNT, PCT C/ 100 UNIDADES.	MEDIX	PCT	250	R\$ 56,14
37	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM FILTRO.	ALLIANCE	UND	250	R\$ 17,93
38	ÓLEO DE PEROBA 200 ML.	PEROBA	UND	50	R\$ 15,00
39	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO EM MADEIRA.	LIMPAMANIA	UND	125	R\$ 16,45
40	PANO DE CHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X60CM, TIPO SACO.	PANEW	UND	500	R\$ 6,99
41	PANO DE LIMPEZA GERAL EM ROLO DE 300M.	BOMPACK	RL	250	R\$ 150,83
42	PANO DE PRATO.	PANEW	UND	250	R\$ 6,00
43	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO COMUM ROLO COM 30M, FARDO COM 16 X 4 ROLOS CADA.	BELLFOFO	FD	250	R\$ 90,00
44	PAPEL INTERFOLIADO, 100% FIBRAS CELULÓSICA FARDO COM 1000 FOLHAS (BRANCO COM 2 DOBRAS, FARDO COM 1000 FOLHAS).	ESSENCIAL POP	PCT	125	R\$ 37,20
45	PAPEL TOALHA BRANCO COMUM FARDO COM 12 PCT COM 2 UND.	ABSOLUTO	FD	125	R\$ 59,00
46	PEDRA SANITÁRIA 25G.	AZULIM	UND	125	R\$ 2,15
47	RODO 40CM EM BORRACHA DUPLA, COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE.	MAGNUM	UND	125	R\$ 14,45
48	SABÃO EM BARRA 1KG PCT C/ 5 UNIDADES.	YPÊ	PCT	125	R\$ 11,00
49	SACO PARA LIXO COMUM 100L (REFORÇADO) - PRETO, PCT C/ 05 UNIDADES.	PATINHO	PCT	2500	R\$ 10,60
50	SACO PARA LIXO COMUM 50L (REFORÇADO) - PRETO, PCT C/ 10 UNIDADES.	PATINHO	PCT	2500	R\$ 10,60
51	SACO PARA LIXO COMUM 30L (REFORÇADO) - PRETO, PCT C/10 UNIDADES.	PATINHO	PCT	2500	R\$ 10,60
52	SODA CAUSTICA POTE COM 1KG.	NUTRILAR	UND	150	R\$ 15,00
53	TAPETE DE BORRACHA (80X50CM).	PANEW	UND	75	R\$ 58,99
54	TAPETE TIPO TOALHA (80X50CM).	PANEW	UND	125	R\$ 32,00
55	TOALHA DE ROSTO (80CMX50CM).	PANEW	UND	50	R\$ 15,25
56	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, PCT C/ 100 UNIDADES.	DESCARPACK	PCT	250	R\$ 34,98
57	VASSOURA DE NYLON.	LINDONA	UND	250	R\$ 12,05
58	VASSOURA DE PELO.	LIMPAMANIA	UND	125	R\$ 18,22
59	VASSOURA DE PIAÇA.	ASTECA	UND	50	R\$ 13,84
60	SABÃO LÍQUIDO CAIXA COM 12 X 1LT.	YPÊ	CX	50	R\$ 98,21
61	SABONETE LÍQUIDO COM 24 X 500ML.	LUX	CX	50	R\$ 227,33
62	CAIXA GRAN BOX DE 2,5 LT	PLASUTIL	UND	100	R\$ 20,00
63	CAIXA GRAN BOX DE 56 LT	PLASUTIL	UND	100	R\$ 90,00
64	CAIXA GRAN BOX DE 19 LT	PLASUTIL	UND	100	R\$ 50,00
65	CAIXA GRAN BOX DE 28 LT	PLASUTIL	UND	100	R\$ 54,00
66	CAIXA GRAN BOX TRABA COM ALÇA 8,5 LT	PLASUTIL	UND	100	R\$ 38,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: b91c7a2f39cd68b7633f134e4c43b7b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA N.º 038/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, o Sr. ANTONIO JOSÉ ALVES ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 377591ee2966610fdf05a8b2ff2bdf93

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. **ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 04/2022. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XVI, Nº 2812, 16 de março de 2022, (quarta-feira), página 07. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0f11f4c39474333e41927440e7d62c6b

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 04/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos, pelo período de 70 (setenta) dias, de empresa ou pessoa física especializada em Auditoria Operacional a ser realizada nos depósitos efetivados nas contas INDIVIDUALIZADAS dos empregados pelo regime do FGTS e na individualização/discriminação dos valores por conta/trabalhador, com a finalidade de apurar créditos e promover o ressarcimento de valores de FGTS aos servidores do Município de Balsas/MA, junto ao Caixa Econômica Federal. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** SILVANA

RODRIGUES CAVALCANTE, inscrita no CPF **027.566.223-38**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A dispensa terá validade por 70 (setenta) dias a partir de sua assinatura do contrato. **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7abd4d936798ebc7333c184d55b66f4a

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 05/2022. **OBJETO:** Aquisição de **lombadas ecológicas** para atender as demandas do Departamento Municipal De Trânsito de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Trânsito. **CONTRATADO:** EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI. **PERÍODO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 913.900,00 (novecentos e treze mil, novecentos reais). **Lucas Daniel R. de Araújo** - Autoridade Superior do Departamento de Trânsito.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dfaae348972df2a1e6b861ee9c292557

PORTARIA N.º 026/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MICHELLY COELHO FORTES, Matrícula nº 7252-2, do cargo de Chefe de Setor, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 10 de Março de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: d321fd55c5479dc4ddb36727a6bae446

PORTARIA N.º 027/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ITAMARA CARINA DE SOUSA PAIVA, Matrícula nº 9635-1, do cargo de Chefe de Setor, DAS-2, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Março de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 52492df92c5df28ecd616828bcb77f3

PORTARIA N.º 028/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, SHISLEYANA BRITO DE SOUSA, Matrícula nº 4952-2, do cargo de Chefe de Setor, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Março de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 9e0b8089ea660e7f3caba04d3a0db9c8

PORTARIA N.º 026/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, a Sra. GISLENE PEREIRA DOS REIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 09 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c3674074a063e5fb50571ccd86bd9529

PORTARIA N.º 027/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, a

Sra. LHAIS INAH FERREIRA SCHNEIDER, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 09 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 979699d5f48ac47d845b04fd33f923c2

PORTARIA N.º 028/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, a Sra. KAROLAINE GOMES MACEDO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 10 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 540a4bc77d10c766e27a9eb248892f1a

PORTARIA N.º 029/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS-3, a Sra. MARIA MARTINS PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a

nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 10 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 692374f3300458d2d2c27f772879d607

PORTARIA N.º 030/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Conselheiro Tutelar, DAS-6, a Sra. EANES ARAÚJO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 10 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 1336d6024ecdf0b233fa053f8fd05023

PORTARIA N.º 031/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS-3, a Sra. ANDRESA MARTINS DE OLIVEIRA COELHO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Fevereiro de 2022.
Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 2285d624222a6192004db07c2784e300

PORTARIA N.º 032/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS-5, o Sr. ANDERSON LUIZ MATOS DIAS, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 3c4a33262e61e7c721e3eb818dce919e

PORTARIA N.º 033/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. ALAN GARCIA DA NÓBREGA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 0ce553e8dd357550c7dde3cd6b1aa4b3

PORTARIA N.º 034/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenadora, DAS-5, a Sra. NARA ERICA DA SILVA LOPES, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 9d3d385dd6d43ec309d0d10f54f6f5f2

PORTARIA N.º 035/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. PAULO AUGUSTO LOPES MELO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 2804c75e3d850c4525d6c35c09056725

PORTARIA N.º 036/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. ANTONIO JOSÉ BARBOSA LOPES, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: c7a491b101ac089e8fb97e7d78ef0389

PORTARIA N.º 037/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS - 3, a Sra. LUCIANA BARROS SAMPAIO SARAIVA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: db89080585917c2d4461ae2bdaf25bfe

PORTARIA N.º 039/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Subsecretário, DAS-8, o Sr. JEONE DUARTE PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 18 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 556baefca1613e9054da699c9381259e

PORTARIA N.º 040/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, a Sra. ANA CECÍLIA DA SILVA SCHNEIDER, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 18 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: dfde6ca404c08b295474b93f6904f61a

PORTARIA N.º 041/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, a

Sra. DAÇALETE ARRAIS MATOS, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 18 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 976b136a1ac148ce4d140bd49eba9105

PORTARIA N.º 042/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativa, DAS-3, a Sra. LEILA RAYELLI BRITO DE OLIVEIRA ROSA, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 18 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: da78e578316eb14f6d16daf3e36a834

PORTARIA N.º 043/2021, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS-5, o Sr. VINICIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a

nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 07 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 59b353e75938ff0584e2211c58a4ae71

PORTARIA N.º 044/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, o Sr. RAMON CANDIDO OLIVEIRA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 10 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: e7d659c8b1404a46d0d20a1d4b560c18

PORTARIA N.º 045/2021, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS-2, a Sra. ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em
14 de Março de 2022.
Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 57cf868611ffa4f9d500a299cdef48d6

PORTARIA N.º 046/2021, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS-2, a Sra. ANDRESSA COSTA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 49b0782ced3f677e0039b894469caa43

PORTARIA N.º 047/2021, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Diretor do Mercado Público, DAS-8, o Sr. JOÃO ANTONIO MORAIS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 43d06469506e944cafbcc4df19f791a

PORTARIA N.º 048/2021, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS-3, o Sr. JAIMESIR SOUTHER, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1bec001e514c54ce5461f6232fb73205

PORTARIA N.º 049/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS-2, a Sra. ULCINETE DA CRUZ FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 16 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ff7db480245bb662be17b74be298e655

PORTARIA N.º 001/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Procurador do Município, Classe E, Nível I, Referência 1, a Sra. POLINA DE MARIA DIAS DE CASTRO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 16 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: adbab56cfb991e6e93f6aa755e91501b

AVISO DE PORTARIA

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 279/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - Credenciamento em prestação de serviços de oftalmologia, visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde - SUS, contrato nº 48/2022 decorrente do Credenciamento nº 01/2022, com a Contratada CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA - ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 18 DE MARÇO DE 2022. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 18 DE MARÇO DE 2022 - RAYLSON FELIX BARROS.

PORTARIA Nº 280/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - Credenciamento em prestação de serviços de oftalmologia, visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde - SUS, contrato nº 49/2022 decorrente do Credenciamento nº 01/2022, com a Contratada CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA - ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 18 DE MARÇO DE 2022. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 18 DE MARÇO DE 2022 - RAYLSON FELIX BARROS.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cfe0e9c7621774896daa7510a6429a44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022

Cotação para Dispensa - DE 001/2022

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001

Descrição: LOTE I - SERVIÇOS

Valor Referência 18.600,00

Valor Total: 18.000,00

Adjudicado em: 21/03/2022 - 11:52:51

Adjudicado por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO
61570693331 (29.441.429/0001-04)

Modelo:

Lote: 0002

Descrição: LOTE II - PEÇAS

Valor Referência 27.046,00

Valor Total: 25.691,10

Adjudicado em: 21/03/2022 - 11:52:51

Adjudicado por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO
61570693331 (29.441.429/0001-04)

Modelo:

Lote: 0003

Descrição: LOTE III - PNEUS

Valor Referência 4.239,00

Valor Total: 3.988,20

Adjudicado em: 21/03/2022 - 11:52:51

Adjudicado por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO
61570693331 (29.441.429/0001-04)

Modelo:

ANSELMO BARBOSA MOURÃO

Operador de dispensa

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Autoridade Competente

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: dca01845dfe993e8503d6f02c00d9cd6

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022

Cotação para Dispensa - DE 001/2022

Resultado da Homologação

Lote: 0001

Descrição: LOTE I - SERVIÇOS

Valor Referência 18.600,00

Valor Total: 18.000,00

Situação: Homologado em 21/03/2022 11:52:58 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO
61570693331

Modelo:

Lote: 0002

Descrição: LOTE II - PEÇAS

Valor Referência 27.046,00
Valor Total: 25.691,10
Situação: Homologado em 21/03/2022 11:52:58 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO
61570693331
Modelo:

Lote: 0003
Descrição: LOTE III - PNEUS
Valor Referência 4.239,00
Valor Total: 3.988,20
Situação: Homologado em 21/03/2022 11:52:58 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Nome da Empresa: ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO
61570693331
Modelo:

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 08683b406db0125dbaccb6e473f2259a

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Dispensa nº DE 001/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas e aquisição de peças e pneus de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Foi adjudicado em 21/03/2022 e Homologado em 21/03/2022, à(s) seguintes licitante(s);

ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO - ME, CNPJ: 29.441.429/0001-04, pelo valor de R\$47.679,30 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Brejo-MA, 21 de março de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 4d6b5aec4ee4d45d1cd2c3a2c9482b6

DECRETO Nº 10/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO nº 10/2021, DE 15 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Orgânica, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, na forma disposta neste Decreto, a modalidade pregão, na forma eletrônica, instituída pela Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Municipal.

§1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Administração Municipal.

§2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Art. 3º. Pregão na forma eletrônica é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, realizado quando a disputa pelo fornecimento ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Art. 4º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

II - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sissg; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 5º. Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, sendo afixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 7º. Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

§ 1º A empresa que participar da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, lançar proposta inicial, participar da disputa de lances, sem ter se habilitado ou juntado qualquer documento solicitado, estará sujeita as sanções previstas em Lei e neste Decreto.

Art. 8º - A licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, às locações imobiliárias, alienações em geral e aos demais serviços cujas especificações dependam de avaliação técnica, que serão regidas pela legislação geral da Administração, salvo exigido por determinação de convênio.

Art. 9º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;

- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 10. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Art. 11. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 1º A equipe de apoio deve ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 2º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

§ 3º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição que reúna perfil adequado, aferido pela autoridade competente.

Art. 12. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à aprovação da Autoridade Competente;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- IV - verificar e julgar as condições de habilitação;
- V - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VI - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 13. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 14. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no

sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Art. 15. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário;

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

I - Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

II - Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;

III - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso;

§1º O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município ou daqueles aceito pelo edital poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo.

Art. 16. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 18. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;

III - comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV - demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VI - obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no

consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 19. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 20. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Sicafe, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

Parágrafo único. O descumprimento ao Art.20 deste Decreto implicará na inclusão imediata do licitante no registro de empresas inidôneas e suspensas do Município.

Art. 21. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, salvo se a impugnação recair sobre erros materiais.

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data para abertura da sessão pública, na forma e condições definidas pelo Edital.

Art. 24. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando,

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 25. O Município publicará, no Diário Oficial respectivo, o extrato dos contratos celebrados, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - termo de referência;
- II - planilhas de custo, quando for o caso;
- III - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida para a habilitação;
- X - ata contendo os seguintes registros:
 - a) licitantes participantes;
 - b) propostas apresentadas;
 - c) lances ofertados na ordem de classificação;
 - d) aceitabilidade da proposta de preço;
 - e) habilitação; e
 - f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
- XI - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do resultado da licitação;
 - c) do extrato do contrato; e
 - d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 28. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 29. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§6º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

§7º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§9º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§10º No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§11º Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 30. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§1º A habilitação dos licitantes será verificada por meio do cadastro realizado pelo provedor do sistema utilizado para o certame, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados por órgãos integrantes da Administração Pública Municipal.

§2º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via e-mail ou correspondências, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§3º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§4º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§5º No caso de contratação de serviços comuns ou de engenharia em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor e documentos complementares no prazo de até 2 (duas) horas a partir da solicitação do pregoeiro.

§6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§7º Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, seguindo as normas de condução prevista no decreto 10.024/19.

§8º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 31. Declarado o vencedor habilitado, o pregoeiro concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente intenção de recurso, única e exclusivamente através do portal, a intenção de interpor recurso deve expor os motivos, respaldados legalmente os critérios legais infringidos, o qual será julgado pelo pregoeiro com base na intenção de recurso, parar que seja concedido o deferimento ou indeferimento do pedido, no caso de deferimento do pedido será concedido o prazo de 3

	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
44	04.122.0052.1015.0000	MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL		2.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R.:	0	1 00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
44	04.122.0052.1015.0000	MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL		2.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R.:	0	1 00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
44	04.122.0052.1015.0000	MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL		50.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R.:	0	1 00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
46	04.122.0052.1015.0000	MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL		2.000,00			
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil			F.R.:	0	1 00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
46	04.122.0052.1015.0000	MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL		5.000,00			
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil			F.R.:	0	1 00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
52	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		10.000,00			
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			F.R.:	0	1 00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
52	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		280.000,00			
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			F.R.:	0	1 00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO

FARIAS S/N

06117071/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.692

02	03	00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
53	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		19.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R.:	0	1 00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
53	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		20.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R.:	0	1 00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
53	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		20.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R.:	0	1 00

1		Recursos do tesouro exercício corrente				
001	001	Recursos Proprios do Municipio				
53	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
1		Recursos do tesouro exercício corrente				
001	001	Recursos Proprios do Municipio				
53	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	52.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
1		Recursos do tesouro exercício corrente				
001	001	Recursos Proprios do Municipio				
54	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	80.000,00			
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
1		Recursos do tesouro exercício corrente				
001	001	Recursos Proprios do Municipio				
56	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00			
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R.:	0	1	00
1		Recursos do tesouro exercício corrente				
001	001	Recursos Proprios do Municipio				
57	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.:	0	1	00
1		Recursos do tesouro exercício corrente				
001	001	Recursos Proprios do Municipio				
57	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.:	0	1	00
1		Recursos do tesouro exercício corrente				
001	001	Recursos Proprios do Municipio				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO
FARIAS S/N
06117071/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.692

02	03	00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	60	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	F.R.:	0	1
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			00
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
	61	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	16.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			00
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
	61	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			00
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
	61	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00		

02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL					
	183	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	2.000,00				
		3.3.90.30.00	Material De Consumo		F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					
	183	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	15.000,00				
		3.3.90.30.00	Material De Consumo		F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					
	186	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	2.000,00				
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					
	186	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	30.000,00				
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO

FARIAS S/N

06117071/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.692

02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL					
	187	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	2.000,00				
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					
	187	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	2.000,00				
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					
02	09	00	SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					
	197	15.451.0052.2001.0000	MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	27.000,00				
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					
	201	15.451.0052.2001.0000	MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	5.000,00				
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					
	202	15.451.0052.2001.0000	MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	205.000,00				
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.:	0	1	00

300	001	COVID-19				
313	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	35.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do tesouro exercício corrente				
	300	000 SAÚDE				
313	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	145.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do tesouro exercício corrente				
	300	000 SAÚDE				
330	10.301.0075.2106.0000	PSF PROGRAMA SAÚDE FAMILIA	30.000,00			
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do tesouro exercício corrente				
	300	000 SAÚDE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO

FARIAS S/N

06117071/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.692

02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
	349	10.301.0075.2110.0000	PACS PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	60.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	14
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		300	000 SAÚDE			
	349	10.301.0075.2110.0000	PACS PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	195.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	14
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		300	000 SAÚDE			
	467	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	10.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	02
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001	001 Recursos Proprios do Municipio			
	468	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	15.000,00		
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R.:	0	02
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001	001 Recursos Proprios do Municipio			
	468	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	22.000,00		
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R.:	0	02
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001	001 Recursos Proprios do Municipio			
	468	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	145.000,00		
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R.:	0	02
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001	001 Recursos Proprios do Municipio			
	468	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	205.000,00		
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R.:	0	02

	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
368	08.242.0024.2116.0000		MANUT.FUNC.PROG.EQUIPE VOLANTE	4.000,00				
	3.1.90.04.00		Contratação Por Tempo Determinado		F.R.:	0	1	29
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
379	08.243.0024.2117.0000		MANUT.FUNC.PROG.PRIMEIRA INFANCIA	7.700,00				
	3.1.90.04.00		Contratação Por Tempo Determinado		F.R.:	0	1	29
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI								
PRAÇA FELINTO								
FARIAS S/N								
06117071/0001-55								
Exercício: 2021								
DECRETO Nº 29 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.692								
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
385	08.243.0024.2119.0000		PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAE INDIVIDUO - PAEF	18.000,00				
	3.1.90.04.00		Contratação Por Tempo Determinado		F.R.:	0	1	29
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
390	08.244.0024.2120.0000		MANUT.FUNC. FMAS	5.000,00				
	3.3.90.30.00		Material De Consumo		F.R.:	0	1	29
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
390	08.244.0024.2120.0000		MANUT.FUNC. FMAS	10.000,00				
	3.3.90.30.00		Material De Consumo		F.R.:	0	1	29
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
403	08.244.0024.2122.0000		MANUT.FUNC.CRAS	2.500,00				
	3.1.90.04.00		Contratação Por Tempo Determinado		F.R.:	0	1	29
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
403	08.244.0024.2122.0000		MANUT.FUNC.CRAS	15.900,00				
	3.1.90.04.00		Contratação Por Tempo Determinado		F.R.:	0	1	29
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
464	08.244.0024.2137.0000		MANUT. E FUNC. CREAS	2.500,00				
	3.1.90.04.01		Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93		F.R.:	0	1	29
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
464	08.244.0024.2137.0000		MANUT. E FUNC. CREAS	17.500,00				
	3.1.90.04.01		Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93		F.R.:	0	1	29
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					

	465	08.244.0024.2136.0000	MANUT. CONSELHO TUTELAR	1.000,00				
		3.1.90.04.01	Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93		F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					
	465	08.244.0024.2136.0000	MANUT. CONSELHO TUTELAR	10.000,00				
		3.1.90.04.01	Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93		F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI							
	PRAÇA FELINTO							
	FARIAS S/N							
	06117071/0001-55							
	Exercício: 2021							
	DECRETO Nº 29 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.692							
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
	466	08.244.0024.2138.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL	1.000,00				
		3.1.90.04.01	Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93		F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					
	466	08.244.0024.2138.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL	6.000,00				
		3.1.90.04.01	Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93		F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					
	466	08.244.0024.2138.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL	7.500,00				
		3.1.90.04.01	Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93		F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					
	466	08.244.0024.2138.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL	22.000,00				
		3.1.90.04.01	Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93		F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					
	466	08.244.0024.2138.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL	25.000,00				
		3.1.90.04.01	Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93		F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					
02	18	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS					
	454	18.541.0016.2012.0000	MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	3.000,00				
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001 Recursos Proprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

64	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	F.R. 0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	001	001 Recursos Proprios do Municipio			

64	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-16.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	F.R. 0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	001	001 Recursos Proprios do Municipio			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO

FARIAS S/N

06117071/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.692

02

03	00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
65	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-50.000,00		
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	F.R. 0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	001	001 Recursos Proprios do Municipio			

65	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-27.000,00		
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	F.R. 0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	001	001 Recursos Proprios do Municipio			

69	04.124.0004.1006.0000	MANUT. DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. 0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	001	001 Recursos Proprios do Municipio			

75	28.843.0012.9002.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA (INSS E OUTRAS)	-40.000,00		
	3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	F.R. 0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	001	001 Recursos Proprios do Municipio			

75	28.843.0012.9002.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA (INSS E OUTRAS)	-21.000,00		
	3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	F.R. 0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	001	001 Recursos Proprios do Municipio			

77	28.843.0012.9003.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	-52.000,00		
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	F.R. 0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	001	001 Recursos Proprios do Municipio			

79	28.843.0012.9004.0000	CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS TRABALHISTAS	-40.000,00		
	4.6.90.72.00	Principal Da Dívida Mobiliária Resgatado	F.R. 0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		

	3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.	0	1	02
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:			
	300	000 SAÚDE				
123	10.301.0075.1010.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.	0	1	02
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:			
	300	000 SAÚDE				
127	10.301.0075.1010.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE	-145.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.	0	1	02
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:			
	300	000 SAÚDE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO

FARIAS S/N

06117071/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.692

02	06	00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
	127	10.301.0075.1010.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE	-50.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.	0	1	02
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:			
		300	000 SAÚDE				
	137	10.302.0075.1011.0000	MANUT.FUNC.REDE HOSP.AMBUL.FUS - AIHS	-80.000,00			
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.	0	1	02
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:			
		300	000 SAÚDE				
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL				
	178	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-15.000,00			
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:			
		500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	178	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-2.000,00			
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:			
		500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	179	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-25.000,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	F.R.	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:			
		500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	179	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-22.000,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	F.R.	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:			
		500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL				

179	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-10.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	F.R. 0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
179	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-6.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	F.R. 0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
179	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-1.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	F.R. 0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO

FARIAS S/N

06117071/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.692

02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	186	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	F.R. 0	1
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0	00
		001	001 Recursos Proprios do Municipio		
	186	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	F.R. 0	1
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0	00
		001	001 Recursos Proprios do Municipio		
	187	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	-2.500,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. 0	1
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0	00
		001	001 Recursos Proprios do Municipio		
	187	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. 0	1
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0	00
		001	001 Recursos Proprios do Municipio		
	188	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	-2.000,00	
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	F.R. 0	1
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0	00
		001	001 Recursos Proprios do Municipio		
	189	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	-7.500,00	
		3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	F.R. 0	1
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0	00
		001	001 Recursos Proprios do Municipio		
	190	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	-17.500,00	

321	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	-60.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. 0	1	14	
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			
	300	000 SAÚDE				
331	10.301.0075.2106.0000	PSF PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	-30.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. 0	1	14	
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			
	300	000 SAÚDE				
343	10.301.0075.2109.0000	MANUT.FUNC. CAPS	-35.000,00			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. 0	1	14	
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			
	300	000 SAÚDE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO

FARIAS S/N

06117071/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.692

02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
	354	10.302.0075.2111.0000	FB FARMACIA BASICA	-210.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. 0	1	14
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
		300	000 SAÚDE			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
	369	08.242.0024.2116.0000	MANUT.FUNC.PROG.EQUIPE VOLANTE	-4.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. 0	1	29
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
		500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	381	08.243.0024.2117.0000	MANUT.FUNC.PROG.PRIMEIRA INFANCIA	-7.700,00		
		3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	F.R. 0	1	29
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
		500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	386	08.243.0024.2119.0000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO - PAEF	-18.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. 0	1	29
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
		500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	395	08.244.0024.2120.0000	MANUT.FUNC. FMAS	-5.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. 0	1	29
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
		500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	421	08.244.0024.2124.0000	MANUT. E PROG. DO PROG. IGD SUAS	-15.900,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI											
PRAÇA FELINTO FARIAS											
S/N											
06117071/0001-5											
5											
Exercício: 2021											
DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692											
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências											
DECRETA:											
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.362.735,00 distribuídos as seguintes dotações:											
Suplementação (+)								4.362.735,00			
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO								
	22	04.122.0052.1005.0000	MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				18.000,00				
		3.3.90.91.	Sentenças Judiciais				F.R.: 0 1 00				
		00	Recursos do tesouro exercício corrente								
		1	Recursos Proprios do Municipio								
		001	001								
	27	04.122.0052.2004.0000	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO				67.960,00				
		3.1.90.11.	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				F.R.: 0 1 00				
		00	Recursos do tesouro exercício corrente								
		1	Recursos Proprios do Municipio								
		001	001								
	28	04.122.0052.2004.0000	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO				2.000,00				
		3.3.90.14.	Diárias - Civil				F.R.: 0 1 00				
		00	Recursos do tesouro exercício corrente								
		1	Recursos Proprios do Municipio								
		001	001								
	28	04.122.0052.2004.0000	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO				20.000,00				
		3.3.90.14.	Diárias - Civil				F.R.: 0 1 00				
		00	Recursos do tesouro exercício corrente								
		1	Recursos Proprios do Municipio								
		001	001								
02	03	00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
	73	04.124.0004.1006.0000	MANUT. DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				20.650,00				
		3.3.90.39.	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				F.R.: 0 1 00				
		00	Recursos do tesouro exercício corrente								
		1	Recursos Proprios do Municipio								
		001	001								
	463	28.843.0012.9002.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA (INSS E OUTRAS)				63.000,00				
		4.6.90.71.	Principal Da Dívida Contratual Resgatado				F.R.: 0 1 00				
		00	Recursos do tesouro exercício corrente								
		1	Recursos Proprios do Municipio								
		001	001								
	44	04.122.0052.1015.0000	MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL				3.000,00				
		3.1.90.11.	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				F.R.: 0 1 00				
		00	Recursos do tesouro exercício corrente								
		1	Recursos Proprios do Municipio								
		001	001								

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS
S/N
06117071/0001-5 Exercício: 2021
5

DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692

02	03	00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
	44	04.122.0052.1015.0000	MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL			39.000,00			
		3.1.90.11.	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				F.R.:	0	1
		00	Recursos do tesouro exercício corrente						00
		1	Recursos Proprios do Municipio						
		001	001						
	46	04.122.0052.1015.0000	MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL			10.000,00			
		3.3.90.14.	Diárias - Civil				F.R.:	0	1
		00	Recursos do tesouro exercício corrente						00
		1	Recursos Proprios do Municipio						
		001	001						
	46	04.122.0052.1015.0000	MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL			15.000,00			
		3.3.90.14.	Diárias - Civil				F.R.:	0	1
		00	Recursos do tesouro exercício corrente						00
		1	Recursos Proprios do Municipio						
		001	001						
	52	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			280.000,00			
		3.1.90.04.	Contratação Por Tempo Determinado				F.R.:	0	1
		00	Recursos do tesouro exercício corrente						00
		1	Recursos Proprios do Municipio						
		001	001						
	53	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			41.000,00			
		3.1.90.11.	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				F.R.:	0	1
		00	Recursos do tesouro exercício corrente						00
		1	Recursos Proprios do Municipio						
		001	001						
	53	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			100.000,00			
		3.1.90.11.	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				F.R.:	0	1
		00	Recursos do tesouro exercício corrente						00
		1	Recursos Proprios do Municipio						
		001	001						
	54	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			5.000,00			
		3.1.90.13.	Obrigações Patronais				F.R.:	0	1
		00	Recursos do tesouro exercício corrente						00
		1	Recursos Proprios do Municipio						
		001	001						
	54	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			6.000,00			
		3.1.90.13.	Obrigações Patronais				F.R.:	0	1
		00	Recursos do tesouro exercício corrente						00
		1	Recursos Proprios do Municipio						
		001	001						
	54	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			10.000,00			
		3.1.90.13.	Obrigações Patronais				F.R.:	0	1
		00	Recursos do tesouro exercício corrente						00
		1	Recursos Proprios do Municipio						
		001	001						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS
S/N
06117071/0001-5
5 Exercício: 2021

DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692

02	03	00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	54	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	26.000,00				
		3.1.90.13.	Obrigações Patronais		F.R.:	0	1	00
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	Recursos Proprios do Municipio					
	54	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	27.000,00				
		3.1.90.13.	Obrigações Patronais		F.R.:	0	1	00
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	Recursos Proprios do Municipio					
	57	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00				
		3.3.90.30.	Material De Consumo		F.R.:	0	1	00
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	Recursos Proprios do Municipio					
	57	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	11.000,00				
		3.3.90.30.	Material De Consumo		F.R.:	0	1	00
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	Recursos Proprios do Municipio					
	57	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00				
		3.3.90.30.	Material De Consumo		F.R.:	0	1	00
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	Recursos Proprios do Municipio					
	57	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00				
		3.3.90.30.	Material De Consumo		F.R.:	0	1	00
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	Recursos Proprios do Municipio					
	57	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	70.000,00				
		3.3.90.30.	Material De Consumo		F.R.:	0	1	00
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	Recursos Proprios do Municipio					
	60	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00				
		3.3.90.36.	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		F.R.:	0	1	00
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	Recursos Proprios do Municipio					
	60	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00				
		3.3.90.36.	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		F.R.:	0	1	00
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	Recursos Proprios do Municipio					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS
S/N
06117071/0001-5
5 Exercício: 2021

DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692

02	03	00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
61	04.122.0052.2006.0000	3.3.90.39.00	1	001	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Municipio	2.000,00	F.R.:	0 1 00
61	04.122.0052.2006.0000	3.3.90.39.00	1	001	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Municipio	5.000,00	F.R.:	0 1 00
61	04.122.0052.2006.0000	3.3.90.39.00	1	001	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Municipio	6.000,00	F.R.:	0 1 00
61	04.122.0052.2006.0000	3.3.90.39.00	1	001	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Municipio	20.000,00	F.R.:	0 1 00
61	04.122.0052.2006.0000	3.3.90.39.00	1	001	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Municipio	30.000,00	F.R.:	0 1 00
61	04.122.0052.2006.0000	3.3.90.39.00	1	001	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Municipio	50.000,00	F.R.:	0 1 00
61	04.122.0052.2006.0000	3.3.90.39.00	1	001	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Municipio	69.000,00	F.R.:	0 1 00
61	04.122.0052.2006.0000	3.3.90.39.00	1	001	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Municipio	100.000,00	F.R.:	0 1 00
61	04.122.0052.2006.0000	3.3.90.39.00	1	001	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Municipio	160.000,00	F.R.:	0 1 00

02	05	00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI PRAÇA FELINTO FARIAS S/N 06117071/0001-5 5</p> <p style="text-align: right;">Exercício: 2021</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692</p>									
02	05	00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	85	12.361.0022.2017.0000	MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO		26.000,00				
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R.:	0	1	01
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		220	001	RECURSO 25%					
02	06	00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO						
	122	10.301.0075.1010.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE		5.000,00				
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil			F.R.:	0	1	02
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		300	000	SAÚDE					
02	07	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
	166	20.122.0052.2029.0000	MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		2.000,00				
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil			F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL						
	183	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL		2.200,00				
		3.3.90.30.00	Material De Consumo			F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
	183	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL		13.000,00				
		3.3.90.30.00	Material De Consumo			F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
	183	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL		15.000,00				
		3.3.90.30.00	Material De Consumo			F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
	183	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL		15.000,00				
		3.3.90.30.00	Material De Consumo			F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					

	280	12.361.0022.2103.0000	REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70%	300.000,00				
		3.1.90.13.	Obrigações Patronais		F.R.:	0	1	05
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO					
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI PRAÇA FELINTO FARIAS S/N 06117071/0001-5 5</p> <p style="text-align: center;">Exercício: 2021</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692</p>								
02	11	00	FUNDEB					
	281	12.361.0077.2100.0000	MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%	5.000,00				
		3.1.90.04.	Contratação Por Tempo Determinado		F.R.:	0	1	19
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS					
	281	12.361.0077.2100.0000	MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%	150.000,00				
		3.1.90.04.	Contratação Por Tempo Determinado		F.R.:	0	1	19
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS					
	283	12.361.0077.2100.0000	MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%	38.000,00				
		3.1.90.13.	Obrigações Patronais		F.R.:	0	1	19
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS					
	283	12.361.0077.2100.0000	MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%	40.000,00				
		3.1.90.13.	Obrigações Patronais		F.R.:	0	1	19
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS					
	285	12.361.0077.2100.0000	MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%	30.000,00				
		3.3.90.30.	Material De Consumo		F.R.:	0	1	05
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS					
02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	294	10.122.0075.2135.0000	Enfrentamento da Emergência COVID 19	156.000,00				
		3.3.90.30.	Material De Consumo		F.R.:	0	1	14
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		300 001	COVID-19					
	312	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	120.000,00				
		3.1.90.04.	Contratação Por Tempo Determinado		F.R.:	0	1	14
		00						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		300 000	SAÚDE					
	313	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	35.700,00				

	3.1.90.11.001300	000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos do tesouro exercício corrente SAÚDE	F.R.:	0	1	14
313	10.301.0075.2104.0000		MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	104.000,00			
	3.1.90.11.001300	000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos do tesouro exercício corrente SAÚDE	F.R.:	0	1	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI PRAÇA FELINTO FARIAS S/N 06117071/0001-5 5							
Exercício: 2021							
DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692							
02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
314	10.301.0075.2104.0000		MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	10.000,00			
	3.1.90.13.001300	000	Obrigações Patronais Recursos do tesouro exercício corrente SAÚDE	F.R.:	0	1	14
314	10.301.0075.2104.0000		MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	20.000,00			
	3.1.90.13.001300	000	Obrigações Patronais Recursos do tesouro exercício corrente SAÚDE	F.R.:	0	1	14
314	10.301.0075.2104.0000		MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	52.000,00			
	3.1.90.13.001300	000	Obrigações Patronais Recursos do tesouro exercício corrente SAÚDE	F.R.:	0	1	14
314	10.301.0075.2104.0000		MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	80.000,00			
	3.1.90.13.001300	000	Obrigações Patronais Recursos do tesouro exercício corrente SAÚDE	F.R.:	0	1	14
316	10.301.0075.2104.0000		MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	30.000,00			
	3.3.90.30.001300	000	Material De Consumo Recursos do tesouro exercício corrente SAÚDE	F.R.:	0	1	14
316	10.301.0075.2104.0000		MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	30.000,00			
	3.3.90.30.001300	000	Material De Consumo Recursos do tesouro exercício corrente SAÚDE	F.R.:	0	1	14
319	10.301.0075.2104.0000		MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	10.000,00			
	3.3.90.39.001300	000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente SAÚDE	F.R.:	0	1	14
319	10.301.0075.2104.0000		MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	70.000,00			

	3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.:	0	1	14
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	300	000	SAÚDE					
330	10.301.0075.2106.0000		PSF PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	160.000,00				
	3.1.90.04.00		Contratação Por Tempo Determinado		F.R.:	0	1	14
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	300	000	SAÚDE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI PRAÇA FELINTO FARIAS S/N 06117071/0001-5 5								
Exercício: 2021								
DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692								
02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
336	10.301.0075.2108.0000		PSB PROGRAMA SAÚDE BUCAL	12.000,00				
	3.1.90.04.00		Contratação Por Tempo Determinado		F.R.:	0	1	14
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	300	000	SAÚDE					
349	10.301.0075.2110.0000		PACS PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	5.000,00				
	3.1.90.11.00		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.:	0	1	14
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	300	000	SAÚDE					
349	10.301.0075.2110.0000		PACS PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	180.000,00				
	3.1.90.11.00		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.:	0	1	14
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	300	000	SAÚDE					
467	10.301.0075.2104.0000		MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	25.000,00				
	3.1.90.11.00		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.:	0	1	02
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
468	10.301.0075.2104.0000		MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	150.000,00				
	3.1.90.04.00		Contratação Por Tempo Determinado		F.R.:	0	1	02
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
468	10.301.0075.2104.0000		MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	260.000,00				
	3.1.90.04.00		Contratação Por Tempo Determinado		F.R.:	0	1	02
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
368	08.242.0024.2116.0000		MANUT.FUNC.PROG.EQUIPE VOLANTE	4.000,00				

	3.1.90.04.001500	000	Contratação Por Tempo Determinado Recursos do tesouro exercício corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.:	0	1	29
379	08.243.0024.2117.0000		MANUT.FUNC.PROG.PRIMEIRA INFANCIA	7.700,00			
	3.1.90.04.001500	000	Contratação Por Tempo Determinado Recursos do tesouro exercício corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.:	0	1	29
384	08.243.0024.2117.0000		MANUT.FUNC.PROG.PRIMEIRA INFANCIA	3.000,00			
	3.3.90.39.001500	000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.:	0	1	29
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI PRAÇA FELINTO FARIAS S/N 06117071/0001-5 5</p> <p style="text-align: center;">Exercício: 2021</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692</p>							
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
384	08.243.0024.2117.0000		MANUT.FUNC.PROG.PRIMEIRA INFANCIA	20.000,00			
	3.3.90.39.001500	000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.:	0	1	29
385	08.243.0024.2119.0000		PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAE INDIVIDUO - PAEF	19.000,00			
	3.1.90.04.001500	000	Contratação Por Tempo Determinado Recursos do tesouro exercício corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.:	0	1	29
390	08.244.0024.2120.0000		MANUT.FUNC. FMAS	20.000,00			
	3.3.90.30.001500	000	Material De Consumo Recursos do tesouro exercício corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.:	0	1	29
390	08.244.0024.2120.0000		MANUT.FUNC. FMAS	20.000,00			
	3.3.90.30.001500	000	Material De Consumo Recursos do tesouro exercício corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.:	0	1	29
393	08.244.0024.2120.0000		MANUT.FUNC. FMAS	12.000,00			
	3.3.90.39.001500	000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.:	0	1	29
403	08.244.0024.2122.0000		MANUT.FUNC.CRAS	15.900,00			
	3.1.90.04.001500	000	Contratação Por Tempo Determinado Recursos do tesouro exercício corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.:	0	1	29

411	08.244.0024.2123.0000	MANUT.FUNC. DO PROG. BENEFICIOS EVENTUAIS	2.000,00					
	3.3.90.30.	Material De Consumo		F.R.:	0	1	29	
	00							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente						
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
464	08.244.0024.2137.0000	MANUT. E FUNC. CREAS	17.400,00					
	3.1.90.04.	Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93		F.R.:	0	1	29	
	01							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente						
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
465	08.244.0024.2136.0000	MANUT. CONSELHO TUTELAR	8.000,00					
	3.1.90.04.	Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93		F.R.:	0	1	29	
	01							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente						
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI								
PRAÇA FELINTO FARIAS								
S/N								
06117071/0001-5								
5								
Exercício: 2021								
DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692								
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
466	08.244.0024.2138.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL	1.000,00					
	3.1.90.04.	Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93		F.R.:	0	1	29	
	01							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente						
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
466	08.244.0024.2138.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL	7.000,00					
	3.1.90.04.	Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93		F.R.:	0	1	29	
	01							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente						
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
466	08.244.0024.2138.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL	21.000,00					
	3.1.90.04.	Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93		F.R.:	0	1	29	
	01							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente						
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
466	08.244.0024.2138.0000	MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL	26.700,00					
	3.1.90.04.	Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93		F.R.:	0	1	29	
	01							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente						
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
469	08.271.0024.2136.0000	MANUT. CONSELHO TUTELAR	525,00					
	3.1.90.13.	Contribuicoes Previdenciarias - Inss		F.R.:	0	1	00	
	02							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente						
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					

02	18	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS					
	454	18.541.0016.2012.0000	MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		12.000,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R.:	0	1 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	GABINETE DO PREFEITO					
	18	04.122.0052.1005.0000	MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		-2.000,00			
		3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			F.R.:	0	1 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			Grupo:		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
					>			
	24	04.122.0052.1005.0000	MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		-10.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações			F.R.:	0	1 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			Grupo:		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS
S/N
06117071/0001-5
5

Exercício: 2021

DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692

02	02	00	GABINETE DO PREFEITO					
	24	04.122.0052.1005.0000	MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		-2.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações			F.R.:	0	1 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			Grupo:		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	28	04.122.0052.2004.0000	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO		-6.000,00			
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil			F.R.:	0	1 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			Grupo:		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	29	04.122.0052.2004.0000	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO		-10.000,00			
		3.3.90.30.00	Material De Consumo			F.R.:	0	1 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			Grupo:		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	34	04.122.0052.2004.0000	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO		-5.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações			F.R.:	0	1 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			Grupo:		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	03	00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	45	04.122.0052.1015.0000	MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL		-3.000,00			
		3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			F.R.:	0	1 00
						Grupo:		

	1		Recursos do tesouro exercício corrente				
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
50	04.122.0052.1015.0000		MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	-5.000,00			
	3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. 0	1	00	
				Grupo: 0			
	1		Recursos do tesouro exercício corrente				
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
53	04.122.0052.2006.0000		MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-18.000,00			
	3.1.90.11.00		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. 0	1	00	
				Grupo: 0			
	1		Recursos do tesouro exercício corrente				
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
56	04.122.0052.2006.0000		MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00			
	3.3.90.14.00		Diárias - Civil	F.R. 0	1	00	
				Grupo: 0			
	1		Recursos do tesouro exercício corrente				
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
61	04.122.0052.2006.0000		MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-27.000,00			
	3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. 0	1	00	
				Grupo: 0			
	1		Recursos do tesouro exercício corrente				
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI PRAÇA FELINTO FARIAS S/N 06117071/0001-5 5</p> <p>Exercício: 2021</p> <p>DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692</p>							
02	03	00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	61	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-26.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. 0	1	00	
				Grupo: 0			
		1	Recursos do tesouro exercício corrente				
		001	Recursos Proprios do Municipio				
	63	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-20.650,00			
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. 0	1	00	
				Grupo: 0			
		1	Recursos do tesouro exercício corrente				
		001	Recursos Proprios do Municipio				
	63	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-20.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. 0	1	00	
				Grupo: 0			
		1	Recursos do tesouro exercício corrente				
		001	Recursos Proprios do Municipio				
	63	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-6.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. 0	1	00	
				Grupo: 0			
		1	Recursos do tesouro exercício corrente				
		001	Recursos Proprios do Municipio				
	63	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. 0	1	00	
				Grupo: 0			
		1	Recursos do tesouro exercício corrente				

	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
64	04.122.0052.2006.0000		MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-15.000,00			
	4.4.90.52.00		Equipamentos E Material Permanente	F.R.			
	1		Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0	1	00	
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
64	04.122.0052.2006.0000		MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-14.000,00			
	4.4.90.52.00		Equipamentos E Material Permanente	F.R.			
	1		Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0	1	00	
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
65	04.122.0052.2006.0000		MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-11.000,00			
	4.4.90.61.00		Aquisição De Imóveis	F.R.			
	1		Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0	1	00	
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
75	28.843.0012.9002.0000		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA (INSS E OUTRAS)	-20.000,00			
	3.2.90.21.00		Juros Sobre A Dívida Por Contrato	F.R.			
	1		Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0	1	00	
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI PRAÇA FELINTO FARIAS S/N 06117071/0001-5 5</p> <p style="text-align: right;">Exercício: 2021</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692</p>							
02	03	00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	76	28.843.0012.9002.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA (INSS E OUTRAS)	-70.000,00			
		4.6.90.72.00	Principal Da Dívida Mobiliária Resgatado	F.R.			
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0	1	00	
		001	Recursos Proprios do Municipio				
	78	28.843.0012.9004.0000	CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS TRABALHISTAS	-67.960,00			
		3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	F.R.			
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0	1	00	
		001	Recursos Proprios do Municipio				
	78	28.843.0012.9004.0000	CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS TRABALHISTAS	-20.000,00			
		3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	F.R.			
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0	1	00	
		001	Recursos Proprios do Municipio				
	79	28.843.0012.9004.0000	CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS TRABALHISTAS	-41.000,00			
		4.6.90.72.00	Principal Da Dívida Mobiliária Resgatado	F.R.			
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0	1	00	
		001	Recursos Proprios do Municipio				

94	12.361.0025.2017.0000	MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO	-63.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. 0	1	01	
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			
	220 001	RECURSO 25%				
94	12.361.0025.2017.0000	MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO	-26.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. 0	1	01	
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			
	220 001	RECURSO 25%				
95	12.361.0025.2017.0000	MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO	-280.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. 0	1	15	
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
95	12.361.0025.2017.0000	MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO	-150.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. 0	1	15	
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
95	12.361.0025.2017.0000	MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO	-40.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. 0	1	15	
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS

S/N

06117071/0001-5

5

Exercício: 2021

DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692

02	05	00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	99	12.361.0025.2018.0000	INSTAL. FUNC. LABOR. INFORMATICA	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. 0	1	01
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
		220 001	RECURSO 25%			
	100	12.361.0025.2018.0000	INSTAL. FUNC. LABOR. INFORMATICA	-30.000,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	F.R. 0	1	01
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
		220 001	RECURSO 25%			
	101	12.361.0025.2019.0000	ASSIST. ALIMENTAR - PNAEF - PNAEQ - PNAEP - PNAC	-300.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. 0	1	15
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	101	12.361.0025.2019.0000	ASSIST. ALIMENTAR - PNAEF - PNAEQ - PNAEP - PNAC	-160.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. 0	1	15
				Grupo: 0		

	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL					
	114	12.361.0025.2024.0000	CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES	-100.000,00				
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R.				
				Grupo: 0	1		01	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	220	001	RECURSO 25%					
02	06	00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
	124	10.301.0075.1010.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE	-25.000,00				
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.				
				Grupo: 0	1		14	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	300	000	SAÚDE					
	124	10.301.0075.1010.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE	-5.000,00				
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.				
				Grupo: 0	1		14	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	300	000	SAÚDE					
	128	10.301.0075.1010.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE	-150.000,00				
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.				
				Grupo: 0	1		14	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	300	000	SAÚDE					
02	07	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
	167	20.122.0052.2029.0000	MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-50.000,00				
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.				
				Grupo: 0	1		00	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI PRAÇA FELINTO FARIAS S/N 06117071/0001-5 5</p> <p style="text-align: center;">Exercício: 2021</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692</p>								
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL					
	178	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-21.000,00				
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.				
				Grupo: 0	1		00	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	178	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-19.000,00				
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.				
				Grupo: 0	1		00	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	178	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-17.400,00				
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.				
				Grupo: 0	1		00	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente					
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	178	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-7.700,00				

	3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.	0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:	0		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
178	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-4.000,00			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.	0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:	0		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
179	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-26.700,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	F.R.	0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:	0		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
179	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-15.900,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	F.R.	0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:	0		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
179	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-13.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	F.R.	0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:	0		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
179	08.244.0018.2134.0000	MANUT. FUNC. BOLSA GAS	-7.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	F.R.	0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:	0		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI PRAÇA FELINTO FARIAS S/N 06117071/0001-5 5</p> <p style="text-align: right;">Exercício: 2021</p>						
<p>DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692</p>						
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
182	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	-525,00			
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R.	0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:	0		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
184	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	-2.200,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	F.R.	0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:	0		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
186	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	-15.000,00			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	F.R.	0	1	00
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo:	0		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

	188	08.244.0024.2041.0000	MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	-10.000,00			
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	F.R. 0	1	00	
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	192	08.244.0024.2042.0000	CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES	-15.000,00			
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. 0	1	00	
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	00	SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
	213	15.452.0052.2089.0000	MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA	-15.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. 0	1	00	
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	213	15.452.0052.2089.0000	MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA	-10.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. 0	1	00	
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	10	00	SEC. MUN. DE CULTURA,IGUALDADE RACIAL, E POSRTE E TURISMO				
	254	13.392.0052.2094.0000	CONST. EQUIP. CENTROS ESPORTIVOS	-50.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. 0	1	24	
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			
		110 000	GERAL				
02	11	00	FUNDEB				
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI PRAÇA FELINTO FARIAS S/N 06117071/0001-5 5</p> <p>Exercício: 2021</p> <p>DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692</p>							
02	11	00	FUNDEB				
	277	12.361.0022.2103.0000	REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70%	-38.000,00			
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R. 0	1	05	
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			
		251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO				
	278	12.361.0022.2103.0000	REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70%	-300.000,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. 0	1	05	
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			
		251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO				
	282	12.361.0077.2100.0000	MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%	-5.000,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. 0	1	19	
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0			

318	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	-30.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	F.R. 0	1	14
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	300 000	SAÚDE			
318	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	F.R. 0	1	14
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	300 000	SAÚDE			
320	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	-20.000,00		
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	F.R. 0	1	14
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	300 000	SAÚDE			
320	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	-10.000,00		
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	F.R. 0	1	14
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	300 000	SAÚDE			
321	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	-260.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. 0	1	14
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	300 000	SAÚDE			
329	10.301.0075.2105.0000	PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA	-70.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	F.R. 0	1	14
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	300 000	SAÚDE			
332	10.301.0075.2106.0000	PSF PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	-35.700,00		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. 0	1	14
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0		
	300 000	SAÚDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS
S/N
06117071/0001-5
5

Exercício: 2021

DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692

02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	337	10.301.0075.2108.0000	PSB PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-12.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. 0	14
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	Grupo: 0	
		300 000	SAÚDE		
	343	10.301.0075.2109.0000	MANUT.FUNC. CAPS	-160.000,00	
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. 0	14
				Grupo: 0	

	1		Recursos do tesouro exercício corrente				
	300	000	SAÚDE				
	350	10.301.0075.2110.0000	PACS PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	-5.000,00			
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.			
				Grupo: 0	1	14	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente				
	300	000	SAÚDE				
	467	10.301.0075.2104.0000	MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE	-1.000,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.			
				Grupo: 0	1	02	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente				
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
	372	08.242.0024.2116.0000	MANUT.FUNC.PROG.EQUIPE VOLANTE	-8.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	F.R.			
				Grupo: 0	1	29	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente				
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	395	08.244.0024.2120.0000	MANUT.FUNC. FMAS	-3.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R.			
				Grupo: 0	1	29	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente				
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	409	08.244.0024.2122.0000	MANUT.FUNC.CRAS	-12.000,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	F.R.			
				Grupo: 0	1	29	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente				
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	413	08.244.0024.2123.0000	MANUT.FUNC. DO PROG. BENEFICIOS EVENTUAIS	-2.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	F.R.			
				Grupo: 0	1	29	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente				
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	415	08.244.0024.2123.0000	MANUT.FUNC. DO PROG. BENEFICIOS EVENTUAIS	-20.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R.			
				Grupo: 0	1	29	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente				
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI PRAÇA FELINTO FARIAS S/N 06117071/0001-5 5</p> <p style="text-align: center;">Exercício: 2021</p> <p style="text-align: center;">DECRETO Nº 36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.692</p>						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
	420	08.244.0024.2124.0000	MANUT. E PROG. DO PROG. IGD SUAS	-20.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	F.R.			
				Grupo: 0	1	29	
	1		Recursos do tesouro exercício corrente				
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Anulação (-)

-4.362.735,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITI, 02 de agosto de 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: eb0a8f0238c60b590d03e6c8c8e3a129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2022**, no dia **01/04/2022** às **09h00**, objetivando a **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Gás Liquefeito e Água Mineral**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 21/03/2022.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: f15e87219a3742048c5d17cde9268d16

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2022**, no dia **01/04/2022** às **14h30**,

objetivando a **Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peixe tipo branquinha (e/ou similar), de tamanho entre 20 (vinte) e 30 (trinta), centímetros, acondicionadas em embalagens (sacos) plásticas de 02 (dois) à 04 (quatro) quilos**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 21/03/2022.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: b69550ff7340b98290b16d40a1d90d78

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 - SEMAS

REF.: Processo nº 07/2022- SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 038/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Timbiras/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa P A GONSIOROSKI SOARES, inscrita no CNPJ nº 27.729.388/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para suprir necessidades das Secretarias Municipais do município de Cajari-MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 280.490,50 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FONTE DE RECURSO: 08.244.0025.2048.0000 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, FICHA: 569, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até

dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Assistência Social pela Sra. Kély Christiane Costa Lima; P/CONTRATADA: P A GONSIOROSKI SOARES, representada pelo Sr. Pablo Aurelio Gonsioroski Soares, inscrito no CPF nº 045.926.483-40. Cajari (MA), 18 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 00c79b757d18a50a8d4cf2e6004e2a8f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 - SEMUS

REF.: Processo nº 07/2022- SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 038/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Timbiras/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa P A GONSIOROSKI SOARES, inscrita no CNPJ nº 27.729.388/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para suprir necessidades das Secretarias Municipais do município de Cajari-MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 600.048,49 (seiscentos mil, quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FONTE DE RECURSO: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, FICHA: 343 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva; P/CONTRATADA: P A GONSIOROSKI SOARES, representada pelo Sr. Pablo Aurelio Gonsioroski Soares, inscrito no CPF nº 045.926.483-40. Cajari (MA), 18 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 7cf0de56f7e22c6a6f0a38c5f0fb8982

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 07/2022- SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 038/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Timbiras/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa P A GONSIOROSKI SOARES, inscrita no CNPJ nº 27.729.388/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para suprir necessidades das Secretarias Municipais do município de Cajari-MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 800.374,21 (oitocentos mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO, FICHA: 280, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: P A GONSIOROSKI SOARES, representada pelo Sr. Pablo Aurelio Gonsioroski Soares, inscrito no CPF nº 045.926.483-40. Cajari (MA), 18 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 76f257c83959e5ae2373e6fcf5c16b11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 - SECAF

REF.: Processo nº 07/2022- SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 038/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Timbiras/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa P A GONSIOROSKI SOARES, inscrita no CNPJ nº 27.729.388/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para suprir necessidades das Secretarias Municipais do município de Cajari-MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 720.813,27 (setecentos e vinte mil, oitocentos e treze reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, FICHA: 54 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/CONTRATADA: P A GONSIOROSKI SOARES, representada pelo Sr. Pablo Aurelio Gonsioroski Soares, inscrito no CPF nº 045.926.483-40. Cajari (MA), 18 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 0088ed5ebd24060e71405c6a1379406d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - SECAF

REF.: Processo nº 05/2022 - SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, Processo Administrativo nº 110121/2021 do Município de Presidente Médici/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.119.489/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades do Município de Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 41.194,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FICHA: 57, FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/CONTRATADA: MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, representada pelo Sr. Cláudio Henrique Bandeira de Melo Silva, inscrito no CPF nº 459.932.463-91. Cajari (MA), 17 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 7732b420a56747b83b0564bb7e2a4ad2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 05/2022- SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, Processo Administrativo nº 110121/2021, do Município de Presidente Médici/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.119.489/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades do Município de Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 324.460,75 (trezentos e vinte quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, FICHA: 284, FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - Administrativo, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, representada pelo Sr. Cláudio Henrique Bandeira de Melo Silva, inscrito no CPF nº 459.932.463-91. Cajari (MA), 17 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 3aecf96b3b7bc401391e9e5b6d504748

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 - SEMUS

REF.: Processo nº 05/2022- SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, Processo Administrativo nº 110121/2021, do Município de Presidente Médici/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.119.489/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades do Município de Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 212.179,20 (duzentos e doze mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FICHA: 347, FONTE DE RECURSO: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva; P/CONTRATADA: MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, representada pelo Sr. Cláudio Henrique Bandeira de Melo Silva, inscrito no CPF nº 459.932.463-91. Cajari (MA), 17 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: de8721c2771c7283fb63d420c4ee5e85

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 - SEMAS

REF.: Processo nº 05/2022- SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, Processo Administrativo nº 110121/2021, do Município de Presidente Médici/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.119.489/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades do Município de Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 20.413,00 (vinte mil, quatrocentos e treze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FICHA: 519, FONTE DE RECURSO: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social pela Sra. Kélly Christiane Costa Lima; P/CONTRATADA: MANANCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, representada pelo Sr. Cláudio Henrique Bandeira de Melo Silva, inscrito no CPF nº 459.932.463-91. Cajari (MA), 17 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 14b33cf1e16fb93ca9ef620772f471e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022-DC/PMC. Processo Administrativo nº 007/2021-PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2.813 no dia 17 de março de 2022, página 37, Prefeitura Municipal de Carolina-MA, onde se lê: "CNPJ: 23.117.023/0001-79.", leia-se: "CNPJ: 23.177.062/0001-79". Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do aviso de licitação publicado anteriormente. Carolina/MA, 21 de março de 2022. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES - Pregoeiro.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: e52036d94c54add71813b0c91cc0b22e

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 030-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 030-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º

deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 030-07-2022 ANA CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA CPF: 006.761.133-89	Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida São Pedro de Alcântara, n.º 2170 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-0207-2170: medindo 10,00 metros de frente com a Avenida São Pedro de Alcântara; pelos fundos medindo 10,00 metros limitando com a Rua 01; pelo lado direito medindo 53,30 metros limitando com o terreno de Roseana da Silva Rocha; e pelo lado esquerdo medindo 54,30 metros limitando com o terreno de Graciete Pereira de Alencar; fechando o seu perímetro com 127,60 metros lineares e uma área de 536,38 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 21 de Março de 2022.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 3df3c56204520cd4e74930e29e7641c2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CPL/PMC

Aos 04 dias do mês de março do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas neste ato representada pela Srª Maria do Socorro Borba Torres, Secretária Municipal de Educação/SEMED, portadora do RG Nº 053574302014-1 e CPF Nº 128.763.483-49atribuições,

concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, **M DE J P MARANHÃO COMERCIO - ME - CNPJ nº: 33.906.597/0001-97**, nesta ato representado pelo senhor **Manoel de Jesus Pereira portador do CPF nº: 824.914.373-68 RG nº: 813019974**, localizada no **Jardim Renascença - CEP: 65075-500 - São Luis - MA**, e-mail: **comercialmranhaomjp@gmail.com**, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2022**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 005/2022**.

Itens	Especificações	Qtd.	Unidade / Embalagem	P. Unit.	P. Total
4	Adoçante a base de stevia 100 %, sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente contendo cerca de 100 ml por unidade. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: MAGRO Marca: MAGRO	700	Plástica com cerca de 100 ml	R\$ 4,59	R\$ 3.213,00
5	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Cota Principal ou de Ampla Participação. Fabricante: RICCO Marca: RICCO	1.760	Kg	R\$ 29,76	R\$ 52.377,60
6	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Fabricante: RICCO Marca: RICCO	440	Kg	R\$ 29,76	R\$ 13.094,40
10	Beterraba - Especificação: frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: HORTIFRUT Marca: HORTIFRUT	3.000	Kg	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00
13	Biscoito, tipo cream cracker, salgado sem lactose, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: POTY Marca: POTY	450	Pacote de 400 g	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
14	Biscoito, tipo maizena sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: SUPRAELY Marca: SUORALEY	6.000	Pacote de 400g	R\$ 5,40	R\$ 32.400,00
17	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizantes lecitinas de soja, aroma de coco, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, aroma de baunilha, coco ralado, aroma de leite condensado, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose, isento de produtos de origem animal. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: TRIGOLINO Marca: TRIGOLINO	450	Pacote de 400 g	R\$ 4,82	R\$ 2.169,00
18	Canela moída 100% pura, especiaria sem adição de farinhas ou aditivos. Ausência de sujidade ou fragmento de insetos. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: MARATA Marca: MARATA	1.800	Pote de 35g	R\$ 7,71	R\$ 13.878,00
21	CARNE BOVINA MOIDA - tipo acém, patinho, chã de dentro e musculo, moída dividido a cada 500g, congelada, no máximo 10% de siso e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalada em embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Cota Principal ou de Ampla Participação. Fabricante: FORTBOI Marca: FORTBOI	8.000	500g	R\$ 8,70	R\$ 69.600,00

22	CARNE BOVINA MOIDA - tipo acém, patinho, chã de dentro e músculo, moída dividido a cada 500g, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalada em embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Nota Reservada para MEI/ME/EPP. Fabricante: FORTBOI Marca: FORTBOI	2.000	500g	RS 8,70	RS 17.400,00
23	Cebola - Especificação: frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados e murchos. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: HORTFRUT Marca: HORTFRUT	1.500	Kg	RS 3,89	RS 5.835,00
25	Coco ralado seco, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: SOCOCO Marca: SOCOCO	7.000	Pacote de 50g	RS 4,66	RS 32.620,00
26	Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: DONA CLARA Marca: DONA CLARA	2.000	Pacote de 100 g	RS 2,42	RS 4.840,00
27	Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: JULIETA Marca: JULIETA	6.000	Embalagem de 340 g	RS 4,70	RS 28.200,00
28	Produto obtido pela moagem da semente de aveia (Avena sativa, L). Beneficiada. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitos e larvas, admitindo unidade máxima de 15%. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Informação nutricional porção de 50g - valor energético 182kcal=764K. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: QUAKER Marca: QUAKER	5.000	170 g	RS 5,42	RS 27.100,00
31	Ouro, ingredientes: folhas de louro secas. Embalagem plástica atóxica de 8g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: MARATÁ Marca: MARATÁ	1.500	Embalagem 8 g com rotulagem	RS 4,61	RS 6.915,00
34	Fórmula zero lactose a base de soja, características adicionais: tipo desnatado, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: SUPRA SOY Marca: SUPRA SOY	600	Lata 300 g	RS 21,67	RS 13.002,00
48	Sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: ALMIRANTE Marca: ALMIRANTE	1.500	Pacotes de 1 Kg	RS 1,63	RS 2.445,00
51	Proteína Texturizada de Soja tipo escura. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: NATU QUALY Marca: NATU QUALY	6.000	Pacotes de 200 g	RS 7,61	RS 45.660,00
52	Uva passa tipo seca, sem caroço deverá apresentar aspecto de cor, cheiro e sabor próprios. Dizeres de rotulagem com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Com validade superior a 6 meses. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: HORTFRUT Marca: HORTFRUT	2.500	50 g	RS 3,40	RS 8.500,00
VALOR TOTAL					RS 394.609,00

Valor Global R\$: 394.609,00 (trezentos e noventa e quatro mil seiscientos e nove reais)

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,

mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua

assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 04 de março de 2022.

 Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	M DE J P MARANHÃO COMERCIO - ME - CNPJ nº: 33.906.597/0001-97 Manoel de Jesus Pereira CPF nº.: 824.914.373-68 RG nº: 813019974 Representante Legal da empresa
 Maria do Socorro Borba Torres Secretária Municipal de Educação	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: cd71729164ce97d98bada0c03706d17a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CPL/PMC

Aos 04 dias do mês de março do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas neste ato representada pela Srª Maria do Socorro Borba Torres, Secretária Municipal de Educação/SEMED, portadora do RG Nº 053574302014-1 e CPF Nº 128.763.483-49 atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, **FWA COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ nº: 10.487.721/0001-21**, **nesta ato representado pelo senhor Washington Cesa Almeida Silva portador do CPF nº: 557.098.853-04 RG nº: 7390032976, localizada na Avenida Joaquim Mochel Qd nº 04 - São Luis - MA, e-mail:wcesaralmeida@hotmail.com**, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2022**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 005/2022**.

Itens	Especificações	Qtd.	Unidade / Embalagem	P. Unit.	P. Total
1	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas. Tempero de boa qualidade, seco, sem presença de insetos ou porções físicas. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: KITANO Marca: KITANO	2.500	100 g	R\$ 4,99	R\$ 12.475,00
2	Açúcar cristal características gerais Sacarose obtida da cana-de-açúcar por processo industrial adequado. O produto deve apresentar-se sob a forma de cristais irregulares, de coloração uniforme. Características organolépticas Aspecto - próprio do tipo de açúcar Cor - Prazo de validade Mínimo de 12 meses a partir da data de empacotamento. Transporte O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Própria do tipo de açúcar Cheiro - próprio Sabor - doce Característico físico - químicas Sacarose: mínimo 99,3% Resíduo mineral fixo: máximo 0,15% Peso líquido inferior ao declarado: ausência Características microbiológicas seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Características microscópicas Sujidades, parasitas e larvas: ausência. Elementos histológicos da cana de açúcar: presença Elementos histológicos e amidos estranhos: ausência Embalagens Primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01kg. Secundária: fardo de polietileno transparente reforçado, bem fechado, com peso líquido de 20 a 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Rotulagem Seguir a resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). Cota Principal ou de Ampla Participação. Fabricante: OLHO D'AGUA Marca: OLHO D'AGUA	17.200	Kg	R\$ 4,79	R\$ 82.388,00

3	Açúcar cristal características gerais Sacarose obtida da cana-de-açúcar por processo industrial adequado. O produto deve apresentar-se sob a forma de cristais irregulares, de coloração uniforme. Características organolépticas Aspecto - próprio do tipo de açúcar Cor - Prazo de validade Mínimo de 12 meses a partir da data de empacotamento. Transporte O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Própria do tipo de açúcar Cheiro - próprio Sabor - doce Característico físico - químicas Sacarose: mínimo 99,3% Resíduo mineral fixo: máximo 0,15% Peso líquido inferior ao declarado: ausência Características microbiológicas seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Características microscópicas Sujidades, parasitas e larvas: ausência. Elementos histológicos da cana de açúcar: presença Elementos histológicos e amidos estranhos: ausência Embalagens Primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01kg. Secundária: fardo de polietileno transparente reforçado, bem fechado, com peso líquido de 20 a 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Rotulagem Seguir a resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Fabricante: OLHO D'AGUA Marca: OLHO D'AGUA	4.300	Kg	R\$ 4,79	R\$ 20.597,00
7	AMIDO DE MILHO SABOR MILHO VERDE OU BAUNILHA: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 37 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução n. 38 FNDE. Pó fino, branco, inodoro e insípido; contendo cerca de 27% de amilose e 73% de amilopectina. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2%; teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5%v/p e 84 % p/p de amido. Não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária de pacotes de polietileno, pesando 01 kg, indelevel, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais e ingredientes, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e ou componentes. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, pesando no máximo 10kg. Validade mínima de 12 meses após data de fabricação. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: MAIZENA Marca: MAIZENA	1.500	Caixa com 200 g	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
8	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnmpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Cota Principal ou de Ampla Participação. Fabricante: BOM GOSTO Marca: BOM GOSTO	14.400	Pacote de 1 Kg	R\$ 5,90	R\$ 84.960,00
9	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnmpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Fabricante: BOM GOSTO Marca: BOM GOSTO	3.600	Pacote de 1 Kg	R\$ 5,90	R\$ 21.240,00
11	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnmpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Cota Principal ou de Ampla Participação. Fabricante: LEAL Marca: LEAL	13.200	Pacote de 400 g	R\$ 5,20	R\$ 68.640,00
12	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnmpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Fabricante: LEAL Marca: LEAL	3.300	Pacote de 400 g	R\$ 5,20	R\$ 17.160,00
15	Biscoito, tipo maria, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnmpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Cota Principal ou de Ampla Participação. Fabricante: LEAL Marca: LEAL	11.600	Pacote de 400 g	R\$ 6,80	R\$ 78.880,00
16	Biscoito, tipo maria, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnmpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Fabricante: LEAL Marca: LEAL	2.900	Pacote de 400 g	R\$ 6,80	R\$ 19.720,00
19	CARNE BOVINA SEM OSSO - tipo acém, patinho, chá de dentro ou músculo, dividido a cada 1 kg, congelada, no máximo 10% de gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Congelada. Selo do MAPA, seguindo todos os padrões sanitários. Cota Principal ou de Ampla Participação. Fabricante: FRIBAL Marca: FRIBAL	12.000	Kg	R\$ 39,00	R\$ 468.000,00
20	CARNE BOVINA SEM OSSO - tipo acém, patinho, chá de dentro ou músculo, dividido a cada 1 kg, congelada, no máximo 10% de gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Congelada. Selo do MAPA, seguindo todos os padrões sanitários. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Fabricante: FRIBAL Marca: FRIBAL	3.000	Kg	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00
24	Chocolate em pó 60%, Especificação Técnica: Alimento Achocolatado; Pó Fino; Composto de Açúcar, Cacau Em Pó 60%, Sal, Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marron, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: ENJOY Marca: ENJOY	3.500	Caixa de 170g	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00
29	Flocos grandes, brancos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 500g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: URBANO Marca: URBANO	800	Embalagem de 500 g	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00

30	Flocos grandes, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: KIFLOCÃO Marca: KIFLOCÃO	16.500	Embalagem de 500 g	R\$ 3,00	RS 49.500,00
32	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente. Cota Principal ou de Ampla Participação. Fabricante: COGRAN Marca: COGRAN	17.600	Kg	R\$ 19,00	RS 334.400,00
33	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Fabricante: COGRAN Marca: COGRAN	4.400	Kg	R\$ 19,00	RS 83.600,00
35	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Cota Principal ou de Ampla Participação. Fabricante: LEIT BOM Marca: LEITE BOM	41.600	Pacote de 200 g	R\$ 6,99	RS 290.784,00
36	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Fabricante: LEITE BOM Marca: LEITE BOM	10.400	Pacote de 200 g	R\$ 6,99	RS 72.696,00
37	Massa alimentícia tipo seca integral vitamínada, com sêmola, tipo parafuso, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, conteúdo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pct de 500g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: RICOSA Marca: RICOSA	6.500	Pacote de 500g	R\$ 4,00	RS 26.000,00
38	Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 u/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: PURO SABOR Marca: PURO SABOR	4.500	Pote de 500g	R\$ 4,00	RS 18.000,00
39	Milho amarelo para canjica, com grãos selecionados e isentos de pragas e parasitas. Embalagem plástica atóxica contendo todos os registros padrões e selos exigidos. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: YOKI Marca: YOKI	7.000	Pacote de 500 g	R\$ 4,00	RS 28.000,00
40	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: ABC Marca: ABC	4.000	Gf de 900 ml	R\$ 9,99	RS 39.960,00
41	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Cota Principal ou de Ampla Participação. Fabricante: AVINE Marca: AVINE	4.400	Cartela contendo 30 unidades	R\$ 24,00	RS 105.600,00
42	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Fabricante: AVINE Marca: AVINE	1.100	Cartela contendo 30 unidades	R\$ 24,00	RS 26.400,00
43	Tipo hot dog, und 50g Características gerais Pão é o alimento obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo (enriquecida c/ ferro, cálcio e vitaminas do complexo b), fermento biológico, água, sal, gordura e pode conter outras substâncias alimentícias permitidas na Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo de pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deve apresentar odores de fermentação e de fumaça, legislação. Cota Principal ou de Ampla Participação. Fabricante: PÃO&CIA Marca: PÃO&CIA	12.000	Embalagem com 12 unidades	R\$ 13,00	RS 156.000,00
44	Tipo hot dog, und 50g Características gerais Pão é o alimento obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo (enriquecida c/ ferro, cálcio e vitaminas do complexo b), fermento biológico, água, sal, gordura e pode conter outras substâncias alimentícias permitidas na Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo de pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deve apresentar odores de fermentação e de fumaça, legislação. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Fabricante: PÃO&CIA Marca: PÃO&CIA	3.000	Embalagem com 12 unidades	R\$ 13,00	RS 39.000,00
45	Peito de frango características gerais: Parte da ave semi-processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Sabor - próprio Características microbiológicas Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento normal e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: COGRAN Marca: COGRAN	3.500	Kg	R\$ 20,00	RS 70.000,00

46	Polpa de fruta integral de pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Cota Principal ou de Ampla Participação. Fabricante: SUFRUTS Marca: SUFRUTS	8.000	Pacote de 1 Kg	R\$ 13,00	RS 104.000,00
47	Polpa de fruta integral de pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Fabricante: SUFRUTS Marca: SUFRUTS	2.000	Pacote de 1 Kg	R\$ 13,00	RS 26.000,00
49	Sardinha ao molho de tomate-peixe em conserva tipo sardinha/cavalinha, eviscerada, descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida, com cobertura em molho de tomate. Podendo ser utilizados conservantes e acidulantes permitidos Características do pescado. Forma e tamanho uniforme: presença. Arrumação na lata: adequada, Manchas, pontos escuros. Por lei. Deve ser elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado e esterilizados comercialmente, sendo inspecionado pelo serviço de inspeção de origem animal - siga. Composição do líquido de cobertura: molho de tomate, óleo de soja, sal, água e temperos não apimentados. Cota Principal ou de Ampla Participação. Fabricante: PALMEIRA Marca: PALMEIRA	17.600	Lata 125 g	R\$ 6,00	RS 105.600,00
50	Sardinha ao molho de tomate-peixe em conserva tipo sardinha/cavalinha, eviscerada, descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida, com cobertura em molho de tomate. Podendo ser utilizados conservantes e acidulantes permitidos Características do pescado. Forma e tamanho uniforme: presença. Arrumação na lata: adequada, Manchas, pontos escuros. Por lei. Deve ser elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado e esterilizados comercialmente, sendo inspecionado pelo serviço de inspeção de origem animal - siga. Composição do líquido de cobertura: molho de tomate, óleo de soja, sal, água e temperos não apimentados. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Fabricante: PALMEIRA Marca: PALMEIRA	4.400	Lata 125 g	R\$ 6,00	RS 26.400,00
53	Embalagem íntegra, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter, pertencentes a família Pseudomonaceae. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o Decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da ANVISA/MS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Fabricante: MINHOTO Marca: MINHOTO	1.500	Frasco de 500 ml	R\$ 3,18	RS 4.770,00
VALOR TOTAL					RS 2.621.547,00

Valor Global R\$: 2.621.547,00 (dois milhões seiscentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e sete reais)

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 04 de março de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	FWA COMERCIO LTDA - EPP CNPJ nº: 10.487.721/0001-21 Washington Cesa Almeida Silva CPF nº: 557.098.853-04 RG nº: 7390032976, Representante Legal da empresa
Maria do Socorro Borba Torres Secretária Municipal de Educação	
TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3120b253e7616b37c19ea4accf4dea03

PORTARIA Nº 02-A/2022 - GAB

PORTARIA Nº 02-A/2022 - GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado a cedência da servidora **Vanessa Oliveira Costa**, matrícula 2589-1, cargo Recepcionista, do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, zona urbana deste Município, para a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, Polo de Colinas -MA, em conformidade com o Art. 110, parágrafo 2º da Lei Nº 441/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas), com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 03 de Janeiro de 2022.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: cac038d4e1f5551d837c6fc6adfc8285

PORTARIA Nº 16/2022 - GABINETE

PORTARIA Nº 16/2022 - GABINETE

A Prefeita Municipal de Colinas - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, João Batista Macedo Costa Júnior para o exercício do cargo de **Assessor Chefe**, Símbolo DGA-1 da Assessoria de Articulação Política da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei nº 432/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência. Cumpra-se.

Colinas - MA, Em 03 de Janeiro de 2022

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d9ebcb33291f378c0c774b87e943cdcc

TERMO DE POSSE CARGOS COMISSIONADOS

TERMO DE POSSE CARGOS COMISSIONADOS

Aos 03 dia do mês de Janeiro do ano 2022, compareceu a esta Secretaria Municipal de Administração Geral/Departamento de Gestão de Pessoas, **JOÃO BATISTA MACEDO COSTA JÚNIOR**, exibindo a Portaria de Nomeação Nº 16/2022, datada de 03.01.2022, da Senhora Prefeita Municipal de Colinas - MA, para o CARGO EM COMISSÃO de **ASSESSOR CHEFE**, Símbolo **DGA-1**, DA ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, do Quadro de Cargos Comissionados da Administração Pública do Poder Executivo, tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido CARGO EM COMISSÃO, cumprir a Constituição, Leis, Decretos e Regulamentos.

APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- (X) REGISTRO GERAL Nº 042677442011-0/SESP-MA
- (X) CPF Nº 424.559.443-87
- (X) TÍTULO DE ELEITOR E O COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS Nº
- ZONA: SEÇÃO:
- () COMPROVANTE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, SE DO SEXO MASCULINO N º
- () ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO SERVIÇO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU ÓRGÃO SIMILAR
- () CASO SEJA OCUPANTE DE CARGO E/OU EMPREGO PÚBLICO, NA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, COMPROVAR COM DOCUMENTO DE POSSE
- () COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DO DIPLOMA E/OU CERTIFICADO REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE

() CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT Nº.
(X) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
() DECLARAÇÃO DE BENS

Prefeita Municipal

Empossado(a)

Colinas - MA, Em 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 59a015c88beb2e1c43cbc2f446417ad8

Valmira Miranda da Silva Barroso

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 04/2022 EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 04/2022 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO o Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, Ailton Mota dos Santos, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 62 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Dom Pedro - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 04/2022 que "Que institui o Dia Municipal da Mulher Dompedrense"**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.

Dou a Lei Municipal nº 04/2022 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal, bem como no diário oficial e demais locais de costume e de fácil acesso público.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2022

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. DOM PEDRO - MA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

FÁBIO LIRA DE SANTANA

Chefe de Gabinete

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: ea5b5dc740d4325ede6a8f2860beb5d4

LEI Nº 04/2022

Lei nº 04 de Março de 2022

"Institui o dia Municipal da Mulher Dompedrense."

O Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher Dompedrense, a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Dom Pedro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), 21 de Março de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: b8324c949c1a594524b33675be43eed5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022-SRP, para o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com a abertura prevista para o dia 21/03/2022 às 10:30, **FOI ADIADO**, motivado pelo interesse da administração pública, e portanto, **fica designado a nova data de abertura para o próximo dia 23/03/2022, permanecendo o mesmo horário previsto anteriormente.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica será através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito-MA, 21 de março de 2022

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal.
Portaria nº 043/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 63d53efd04f819b53cc851f8a64b1ce5

PORTARIA Nº 121/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 121/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Departamento do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **IGOR ANTONIO CARVALHO RUAS** portador do CPF nº 040.582.043-70, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM,

revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: fe5e49dbe7e4cccac8faa749ea6c23a2

PORTARIA Nº 122/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 122/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares de Servidor Público do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **IRENE LEÃO SALES**, inscrita no CPF n. 504.831.373-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, devidamente inscrito na matrícula 2302, LICENÇA PARA ATENDER INTERESSES PARTICULARES pelo período de até 02 (dois) anos, a contar a partir do dia 03 de março de 2022, sem a devida remuneração e vantagens durante o período concedido.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7184357a62d93e50848dc57955e4a94a

PORTARIA Nº 124/2022

PORTARIA Nº 124/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO N.I.R. DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90,

II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **REGIANE MARQUES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 846.372.341-15, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo Interno de Regulação do Município de Estreito - MA, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 16 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 110de1ddc866fc2c9c4c1a4bda1cacbe

PORTARIA Nº 125/2022

PORTARIA Nº 125/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ROSSANA PERES LEITE PASSOS**, portadora do CPF nº 010.407.181-83, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento do Município de Estreito - MA, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES,

revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 04 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 654a98f32fd5b36cb9bc4dec119cf612

PORTARIA Nº 123/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 123/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares de Servidor Público do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JARMONDES CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF n. 808.093.673-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, devidamente inscrito na matrícula 2367-1, LICENÇA PARA ATENDER INTERESSES PARTICULARES pelo período de até 02 (dois) anos, a contar de 22 de março de 2022, sem a devida remuneração e vantagens durante o período concedido.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5fc52e9d0888ec5fd7a2174ba085246a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO 006/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 02.1901.002/2022



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 09/02/2022

ABERTURA: 15:00 HORAS

CONVOCADAS:

D C COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS)

CNPJ: 19.479.055/0001-54,

RUA 15 DE NOVENBRO, Nº 628, BAIRRO CENTRO

FORTUNA/MA, CEP: 65.695-000

FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (DISTRIBUIDORA FJR)

CNPJ: 30.381.078/0001-64

PC GUILHERMINO BRITO, Nº 2890. BAIRRO CENTRO

PARAIBANO/MA, CEP: 65.670-000.

L H C SOARES EPP (L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS)

CNPJ: 10.513.552/0001-57

RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, BAIRRO CASTELO BRANCO

CAXIAS/MA, CEP: 65.600-350

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR - ME (TDB DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 11.494.673/0001-61

R UMBILINO, Nº 14, CONJ DIRCEU ARCOVERDE II QUADRA268 CASA 14, BAIRRO ITARARÉ

TERESINA/PI, CEP: 64.078-300

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 21 de março de 2022.

Antonio Marcos De Sousa Rocha

Secretário Municipal De Educação

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2bf428c294348dc1507400a93ca3ae80*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº
001.21032022.16.002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.21032022.16.002/2022
ADESÃO: Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretário Municipal de Infraestrutura. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador, sem combustível. **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2022. **CONTRATADO:** L. C. MENDES E SILVA EIRELI - ALPHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, Rua Buriti Bravo, Nº 542, Guanabara, Colinas - MA, CNPJ: 27.899.767/0001-50, Insc. Estadual: 12.620.175-7 **REPRESENTANTE:** Lamark Cristiny Mendes e Silva - CPF Nº 640.909.903-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 695.976,25 (seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.10 Sec. Mun. De

Obras e Infraestrutura Urb. 15.122.0002.2.023 Manut. e Func. da Sec. de Obras e Infraestrutura Urbana, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aldair José Da Silva Leite CPF: 841.531.643-72 - Secretário Municipal de Infraestrutura.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 133bff2c245d7836676fe1e028af6eba*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Nº 001.21032022.16.003/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 001.21032022.16.003/2022
ADESÃO: Nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretário Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar destinado a

Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2022. **CONTRATADO:** SERVICOL - SERVICOL DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, Avenida Mirador Brandão - Colinas - MA, CNPJ: 34.777.223/0001-81, Inscrição Estadual: 12.615.958-0. **REPRESENTANTE:** Joacy José dos Santos Filho CPF: 424.555.883-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Orgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica, Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica, 12.361.0029.2.113 Manut. do Serviço de Transporte Escolar, 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica, **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretário Municipal de Educação.

DECRETO Nº 115/2022

DECRETO Nº 115/2022

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **FRANCISCO LEOCÁDIO DA COSTA JUNIOR**, portador do RG n.º 034328332007-6 (SSP/MA) e do CPF n.º 057.922.913-06, do Cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER**, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 068/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 21 de março de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 99ba5d6cd6af1a56c68de512bd3e03db

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 224b8598cad63f92d145565dfbd95b70

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **Nº 002.21032022.16.003/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 002.21032022.16.003/2022 ADESÃO: Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretário Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar destinado a Secretaria Municipal de Educação (PENATE). **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2022. **CONTRATADO:** SERVICOL - SERVICOL DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, Avenida Mirador Brandão - Colinas - MA, CNPJ: 34.777.223/0001-81, Inscrição Estadual: 12.615.958-0. **REPRESENTANTE:** Joacy José dos Santos Filho CPF: 424.555.883-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 110.574,72 (cento e dez mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Orgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.07 Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0029.2.014 Manut. do Prog. Estadual de Apoio ao Transp. Escolar - PEATE, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5cff5a7dab21dde8a92522d71d024962

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em cumprimento a Lei Municipal nº254/2021, vem ao público **PRORROGAR**, no período de 22 de março a 01 de abril do corrente ano, o Edital de convocação dos permissionários de táxi do Município de Gonçalves Dias, publicado no Diário Oficial dos Municípios- DOM- FAMEM, no dia 09/03/2022. Gonçalves Dias - Ma, 21 de março de 2022. Denis Maique Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: f52f90f57d3404ab8c098579d842df4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 REF.: Processo nº 3230/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME, CNPJ 11.739.543/0001-41, **OBJETO:** Contratação de Empresa para eventual prestação de serviços de manutenção automotiva com o fornecimento de peças para a frota de veículos pesados da administração Pública de Grajaú - Ma., através do Sistema de Registro de Preço - SRP. **VALOR GLOBAL R\$ 210.00,00** (duzentos e dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 **SIGNATÁRIOS:**SIGNATÁRIOS: MERICIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e JACSON DA SILVA NASCIMENTO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 8 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 REF.: Processo nº 6982/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E M. A. C. CRISOSTOMO LTDA, CNPJ, 27.456.258/0001-53 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Grajaú -MA.

VALOR GLOBAL R\$ 81.504,00 (oitenta e um mil, quinhentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e JACSON DA SILVA NASCIMENTO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 8 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033.1/2022 REF.: Processo nº 6982/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E M. A. C CRISOSTOMO LTDA, CNPJ, 27.456.258/0001-53 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Grajaú -MA - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 108.672,00 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2175.0000.3.3.90.30.00.12.361.0011.2346.00003.3.90.30.00 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 03 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033.2/2022 REF.: Processo nº 6982/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E M. A. C CRISOSTOMO LTDA, CNPJ, 27.456.258/0001-53 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Grajaú -MA - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 54.336,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:110.301.0082.2037.00003.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 03 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033.3/2022 REF.: Processo nº 6982/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E M. A. C CRISOSTOMO LTDA, CNPJ, 27.456.258/0001-53 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Grajaú -MA - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 27.168,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.122.0003.2049.0000.3.3.90.39.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 03 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 REF.: Processo nº

234/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.162.928/0001-42, OBJETO: Aquisição de material elétrico para Iluminação pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL R\$ 415.101,09 (quatrocentos e quinze mil, cento e um reais e nove centavos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 15. 451..0064.2393.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e LUIS FELIPE FORMIGA DE MOURA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de fevereiro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 REF.: Processo nº 6914/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E J DA SILVA LIRA-ME, CNPJ: 13.165.784/0001-50, OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Motocicletas de propriedades do Município de Grajaú, e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, com fornecimento de peças e acessórios, através do Sistema de Registro de Preço - SRP, VALOR GLOBAL R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e JOELMA DA SILVA LIRA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 03 de março de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: ede55adae55a224fa6bb11327a87e67a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 012/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: prestação de serviços contínuos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Município de Mirador - MA, nas demandas de maior complexidade e singularidade dentro das áreas de Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro, Trabalhista e Urbanístico, com acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município nos quais seja parte como autor, réu ou terceiro interessado, especialmente junto aos órgãos do Poder Judiciário e Tribunais situados em São Luís-MA, Subseção da Justiça Federal em Balsas-MA, e Brasília-DF, bem como Tribunais de Contas e demais órgãos de controle externo nas esferas estadual e federal. VALOR: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 02 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC. MUNIC 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.00.100000000-001; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa/ Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO: Sâmara Santos Noletto Quirino / representante legal. MIRADOR 21 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7dc283e6542cca6668a5ad75c44d25ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA T DE S SILVA, (CNPJ nº 26.961.948/0001-05). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais) ao Contrato nº 19/2022, objetivando o fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA, representando um acréscimo de 25% do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 18 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; TATIELE DE SOUSA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 158fcf63a0e04fea9e82a527b552b45a

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA D. DOS SANTOS FERREIRA -ME (CNPJ nº 05.966.756/0001-03). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 50/2021 de Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, com vistas ao atendimento das demandas do Poder Executivo do Município de Pedro do Rosário/MA, com vigência a partir de 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 01 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 247c0f781446239a1a1a89053410ed80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Luciana do Nascimento Franco Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, instituída pela portaria 006/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **04 de abril de**

2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas para a Secretaria do Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 16 de março de 2022.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c32a42c72ef8bf7aa50115c47d5c8be3

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia **07 de abril de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 304/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Pio XII/MA, conforme Convênio nº 914605 - SICONV**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial www.pioxii.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de mascaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 16 de março de 2022.

Telson da Cruz Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: dc5660e5c192a7f53963b77c6952d614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

DECRETO Nº 026/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 026/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Declara situação anormal, caracterizada como de EMERGÊNCIA, às localidades marginais ao Rio Munim e demais correntes de água que circundam o Município, bem como as estradas vicinais fortemente afetadas pelas chuvas e enchentes do Rio Munim.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 12, inciso 8.º, do Decreto Federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução n.º 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- A enchente do Rio Munim, decorrente das fortes chuvas, iniciadas desde o mês de Fevereiro, provocou a inundação dos povoados situados à margem desse rio, assim como deixando sem condição de trafegabilidade as estradas vicinais próximas ao mesmo;

- Como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos, agrícolas e sociais para a população afetada;

- as estradas vicinais estão se demolindo pela força da água;

- as estradas estão interrompidas em diversos e inúmeros trechos, bem como as pontes de madeira estão abaixo do nível da água, com sobreposição das correntes de água por cima das pontes;

- De acordo com a Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil — CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de evolução rápida e de nível de intensidade III;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o crescimento da cidade nesta última década, com construção de numerosas edificações em áreas de risco de inundações; a tendência para que a onda de cheia continue em elevação nos próximos 30 dias e o risco iminente de ocorrência de um surto de dengue, leptospirose, malária e cólera, além de impossibilidade de tráfego, o que afeta aulas, deslocamento de professores, de merenda escolar, dentre outros aspectos.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como de emergência, nas localidades situadas no território do Município, nas marginais do Munim, assim como nos povoados adjacentes às estradas vicinais e bairros periféricos da Sede, também afetados por córregos.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste Município afetadas pela enchente do Rio Munim e riachos afluentes, e pela falta de trafegabilidade nas estradas

vicinais.

Art. 2.º. Fica instituída no âmbito deste Município a Coordenação Municipal de Defesa Civil, tendo como membros:

1. Presidente: Secretário (a) de Assistência Social
2. Vice-Presidente: Secretário de Obras;
3. Membro 1: Coordenadora do CRAS
4. Membro 2: servidor lotado na Secretaria de Saúde;

Art. 3.º. Autoriza-se a convocação de voluntários, bem como de não voluntários, dispensado processo formal de seleção, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto a todas as esferas de Poder e governo, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria de Administração, Assistência Social, Obras e Saúde.

Art. 4.º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I — penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II — usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º. De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de respostas aos danos, de prestação de serviços e de execução de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários afetados, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias consecutivos, contados a partir da caracterização da situação emergencial, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 dias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, aos 21 de Março de 2022.

FABIANA RODRIGUES MENDES FELIX
Prefeita Municipal de Presidente Vargas

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 4248d578d2bd5138043453279a369105

PORTARIA/SEMED Nº 155/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA/SEMED Nº 155/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, no uso das

atribuições que lhe conferem a Lei nº 334, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei Federal nº 11.738 de 2008 que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, dispondo que na composição da jornada de trabalho deve-se observar o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 da jornada será dedicado à preparação de aulas e às demais atividades fora da sala.

Considerando a Lei que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Presidente Vargas, que em seus arts 19 e 20 estabeleceu jornada de trabalho nos termos da Lei nacional.

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que em seu art. 25 dispõe como objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Considerando que deve haver proporcionalidade entre o número de professores e o número de alunos em cada unidade educacional.

Considerando que cada professor deve preferencialmente estar vinculado à sua área de habilitação específica.

Considerando a constatação de excesso de professores em certas unidades educacionais e carência em outras.

Considerando que o servidor público pode ser removido de ofício no interesse da Administração Pública, conforme a necessidade que se apresenta.

RESOLVE:

Art. 1º Remover os professores, nos termos do anexo I desta Portaria.

Art. 2º Apresentar mapeamento das unidades escolares, visando o cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação retromencionada.

Art. 3º Fixar o dia semanal de elaboração e apresentação de planejamento por cada professor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Vargas/MA, 11 de março de 2022.

DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 8420adb1d1318e9a437a6c712636ca33*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre novas medidas de combate e prevenção ao SARS-CoV-2 e suas variantes a serem implementadas no âmbito do Município de Riachão (MA) a partir de 18 de março de 2022 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 18 de março de 2022, além das medidas estabelecidas pelo Governo do Estado do Maranhão que deverão ser cumpridas no âmbito do Município de Riachão, ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção e combate ao SARS-CoV-2, alteradas por força do Decreto Estadual nº 37.492, de 11 de março de 2022:

I - fica facultado a cada indivíduo o uso de máscaras de proteção facial em locais fechados e abertos;

II - observância do distanciamento de segurança para evitar a contaminação pelo vírus SARS-CoV-2 e suas variantes *Delta* e *Ômicron*.

Parágrafo único. As regras de flexibilização constantes nesse artigo não se aplicam às pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 ou suas variantes que, quando da necessidade de quebra do isolamento em situações excepcionais, deverão utilizar a máscara facial de proteção e demais expedientes de segurança, conforme protocolos médico-sanitários.

Art. 2º Permanecem em vigor as determinações dos Decretos Municipais anteriores não alteradas por este Decreto.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Riachão

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 57de17eead17bcfd461476bf0c0b46f*

DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o decreto de luto oficial no Município de Riachão (MA) pelo falecimento do Sr. Milton Araújo e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Município de Riachão (MA) recebeu com profundo pesar a notícia do falecimento do Sr. Milton Araújo, ocorrido durante o 15º Enduro de Riachão, no dia 20 de março de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Riachão (MA), a partir do dia 21 de março de 2022, pelo falecimento do Sr. Milton Araújo, ocorrido durante o 15º Enduro de Riachão.

Parágrafo único. Em função do disposto no caput, fica igualmente disposto:

I - no dia 21 de março de 2022, o atendimento ao público nas repartições municipais estará suspenso, havendo expediente interno normal e garantia da manutenção dos serviços públicos essenciais;

II - demais ações ficam a cargo das Secretarias e dos seus respectivos responsáveis, mediante a edição de atos legais específicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Riachão

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 2240a7e05bf8532123b18355fdf81cdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-2022; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o

resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de veículos e contratação de pessoal destinados a Execução dos Serviços Continuados de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Lixo) Gerados na área Urbana, Transporte de Entulhos e Transporte de Materiais Diversos na Área Urbana e Rural do Município de Ribamar Fiquene - MA, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedores : NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.794.268/0001-57, valor global de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 18 de março de 2022; COCIFLAN SILVA DO AMARANTE; Prefeito Municipal*

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 7701adc7ff098c550aff88040a85e587

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022. ORGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Rosário/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em bloquete na zona urbana do Município de Rosário/MA, conforme Projeto Básico e seus anexos, bem como nos termos do Contrato Repasse nº 916642/2021 / Convênio 030439/2021 - SICONV. **ORDENADOR DE DESPESA:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário localizada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65.150-000. **DATA:** 07/04/2022. **HORÁRIO:** 09h00min (nove horas). **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: cplrosarioma2@gmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário localizada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65150-000, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos junto ao setor de Licitação do município. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Rosário/MA, 17 de março de 2022. **IVANILDA PEREIRA MARTINS.** Secretária Municipal de Administração e RH. CPF nº. 406.750.173-00

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 281ae5cf6c55417279cedfe2b5e23452

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022.ORGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Rosário/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta com vestiário no município de Rosário/MA, conforme Projeto Básico e seus anexos. **ORDENADOR DE DESPESA:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário localizada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65.150-000. **DATA:** 08/04/2022. **HORÁRIO:** 09h00min (nove horas). **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: cplrosarioma2@gmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário localizada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65150-000, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos junto ao setor de Licitação do município. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Rosário/MA, 17 de março de 2022. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET.** Secretária Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: ea47fbb991efa1dc1b9fcb481c5bb2da

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. X, da Lei nº

8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **018/2022**, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da Sr^a. Mona Karulina Marques Cavalcanti de Oliveira, portadora do RG nº 041520322011- e CPF nº 830.290.103-25 no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, conforme avaliação do imóvel. Tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Dr. José Domingues, nº 149, Centro, Nesta Cidade, tudo com amparo no inc. X, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Publique-se e cumpra-se. Rosário (MA), 03 de Fevereiro de 2022. Lícia Rosário Carvalho Calvet - **Secretária de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 845afb5881d7301f1cef496919c0096*

EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, bem como alicerçado na Justificativa de Dispensa emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rosário e nos demais elementos constantes do processo de dispensa nº **001/2022**, **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO**, visando à contratação direta, através de dispensa de licitação, da empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, situada na Praça Alfredo Teixeira, 01 - Cohab Anil II - CEP: 65.050-090, São Luís - MA, no valor de R\$ 53.999,00 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove mil reais), tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Locação de Software, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. IVANILDA PEREIRA MARTINS - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Rosário, 25 de janeiro de 2022.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 23fbf54652c8b8b1c7e183d629404405*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022. REF.: Processo Administrativo n.º 01/2022. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, inscrita no CNPJ: 41.479.569/0001-69 e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.422.433/0001-38. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. **VALOR:** R\$ 53.999,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04 122 3009 2119 0000 Manut. da Sec. De ADM e Recursos Humanos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Locação de Softwares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, art. 72, II. **SIGNATÁRIOS:** IVANILDA PEREIRA MARTINS, CPF nº 406.750.173-00 - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário - MA, pela CONTRATANTE, e ANTONIO DE ASSIS BARROSO de CNPJ: CPF nº 182.670.503-10 pela CONTRATADA. Rosário/MA, 27 de janeiro de 2022.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: b901b44272d0057d6bbffdc88903adf2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 057.007.023/2021- SEMED, ENTRE AS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO CCL- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** e) Valor: 19.040,00 (Dezenove Mil e Quarenta Reais); **LEIA-SE:** e) Valor: R\$ 67.649,45 (sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 062.007.023/2021- SEMUS, ENTRE AS PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento e a empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO CCL- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** e) Valor: 58.233,30 (Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos); **LEIA-SE:** e) Valor: R\$ 51.736,95 (cinquenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 072.007.023/2021- SEMPAF, ENTRE AS PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO CCL- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** e) Valor: R\$ 43.779,92 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos); **LEIA-SE:** e) Valor: R\$ 114.769,15 (cento e quatorze mil e

setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 061.007.023/2021- SEMUS, ENTRE AS PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EREILI, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO CCL- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** e) Valor: R\$ 16.671,14 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Quatorze Centavos); **LEIA-SE:** e) Valor: R\$ 76.108,90 (setenta e seis mil e cento e oito reais e noventa centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 055.007.023/2021- SEMED, ENTRE AS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EREILI, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO CCL- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** e) Valor: R\$ 20.425,96 (Vinte Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos); **LEIA-SE:** e) Valor: R\$ 66.595,20 (Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 071.007.023/2021- SEMPAP, ENTRE AS PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EREILI, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO CCL- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** e) Valor: R\$ 28.721,37 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Sete Centavos); **LEIA-SE:** e) Valor: R\$ 53.930,15 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais e quinze centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 052.007.023/2021- SEMED, ENTRE AS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa DISTRIBUIDORA JDC LTDA, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO CCL- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** e) Valor: R\$ 4.613,69 (Quatro Mil e Seiscentos e Treze Reais e Sessenta e Nove Centavos); **LEIA-SE:** e) Valor: R\$ 19.147,91 (Dezenove Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 068.007.023/2021-SEMPAP, ENTRE AS PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a empresa DISTRIBUIDORA JDC LTDA, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO CCL- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** e) Valor: R\$ 5.460,09 (Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Nove Centavos); **LEIA-SE:** e) Valor: R\$ 55.393,80 (Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 054.007.023/2021-SEMPAP, ENTRE AS PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento,

Administração e Finanças e a empresa I L FIALHO JUNIOR - COMERCIO EIRELI, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO CCL- ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** e) Valor: I L FIALHO JUNIOR - COMERCIO EIRELI; **LEIA-SE:** e) Valor: R\$ 2.433,48 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). As demais informações da publicação ficam inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b12895c51af5cff1b6d46e2006eabbf3

PARECER CONCLUSIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA: CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO PADRÃO FNDE/MEC - CE RAIMUNDO CARVALHO RAMOS.

Senhor Prefeito, apresento a V.Exa., o relatório Parecer Conclusivo da TOMADA PREÇOS Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 102/2021 - CPL, obedecendo ao dispositivo do Art. 38, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Processo Licitatório foi realizado a partir das 10:00 horas do dia 16 de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), a sessão pública de licitação para seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração. Na sua primeira fase foi aberto o envelope de nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, apreciados pelos Membros da Comissão de Licitação e examinado pelo representante da empresa licitante, foi considerada válida as documentações das empresas: **L A M G EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, O J CONSTRUTORA LTDA EPP, VIRTCON EMPREEDIMENTOS EIRELI-ME**, por ter atendida às exigências do Edital.

Foi elaborado o Mapa de Apuração e Classificação de Propostas juntada aos autos. O critério de julgamento das propostas foi MENOR PREÇO POR GLOBAL, como determinou os termos do Tomada de Preço, o que foi devidamente observado no julgamento.

Foi considerada vencedora por esta Comissão a empresa: **O J CONSTRUTORA LTDA EPP**, por terem apresentados menores valores dentro das condições exigidas. Sendo que as planilhas foram encaminhadas para a engenharia da prefeitura para análise e parecer final da validade da proposta, sendo que a mesma foi considerada em conformidade com o termo de referência.

O Processo Administrativo está regularmente instruído, atende ao disposto do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, devidamente autuado, protocolado e suas páginas numeradas, contendo a autorização da despesa, descrição sucinta do objeto da licitação e a indicação do recurso específico para a despesa.

Assim, comunicamos as empresas participantes para que possam manifestar caso queiram a intenção de recurso quanto aos atos da comissão permanente de licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação onde obedece aos dispositivos legais constante na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o relatório,

Santa Luzia do Paruá (MA), 18 de março do ano de 2022.

Sr. JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9fd148fced575395682f315bac3ce923

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 003/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS

PORTARIA Nº 003/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Luciana Barros Melo Leandro dos Santos, CPF: 435.916.713-04, **Secretária de Assistência Social**, 03 (três) diárias para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), **Para participar da Capacitação Técnica sobre os processos de averiguação, Revisão, Focalização e Atualização Cadastral do Cadastro Único**, nos dias 22/03/2022 e 23/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS,
em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de março de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 1cf598c3202c65c8425173e708371f47

PORTARIA Nº 004/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS

PORTARIA Nº 004/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Gilda Alves Sousa, CPF: 038.546.013-95, **Diretor (a) de Departamento**, 03 (três) diárias para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas-MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), **Para participar da Capacitação Técnica sobre os processos de averiguação, Revisão, Focalização e Atualização Cadastral do Cadastro Único**, nos dias 22/03/2022 e 23/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS,

em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de março de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 279983d386562f98e89a00e0effbfb2d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.604.476/0001-05, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 82.075,00 (oitenta e dois mil e setenta e cinco reais)** e a Empresa: **L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.821.205/0001-42, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 53.300,10 (cinquenta e três mil e trezentos reais e dez centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 21 de março 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: ccb05a6fd41e5c299f10390009367b49

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2022, que teve como objeto Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso - ma, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.604.476/0001-05, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 82.075,00 (oitenta e dois mil e setenta e cinco reais)** e a Empresa: **L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.821.205/0001-42, vencedora com proposta apresentada no valor total : **onde se lê: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), leia-se R\$ 53.300,10 (cinquenta e três**

mil e trezentos reais e dez centavos) Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.
São João do Paraíso - MA, em 17 de março de 2022
Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 778261fa2ccfb65767ab06fcb891b49d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

2ª ATA DE SESSÃO TP Nº 001/2022

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, PARA RECEBIMENTO dos ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇOS Nº **01/2022**.

Às 10h00min (dez horas) do dia 09 de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Sóter, situada na Av. Esperança, Nº 2025 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. Israyan Ramalho Rios, estando presente os membros o Sr. José Felip Wallyson Soares de Sousa e a Sra. Tatiana Cristina Silva, para realizarem a sessão pública para o recebimento dos envelopes da Tomada de Preços nº **01/2022**, que tem como objeto: Contratação de agência para prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na licitação supra, devidamente publicada. Após, verificada a presença de todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, iniciou-se os trabalhos sob a presidência do Sr. Israyan Ramalho Rios, que declarou aberta a sessão. Em seguida o presidente fez chamada da licitante que compareceu à sessão, e se fez presente:

- **ESTRATEGIA PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.587.603/0001-95, representada pelo procurador o Sr André Luis Goncalves de Azevedo, portador do CPF nº 023.944.623-29;

Iniciando pela abertura do invólucro nº 02 sendo esse analisado e rubricado por todos os presentes. Dando continuidade aos trabalhos, em atendimento ao previsto no item 19.3 alínea "c" foi realizada a identificação da campanha publicitária da licitante **ESTRATEGIA PUBLICIDADE EIRELI**.

INVÓLUCRO 1 (NÃO IDENTIFICADO)					
ESTRATEGIA PUBLICIDADE EIRELI	Membro	Lorena Jaciara da Silva Conceição Costa	Denis da Conceição Silva	Alexandro Nascimento Oliveira	Total adquirido por Média.
Raciocínio Básico	Max. 20	19,00	20,00	20,00	19,66
Estratégia de Comunicação	Max. 15	15,00	15,00	15,00	15,00
Ideia Criativa	Max. 30	30,00	30,00	30,00	30,00
Estratégia de Mídia e Não Mídia	Max. 15	15,00	15,00	15,00	15,00
Total	Max. 80	79,00	80,00	80,00	79,66

Logo após foi aberta o invólucro nº 03 sendo esse analisado e rubricado por todos os presentes. Dando continuidade aos trabalhos com a nota de cada membro segundo planilha a baixo.

INVÓLUCRO 3					
ESTRATEGIA PUBLICIDADE EIRELI	Membro	Lorena Jaciara da Silva Conceição Costa	Denis da Conceição Silva	Alexandro Nascimento Oliveira	Total adquirido por Média.
Capacidade de Atendimento	Max. 10	10,00	10,00	10,00	10,00
Repertório	Max. 5	5,00	5,00	5,00	5,00
Relatos de Solução de Problemas de Comunicação	Max. 5	5,00	5,00	5,00	5,00
Total	Max. 20	20	20	20	20

Esta ata será divulgada no diário oficial do município de São João do Sóter - MA, para contagem do prazo recursal, após encerramento do prazo **se não houver manifestação** de intenção de recurso a próxima sessão pública fica marcada para o dia 17/03/2022 as 10h00min. Em nada mais havendo, eu, José Felip Wallyson Soares de Sousa, membro da estimada comissão, lavrei a

presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pelo presidente e Membros da Comissão e pelo licitante presente. São João do Sóter, Estado do Maranhão, em 09/03/2022 as 12h32min.

Israyan Ramalho Rios PRÉSIDENTE DA CPL	José Felip Wallyson Soares de Sousa MEMBRO DA CPL	Tatiana Cristina Silva MEMBRO DA CPL
--------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

ESTRATEGIA PUBLICIDADE EIRELI

André Luis Goncalves de Azevedo, portador do CPF nº 023.944.623-29

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: fd5eaadd360dbb47b19068bfa0082e3*

3º ATA DE SESSÃO TP Nº 001/2022

3º ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, PARA RECEBIMENTO dos ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇOS Nº **01/2022**.

Às 10h00min (dez horas) do dia 17 de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Sóter, situada na Av. Esperança, Nº 2025 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. Israyan Ramalho Rios, estando presente os membros o Sr. José Felip Wallyson Soares de Sousa e a Sra. Tatiana Cristina Silva, para realizarem a sessão pública para o recebimento dos envelopes da Tomada de Preços nº **01/2022**, que tem como objeto: Contratação de agência para prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na licitação supra, devidamente publicada. Após, verificada a presença de todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, iniciou-se os trabalhos sob a presidência do Sr. Israyan Ramalho Rios, que declarou aberta a sessão. Em seguida o presidente fez chamada da licitante que compareceu à sessão, e se fez presente:

- **ESTRATEGIA PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.587.603/0001-95, representada pelo procurador o Sr André Luis Goncalves de Azevedo, portador do CPF nº 023.944.623-29;

Iniciando pela abertura do invólucro nº 04 sendo esse analisado e rubricado por todos os presentes. Com relação a empresa **ESTRATEGIA PUBLICIDADE EIRELI** a mesma apresentou preços da seguinte composição:

a) alínea (a):	20%	(vinte por cento)
b) alínea (b):	9%	(nove por cento)
c) alínea (c):	14%	(quatorze por cento)
d) alínea (d):	9%	(nove por cento)

Sem a proposta da empresa **ESTRATEGIA PUBLICIDADE EIRELI** declarada classificada. Esta ata será divulgada no diário oficial do município de São João do Sóter - MA, para contagem do prazo recursal, após encerramento do prazo **se não houver manifestação** de intenção de recurso a próxima sessão pública fica marcada para o dia 24/03/2022 as 10h00min. Em nada mais havendo, eu, José Felip Wallyson Soares de Sousa, membro da estimada comissão, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pelo presidente e Membros da Comissão e pelo licitante presente. São João do Sóter, Estado do Maranhão, em 17/03/2022 as 112h41min.

Israyan Ramalho Rios PRÉSIDENTE DA CPL	José Felip Wallyson Soares de Sousa MEMBRO DA CPL	Tatiana Cristina Silva MEMBRO DA CPL
--------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

ESTRATEGIA PUBLICIDADE EIRELI

André Luis Goncalves de Azevedo, portador do CPF nº 023.944.623-29

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 6e930b8cb7e2821b0f379468768116ba*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 35/2022.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em assistência social para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Vencedor: **J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 44.097.570/0001-17.**

Valor: **R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

- Período: 11 meses (onze meses), contados a partir da data de assinatura do termo de contrato.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de março de 2022.

VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Republicado por erro material.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 7a9f410fd879f6a56e4c7aba3c750bbc

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 34/2022 - SRM ADESÃO Nº 19/2022 - SRM

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9291/2021 - GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 - SRM
ADESÃO Nº 19/2022 - SRM

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 101/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, CNPJ Nº 37.753.996/0001-16.

OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes e pedagógicos, para recomposição de estoque, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9291/2021 - GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA.

BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 493.939,54 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente

Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDEB

Ação: 12.361.0403.2-028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 04.122.0052.2-018 - Manutenção do Setor de Compras, Controle Interno, CPL e

Serv. de Apoio Administrativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.244.0052.2-043 - Manutenção E Gestão da Assistência Social - SEMAS/FMAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

Fonte de Recursos:

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.0210.2-033 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das

Ações e Serviços Públicos de Saúde;

659 Outros Recursos Vinculados à Saúde

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Ação: 12.361.0403.2-027- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

500 Recursos não Vinculados de Impostos;

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.

ASSINAM: SR. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5f8a5bfa276ff3a42d4020384c7c75f1

LEI N. 228, DE 18 DE MARÇO DE 2.022

LEI N. 228, DE 18 DE MARÇO DE 2.022

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR A AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Agência Municipal de Empregos, com a finalidade de prospectar vagas e encaminhar cidadãos ao mercado de trabalho.

Parágrafo único. A administração do órgão referido no caput deste artigo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Agência Municipal de Empregos, promoverá o grupamento de informações atualizadas acerca das vagas disponíveis no mercado de trabalho e o cadastro dos interessados.

Art. 3º. Poderão fazer o cadastro junto a referida agência, todas as pessoas físicas e jurídicas com endereço no Município de São Raimundo das Mangabeiras e ocorrerá de maneira gratuita a todos os interessados.

§1º. O cadastro dos interessados ocorrerá por meio eletrônico e/ou junto a Agência Municipal de Emprego.

§2º. No momento do cadastro será necessário à apresentação dos seguintes documentos:

- a. Para os cidadãos interessados: Carteira de Trabalho, Número do PIS, RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade;
- a. Para empresa o cartão do CNPJ, comprovante de endereço e descrição do perfil para ocupar a vaga.

Art. 4º. A Agência Municipal de Empregos, munida das informações cadastradas, disponibilizará no site do município as vagas disponíveis e/ou manterá em seu banco de dados:

- a. As vagas de emprego informadas;
- b. O cadastramento dos currículos;

Art. 5º. A Agência Municipal de Empregos poderá entrar em contato com a empresa cadastrada, informar a existência de perfil compatível com a vaga ofertada e promover o encaminhamento dos candidatos às empresas interessadas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 7º. A presente Lei poderá ser regulamentada por decreto.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: aa9bc0ecc00580fa61d352721237dc67

LEI Nº 229, DE 18 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 229, DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- FMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, essencial ao gerenciamento junto ao Poder Público Municipal e a iniciativa privada dos recursos necessários à implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, tendo como objetivo apoiar o desenvolvimento de ações que, pela gestão racional e sustentável dos recursos naturais do Município, a fim de que as presentes e futuras gerações tenham adequada qualidade de vida, em decorrência do meio ambiente ecologicamente equilibrado, servindo como importante ferramenta de preservação e recuperação do ecossistema municipal.

§1º. O objetivo do Fundo Municipal do Meio Ambiente visa à valorização do meio ambiente dos espaços públicos, da habitabilidade e da acessibilidade para todos, assegurando os recursos financeiros e operacionais necessários à proteção e conservação do Meio Ambiente, envolvendo a participação efetiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§2º. Faz parte das ações do fundo Municipal, a garantia do envolvimento da sociedade e a promoção da política de proteção e defesa do Meio Ambiente e apoiar as ações do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA); desenvolver ações de preservação da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras, promovendo estudos, pesquisas e práticas em parceria com universidades e ONGs para preservação ambiental.

§3º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente, é de caráter rotativo, natureza e individualização contábeis, destinado a dar suporte financeiro a programas de desenvolvimento sustentável, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com duração indeterminada.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local, compreendendo as seguintes atividades:

- I. Subsídio a formulação de normas técnicas e legais de acordo com os padrões de qualidade ambiental;
- II. Apoio à capacitação técnica dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, assim como na participação e realização de eventos, seminários, congressos, conferências, cursos, campanhas, programas de educação e de gestão ambiental, com as respectivas passagens e diárias;
- III. Estímulos a administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e apoio ao desenvolvimento de atividades concernentes a políticas públicas estabelecidas no Capítulo X, Seção VIII, Artigos 232º a

- 238º da Lei Orgânica Municipal;
- IV. Promoção da educação ambiental e apoio a extensão e pesquisa científica, visando à conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente;
 - V. Manutenção da qualidade do meio ambiente do município, mediante a intensificação das ações de prevenção e fiscalização ambiental e de controle urbano;
 - VI. Incentivo ao uso e projeto de pesquisa de tecnologias limpa;
 - VII. Apoio a implantação e manutenção de cadastro multifinalitário;
 - VIII. Controle, análise, fiscalização, monitoramento e avaliação dos recursos naturais, artificiais, culturais e do trabalho, bem como das atividades potencial ou efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;
 - IX. Apoio à implantação e a manutenção de um sistema de informações referentes ao meio ambiente e controle urbano, em parceria com as demais secretarias;
 - X. Apoio as políticas de proteção aos recursos naturais, artificiais, culturais e do trabalho;
 - XI. Apoio a formação de consórcio intermunicipal de interesse ambiental;
 - XII. Articulação e celebração de convênios, termos de cooperação técnica e outros ajustes, com órgãos, organismos e instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para obtenção de financiamentos e execução da política ambiental;
 - XIII. Aquisição de material permanente, tais como: equipamentos, veículos e execução de obras relacionadas à administração, execução, planejamento, coordenação, proteção, preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e fiscalização do meio ambiente;
 - XIV. Aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de expediente, folders, banners, artes gráficas e demais insumos que compreendem as atividades administrativas do órgão.

Art. 3º. Constituem-se receitas do FMMA os recursos provenientes de:

- I. Dotações orçamentárias adicionais;
- II. Transferências de recursos da União, do Estado, do Município ou de outras entidades públicas e privadas;
- III. Acordos, convênios, contratos e consórcios de ajuda e cooperação institucional;
- IV. Doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais ou internacionais;
- V. Multas administrativas cobradas por infrações às normas ambientais na forma da legislação municipal, estadual ou federal; (Decreto Federal 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apurações das infrações; Lei 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);
- VI. Condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente;
- VII. Rendimentos de qualquer natureza, que venha auferir com remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio;
- VIII. Recursos decorrentes da aplicação de medidas compensatórias e decorrentes de ajustamento de conduta e compromissos ambientais;
- IX. Recursos advindos da obrigação compensatória imposta pelo art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (Institui o

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza);

- X. Outros destinados por lei, Termo de Ajustamento de Conduta- TAC ou Termo de Compromisso Ambiental-TCA.

Parágrafo Único - Os recursos, em conta denominada "SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE".

Art. 4º. Os recursos que compõem o Fundo poderão ser aplicados em:

- I. Aquisição de equipamentos e material permanente, material de consumo e de outros instrumentos necessários à execução da Política Municipal do Meio Ambiente;
- II. Contratação de serviços de terceiros para execução de programas e projetos ambientais;
- III. Projetos e programas de interesse ambiental;
- IV. Capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais;
- V. Pagamento por despesas relativas à valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos ou privados cujo objetivo seja interesse ambiental;
- VI. Outros interesse e relevância ambientais.

Parágrafo único - Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente integrarão o patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 5º. O Fundo Municipal do Meio Ambiente será gerenciado por um Conselho Gestor eu terá as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer e executar um plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, submetendo-se ao COMDEMA por homologação;
- II. Apoiar, acompanhar, avaliar e aprovar a realização de ações e projetos relativos ao planejamento, coordenação, proteção, preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle e fiscalização do meio ambiente;
- III. Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação a cargo do Fundo Municipal do Meio Ambiente, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referem;
- IV. Aprovar as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- V. Firmar convênios, acordos e contratos, visando à obtenção de recursos a serem administrados pelo Fundo.

Art. 6º. O Conselho Gestor terá a seguinte composição:

- I. Secretário, que será o Secretário Municipal de Meio Ambiente, a quem compete, dentro das atribuições, representar o Fundo, em juízo ou fora dele;
- II. Coordenador Executivo, indicado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- III. 01 (um) representante do Poder Público Municipal indicado pelo prefeito

§ 1º- Os membros integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente não terão direitos a percepção nenhuma remuneração em decorrência do exercício dessas atividades.

§ 2º- O membro do COMDEMA, integrante do Conselho Gestor terá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 7º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente terá um Coordenador Executivo com as seguintes atribuições:

- I. Secretariar as atividades do Conselho Gestor;
- II. Movimentar, juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente os recursos financeiros do FMMA;
- III. Elaborar demonstrativos mensais sobre a situação patrimonial e financeira do FMMA;
- IV. Manter registro financeiro e contábil das receitas e despesas relacionadas às ações desenvolvidas pelo Fundo;
- V. Elaborar a prestação de contas trimestral do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- VI. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ou pelo Conselho Gestor.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º. A contabilidade do FMMA obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública e contabilização centralizada, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 9º. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a contabilidade será de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no Plano de Aplicação de Recursos, bem como, interpretar e apurar os resultados obtidos.

Art. 10º. A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, precedida de parecer e aprovação do COMDEMA, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município, sem prejuízo da possibilidade de requisição direta, pelo órgão competente oficiante, se for o caso.

CAPÍTULO III DAS DESPESAS, ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO

Art. 11º. Constituem-se despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I. O financiamento total ou parcial dos projetos e programas constantes do Plano de Aplicação de Recursos;
- II. O atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, no cumprimento do Plano de Aplicações de Recursos;
- III. O custeio das suas despesas de funcionamento, bem como de despesas para o funcionamento e atuação do COMDEMA.

Art. 12º. Constituem ativos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I. Disponibilidade monetária em bancos ou em caixas oriundas das receitas especificadas;
- II. Direitos que, porventura, vierem a constituir;
- III. Outros direitos e ativos financeiros especificados em Lei.

Art. 13º. Constituem passivos do Fundo Municipal do Meio Ambiente as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a assumir para a manutenção e o funcionamento da política Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14º. O FMMA somente poderá ser extinto:

- I. Mediante Lei Municipal, após demonstração administrativa ou judicial de que ele não vem cumprindo com seus objetivos; ou
- II. Mediante decisão judicial, com trânsito em julgado.

Parágrafo único - O patrimônio eventualmente apurado quando de sua extinção e as receitas de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Poder Público Municipal, na forma como a Lei ou decisão judicial, se for o caso, dispuserem.

Art. 15º. Os demonstrativos financeiros do FMMA obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) às normas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e às Normas do Tribunal de Contas da União no que for pertinente.

Art. 16º. As disposições relativas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente não regulamentadas por esta Lei serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 17º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIUMUNDO DAS MANGABEIRAS, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: a18b5d46da6966bae9235aa160dd4fb8*

LEI N. 230, DE 18 DE MARÇO DE 2022

LEI N. 230, DE 18 DE MARÇO DE 2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 133/2017, DESMEMBRA E CRIA SECRETARIA, CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, CONSOLIDA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO, INSTITUI GRATIFICAÇÃO, REAJUSTA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte - SEINT, disposta no artigo 4º, da Lei n. 133/2017, em Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT e Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, ficando assim alterada a estrutura administrativa municipal.

§1º As despesas referentes ao ano de 2022 das referidas Secretarias, correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§2º No Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, será alterada a estrutura orçamentárias das Secretarias criadas pela presente Lei.

Art. 2º O artigo 32 da Lei n. 133 de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32º À Secretaria Municipal de Infraestrutura compete promover:

- a. as políticas municipais de desenvolvimento urbano;
- b. as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental;

- c. a articulação com as diversas esferas de governos, com o setor privado e organizações não-governamentais, de ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental, transporte urbano, trânsito e desenvolvimento urbano;
- d. a política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano;
- e. o planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recusas em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito;

- f) as obras de infraestrutura básica;
- g) as obras de infraestrutura hídrica;
- h) O controle e manutenção dos serviços urbanos;
- i) o planejamento, gerenciamento e a manutenção da iluminação pública municipal
- i) a estruturação e conservação das estradas vicinais do município;
- k) a constituição e conservação de barragens e açudes nas regiões de interesse social e econômico.

Art. 3º Fica acrescentado o Artigo 32 A à Lei n. 133/2017, com a seguinte redação:

Art. 32 A. À Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito compete promover:

- a. As ações de competência do município referente ao transporte público, planejamento, fiscalização e sinalização de trânsito, juntamente com a guarda municipal.
 - b. formular e coordenar a política municipal de transportes e dos planos rodoviário e de transporte do município;
 - c. formular planos e programas em sua área de competência;
 - d. executar, fiscalizar e gerenciar toda a frota de veículos do município, cuidando com zelo da manutenção da frota;
 - e. programar, coordenar e controlar execução dos gastos com a frota, como controle de quilometragem dos veículos, controle de substituição de peças, elaborando planilhas contendo o relatório diário de cada veículo;
 - f. buscar modelos de financiamento para aquisição de veículos novos junto as esferas de governo;
 - g. supervisionar a execução orçamentária da administração que integra sua área de competência;
 - h. organizar e coordenar todo sistema de controle relativo aos veículos que compõe a frota municipal;
 - i. receber, avaliar e encaminhar relatórios ao Poder Executivo com referência a área em que atua;
 - j. preparar relatórios e atas solicitadas pelo Poder Executivo;
 - k. prestar atendimento ao público e autoridades por delegação ao Poder Executivo;
 - l. encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;
 - m. preparar informações e elaborar minutas de atos e correspondências relativas ao setor;
 - n. aprovar a escala de férias dos servidores lotados no setor;
 - o. Ações de fiscalização de trânsito, na medida da competência municipal, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, em conjunto com a guarda municipal;
- e) Estabelecer mecanismos de integração com a sociedade civil para debates na busca de soluções aos problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança no trânsito;
- g) Colaborar com as demais unidades da administração, na fiscalização quanto à aplicação da Legislação Municipal.
- h) Determinar e coordenar a sinalização das vias do Município e manter a sinalização viária sempre atualizada, realizando as

adequações necessárias de acordo com a legislação de trânsito vigente e em parceria com a guarda municipal.

- j) Fomentar políticas de transportes públicos eficientes.
- k) Opinar em licitações ligadas a transporte e trânsito.
- l) Planejar, programar, controlar, fiscalizar e avaliar os resultados na atuação administrativa em assuntos de segurança, trânsito e transporte, na esfera de sua competência.

Art. 4º Em virtude da aprovação da Lei n. 220/2021, fica alterado o tópico n. 2 do artigo 3º da Lei n. 133/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

2. Guarda Municipal - GM

Órgãos de Direção:

I- Comando Geral da Guarda Municipal;

II- Corregedoria da Guarda Municipal:

- a. Superintendência Correcional e de Processos Administrativos Disciplinares.

III - Ouvidoria Geral da Guarda Municipal.

Órgãos de Execução:

I - **Superintendência Operacional:**

- a. Coordenação de Missões Especializadas e de Proteção Comunitária;
- b. Coordenação de Proteção Patrimonial;
- c. Coordenação de Inteligência e Informações.

II - **Superintendência de Planejamento e Administração:**

- a. Coordenação de Programas, Projetos e Ensino;
- b. Coordenação de Planejamento e Administração.

[...]

Art. 5º O artigo 4º da Lei n. 133/2017 passa a vigorar acrescido das seguintes modificações/alterações:

[...]

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

- Secretaria Adjunta de Infraestrutura

- Assessor Especial

- Assessoria de Gabinete

- Supervisão de Obras

- Assessor Especial

- Assessoria de Engenharia Civil

- Assessor Especial

- Departamento de Serviços Urbanos

- Assessor Especial

- Departamento de Serviços Rurais

- Assessor Especial

- Departamento de Limpeza Pública;

- Assessor Especial

- Departamento de Iluminação Pública;

- Assessor Especial

- Departamento de Obras e Saneamento;

- Assessor Especial

- Setor de Cadastro;

- Setor de Custos e Orçamento;

- Setor de Projetos e Arquitetura;

- Setor Operacional;

- Setor de Habitação;

- Setor do Programa "Luz para Todos";

- Departamento de Estradas e Rodagens;

- Assessor Especial

- Setor de Cadastros, Topografia e Manutenção;

- Departamento de Parques, Praças e Jardins;

- Assessor Especial

- Setor de Jardinagem e Manutenção

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT

- Secretaria Adjunta de Transporte e Trânsito

- Assessor Especial
- Assessoria de Gabinete
- Coordenação de Transportes
- Assessor Especial
- Departamento de Fiscalização
- Assessor Especial
- Coordenação de Manutenção de Veículos e Máquinas
- Assessor Especial
- Departamento Municipal de Trânsito
- Assessor Especial
- [...]

Art. 6º Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provisão Efetivo do Município de São Raimundo das Mangabeiras (MA), os seguintes cargos novos/vagas: 02 (dois) cargos de Analista Ambiental; 01 (um) cargo de Fiscal Ambiental; 01 (um) cargo de Médico Veterinário; 01 (um) cargo de Engenheiro Agrônomo; 01 (um) cargo de Técnico Agrícola; 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo; 01 (um) cargo de Técnico em Laboratório; 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional; 05 (cinco) vagas para o cargo de Médico-ESF, 02 (duas) vagas de Técnico em Enfermagem - ESF (Zona Rural); 01 (um) cargo de Coveiro; 20 (vinte) cargos de Gari, **totalizando 37 (trinta e sete) vagas e 12 (doze) cargos.**

Art. 7º Ficam criados no Quadro de Provisão Efetivo do Município de São Raimundo das Mangabeiras (MA), as seguintes vagas dos cargos já existentes: 76 (setenta e seis) vagas para cargo de professor 20 horas; 03 (três) vagas para o cargo de zelador; 03 (três) vagas para o cargo de merendeira; 01 (uma) vaga para Fisioterapeuta; 02 (duas) vagas para Psicólogo; 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem (Zona Urbana); 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro (Zona Urbana) ; 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro - ESF (zona rural); 02 (duas) vagas para o cargo de Dentista (Odontólogo); 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário; 01 (uma) vaga para Farmacêutico, 03 (três) vagas para o cargo de Vigia, 08 (oito) vagas para o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, **totalizando 107 (cento e sete) vagas.**

Art. 8º Ficam criados, no Quadro de Cargos Comissionados do Município de São Raimundo das Mangabeiras (MA):

- 04 (quatro) cargos comissionados de Assessor Jurídico, que integrarão o quadro de servidores da Procuradoria Geral do Município, disciplinada pela Lei n. 149/2017.
- 01 (um) cargo de Pregoeiro, totalizando o número de 02 (dois) cargos, para ser provido em comissão, na Estrutura Administrativa do Município, disciplinada pela Lei n. 133/2017.
- 01 (um) cargo de Agente de Contratação, para ser provido em comissão, na Estrutura Administrativa do Município, disciplinada pela Lei n. 133/2017.
- 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, 01 (um) cargo de Secretário Adjunto de Transporte e Trânsito, 01 (um) cargo de Assessor Especial e 01 (um) de Assessor de Gabinete, para ser provido em comissão, na Estrutura Administrativa do Município, disciplinada pela Lei n. 133/2017.

§1º São requisitos para provimento do cargo de Agente de Contratação:

- I - ser servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, de natureza administrativa ou técnica, com formação mínima no ensino médio;
- II - não responder ou ter sido condenado em processo administrativo por cometimento de infrações disciplinares decorrentes do cometimento de ato de improbidade;
- III - ter conhecimento das rotinas atinentes a compras, licitações e contratos públicos; e,
- IV - ter realizado curso de capacitação de agente de contratação ou pregoeiro.

Art. 9º Fica reajustada em 20% (vinte por cento), a

remuneração dos cargos de Secretário Municipal, Secretário Municipal Adjunto e Procurador Geral do Município, consoante observa-se da remuneração fixada no Anexo III desta Lei.

Art. 10º Fica reajustada a remuneração dos cargos de Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, consoante observa-se da remuneração fixada no Anexo III, desta Lei.

Art. 11 Fica instituída a Gratificação de Dedicção Exclusiva, que será concedida com vistas ao interesse público ao servidor efetivo ou comissionado, no percentual de até 60 % (sessenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento do cargo ocupado, visando incentivá-lo no exercício de determinadas funções, ou quando estas se realizarem em locais ou por meio e modos ou para fins que reclamem tratamento especial.

Parágrafo único: A gratificação de que trata este artigo, possui nítido caráter temporário e poderá ser concedida ou revogada a qualquer tempo por ato do chefe do poder executivo.

Art. 12 O Quadro de Cargos (Vagas) Novos de Provisão Efetivo do Município de São Raimundo das Mangabeiras e vencimentos inicial respectivo passam a vigorar discriminados nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 13 O Quadro de Cargos Efetivos já existentes e os criados por esta Lei são consolidados na forma do Anexo II desta Lei, que fixa os vencimentos correspondentes e respectivos quantitativos.

Art. 14 O Quadro de Cargos Comissionados já existentes e os criados por esta Lei são consolidados na forma do Anexo III desta Lei, que fixa os vencimentos correspondentes e respectivos quantitativos.

Art. 15 O Quadro com as atribuições dos Cargos novos criados do Município de São Raimundo das Mangabeiras e requisitos mínimos para provimento, encontram-se dispostos no Anexo IV desta Lei.

Art. 16 O anexo I da Lei 133/2017 fica alterado conforme disposto Anexo V da presente Lei.

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público, nos termos da legislação em vigor, para preenchimento de vagas conforme necessidade e disponibilidade administrativa, com validade de até 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período do fixado no Edital do Concurso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a partir da vigência da presente Lei.

Parágrafo único. Esta Lei não prejudica direitos adquiridos do servidor, previstos em leis anteriores, desde que legais e constitucionais.

Art. 18 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 19 Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de março de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO
ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E/OU VAGAS NOVAS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Otd.	Localidade	Valor
Coveiro	01	Zona Urbana	1.212,00
Gari	20	Zona Urbana	1.212,00
Zelador	03	Zona Urbana e Rural	1.212,00
Vigia	03	Zona Urbana e Rural	1.212,00
Merendeira	03	Zona Urbana e Rural	1.212,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	08	Zona Urbana e Rural	1.212,00
Técnico Agrícola	01	Zona Urbana e Rural	1.212,00
Técnico em Laboratório	01	Zona Urbana	1.212,00

Auxiliar de Consultório Dentário	02	Zona Urbana e Rural	1.212,00
Médico - ESF	05	Zona Urbana e Rural	5.050,00
Enfermeiro	01	Zona Urbana	3.050,00
Enfermeiro - ESF	01	Zona Rural	3.050,00
Técnico de Enfermagem - ESF	02	Zona Rural	1.212,00
Técnico de Enfermagem	04	Zona Urbana	1.212,00
Psicólogo	02	Zona Urbana	3.050,00
Fonoaudiólogo	01	Zona Urbana	2.500,00
Fisioterapia	01	Zona Urbana	3.050,00
Terapeuta Ocupacional	01	Zona Urbana	2.500,00
Farmacêutico	01	Zona Urbana	3.050,00
Dentista	02	Zona Urbana e Rural	3.050,00
Médico Veterinário	01	Zona Urbana e Rural	3.000,00
Engenheiro Agrônomo	01	Zona Urbana e Rural	2.500,00
Analista Ambiental	02	Zona Urbana e Rural	2.000,00
Fiscal Ambiental	01	Zona Urbana e Rural	1.500,00
Professor (Zona Urbana e Rural)	76	Zona Urbana e Rural	1.922,50
TOTAL	144	Vagas	

**ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO CONSOLIDADO**

CARGOS	Qtd.	Valor
Agente Administrativo Nível A	13	1.212,00
Agente Administrativo Nível B	7	1.212,00
Agente de Comunitário Saúde	49	1.550,00
Auditor	02	5.541,77
Auxiliar de Enfermagem	20	1.212,00
Agente de Vigilância Sanitária	06	1.212,00
Agente Epidemiológico	13	1.550,00
Agente Social	03	1.550,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	43	1.212,00
Assistente Social	04	3.050,00
Auxiliar Contábil	01	1.212,00
Auxiliar de Consultório Dentário	06	1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais	09	1.212,00
Farmacêutico	05	3.050,00
Condutor Socorrista do Samu	05	1.212,00
Digitador	08	1.212,00
Eletricista	01	1.212,00
Encanador	02	1.212,00
Enfermeiro	08	3.050,00
Enfermeiro ESF	06	3.050,00
Enfermeiro Plantonista	02	3.050,00
Fisioterapeuta	02	3.050,00
Fiscal do Município	02	1.212,00
Guarda Patrimonial	16	1.212,00
Guarda Municipal	08	Lei Própria
Médico	03	5.050,00
Merendeira	24	1.212,00
Motorista	32	1.212,00
Monitor (A) - Prog. Sociais	06	1.212,00
Nutricionista	02	3.050,00
Dentista (Odontólogo)	08	3.050,00
Operador de Máquinas	03	1.212,00
Operador de Motoniveladora	03	1.212,00
Pedagogo	03	1.870,00
Procurador do Município	04	Lei Própria
Professor	344	Lei Própria
Técnico de Enfermagem	29	1.212,00
Técnico de Enfermagem do Samu	05	1.212,00
Técnico em prótese dentária	01	1.212,00
Técnico em saúde pública	02	1.212,00
Psicóloga	03	3.050,00
Técnico em tributação	02	2.250,00
Telefonista do Samu	05	1.212,00
Tratorista	04	1.212,00
Vigia	56	1.212,00
Zelador	42	1.212,00
Técnico em Radiologia	01	1.212,00
Coveiro	01	1.212,00
Gari	20	1.212,00
Técnico Agrícola	01	1.212,00
Técnico em Laboratório	01	1.212,00
Técnico de Enfermagem - ESF (Zona Rural)	02	1.212,00
Médico - ESF (Zona Urbana e Rural)	05	5.050,00
Fonoaudiólogo	01	2.500,00
Terapeuta Ocupacional	01	2.500,00
Médico Veterinário	01	3.000,00
Engenheiro Agrônomo	01	2.500,00
Analista Ambiental	02	2.000,00
Fiscal Ambiental	01	1.500,00

**ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO**

CARGOS	Qtd.	Valor
Assessor Contábil	02	2.000,00
Assessor de Articulação Política	01	1.212,00
Assessor de Cerimonial de Eventos	01	1.212,00
Assessor de Comunicação	01	1.212,00
Assessor de Engenharia Agrônoma	01	1.500,00
Assessor de Engenharia Civil	01	1.500,00
Assessor de Engenharia Florestal	01	1.500,00
Assessor de Gabinete	16	1.212,00
Assessor de Planejamento e Realização dos Eventos Escolares	02	1.212,00
Assessor Especial	62	1.212,00

Assessor Especial junto à CPL	01	2.200,00
Assessor Executivo da Zona Rural	05	1.212,00
Assessor Executivo de Brasília	01	2.000,00
Assessor Executivo de São Luís	01	1.500,00
Assessor Executivo dos Bairros	12	1.212,00
Assessor Jurídico	05	2.800,00
Assessor Legislativo	01	2.000,00
Assessor Técnico da CPL	01	1.212,00
Assistente Jurídico	01	2.000,00
Chefe de Departamento	62	1.500,00
Chefe de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde São Rd. Nonato	01	3.050,00
Chefe de Gabinete	01	3.500,00
Chefe de Setor	65	1.212,00
Chefe do Setor de Comunicação	01	1.212,00
Chefia do Centro Cirúrgico	02	1.500,00
Comandante da Guarda Municipal	01	Lei Própria
Ouvidor da Guarda Municipal	01	Lei Própria
Coordenação de Inteligência e Informação	01	Lei Própria
Coordenação de Missões Especializadas e de Proteção Comunitária;	01	Lei Própria
Coordenação de Proteção Patrimonial;	01	Lei Própria
Coordenação de Programas, Projetos e Ensino;	01	Lei Própria
Coordenação de Planejamento e Administração.	01	Lei Própria
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	01	3.000,00
Controlador Geral do Município	01	4.000,00
Coordenação de Imunização	01	1.212,00
Coordenação de Manutenção de Veículos e Máquinas	01	2.000,00
Coordenação de Transporte	01	2.000,00
Coordenação de Vigilância em Saúde	01	2.000,00
Coordenação do Programa Bolsa Família	01	2.000,00
Coordenação do Programa Saúde na Escola (PSE) e do Núcleo de Educação em Saúde (NEMES)	01	2.000,00
Coordenador da Atenção Básica	01	3.050,00
Coordenador de Assistência Farmacêutica	01	3.050,00
Coordenador da Educação Infantil	01	3.000,00
Coordenador de Saúde Bucal	01	3.050,00
Coordenador da Saúde da Mulher	01	3.050,00
Coordenador da Saúde Especializada	01	1.500,00
Coordenador de Comunicação	01	2.000,00
Coordenador de Controle de Almoarifado	01	2.000,00
Coordenador de Ensino do Campo	01	3.000,00
Coordenador de Ensino Fundamental I	01	3.000,00
Coordenador de Ensino Fundamental II	01	3.000,00
Coordenador de Informática	03	PCCS
Coordenador de Nutrição Escolar	01	3.000,00
Coordenador de Planejamento e Realização dos Eventos Escolares	01	2.500,00
Coordenador de Saúde Rural	01	1.500,00
Coordenador de Saúde Urbana	01	3.000,00
Coordenador do CRAS/CREAS	02	3.000,00
Coordenador do EduCenso	01	2.500,00
Coordenador do Programa da Alimentação Escolar	01	2.000,00
Coordenador do SAMU	01	3.000,00
Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	01	2.000,00
Gerenciador de Sistema	01	1.212,00
Coordenador da Estratégia da Saúde da Família	01	2.500,00
Coordenador Geral dos Conselhos Municipais	01	1.500,00
Coordenador Geral dos Programas Sociais	01	4.000,00
Coordenador Pedagógico Escolar	02	2.500,00
Coordenadora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	01	3.000,00
Coordenadores Escolares	55	PCCS
Diretor Cardiológica	01	1.500,00
Diretor Clínico Odontológica	01	1.500,00
Diretor da Biblioteca Pública Municipal	01	1.212,00
Diretor de creche	01	PCCS
Diretor de escola de dois turnos	10	PCCS
Diretor de escola de um turno	10	PCCS
Diretor de Hospital	02	3.050,00
Diretor de Unidade Básica de Saúde da Zona Rural	04	1.500,00
Diretor de Unidade Básica de Saúde da Zona Urbana	04	2.000,00
Diretor Ginecológica e Obstetra	01	1.500,00
Diretor Pediátrica	01	1.500,00
Diretor Psiquiátrica	01	1.500,00
Executor do Proerd	01	1.212,00
Membro da CPL	04	2.000,00
Ouvidor Geral do Município	01	1.212,00
Pregoeiro	02	4.000,00
Agente de Contratação	01	4.000,00
Presidente da CPL	01	4.000,00
Procurador Geral do Município	01	6.000,00
Representante de Distrito	08	1.212,00
Secretário Adjunto Municipal	12	3.000,00
Secretário Administrativo	08	1.212,00
Secretário Escolar	25	1.212,00
Secretário Municipal	12	6.000,00
Setor de Entrevista do Programa Bolsa Família	01	1.212,00
Supervisor de Educação de Jovens e Adultos - EJA	01	3.000,00
Supervisor da Saúde	01	2.000,00
Supervisor do Programa Mais Educação	01	3.000,00
Supervisor Pedagógico	01	3.000,00

**ANEXO IV
JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NOVOS**

CARGO: COVEIRO

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.212,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamentos, exumar cadáveres, transladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.

CARGO: GARI

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.212,00
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservar as áreas públicas, lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas etc. Zelar pela segurança das pessoas, sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.212,00
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo + Curso técnico na área (Técnico Agrícola/Técnico em Agropecuária), com registro no conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Auxilia os produtores rurais oferecendo ajuda técnica para desenvolverem sua produção, como prepara o solo, plantio, combate a pragas e colheita, faz análise para verificar possíveis pontos que devem ser melhorados na produção e aplica soluções pontuais. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pelo ente, e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.212,00
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório com registro no conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: - Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Uso e manutenção de equipamentos empregados nas análises clínicas e de anatomia patológica. Descarte de resíduos químicos e biológicos. Técnicas básicas de diagnósticos laboratoriais: preparo e realização. Preparo de soluções, corantes e tampões empregados nas diferentes técnicas no laboratório de análises clínicas. Acondicionamento e transporte de produtos químicos. Emprego, princípios e conceitos em espectrofotometria. Técnicas para dosagens bioquímicas: realização, interpretação, cálculos de concentrações e interferentes. Cálculos e conceitos de média, desvio padrão, coeficiente de variação, sensibilidade e especificidade. Biossegurança: riscos físicos, químicos e biológicos em laboratório de análises clínicas e toxicológicas. Princípios básicos para obtenção de amostras biológicas para realização de exames laboratoriais: procedimentos de coleta, anticoagulantes empregados, transporte, armazenamento e preservação. Noções básicas de biossegurança: equipamentos de proteção individual, descarte de materiais de laboratório (amostras biológicas, reagentes e embalagens de produtos e reagentes). Contagem manual de células sanguíneas. Técnicas empregadas no diagnóstico de parasitoses em geral: metodologia e preparo de reagentes. Morfologia parasitária em geral.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.212,00
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio e Curso Técnico de Enfermagem com registro no conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de suas áreas de qualificação; realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal; realizar procedimentos de enfermagem na Estratégia de Saúde da Família-ESF e domicílio, quando necessário, de acordo com a necessidade da população adscrita da equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da Unidade, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de sua competência, executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado Funcionamento da Unidade, desempenhar outras atividades correlatas à sua função através de sistemas gerenciais e demais rotinas, realizar o controle e liberação de materiais e equipamentos do almoxarifado, realizar emissão de relatórios de consumo e custos dos diversos materiais para os setores: administrativo, financeiro e contabilidade.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior Completo e Participação de no mínimo 60 horas/aulas de cursos de aperfeiçoamento específicos na área de atuação, ministrado por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Servidor público, com poder de polícia administrativa, responsável pela execução de atividades operacionais em fiscalização em meio ambientes. Executar atividades; regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; realizar a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; realizar diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas; emitir documentos necessários à ação fiscal; informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios da ação fiscal; promover a educação ambiental; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Ciências Biológicas, Direito, Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Florestal.
Para as carreiras em que houver essa exigência, é obrigatória a inscrição no Conselho Profissional respectivo, na forma da legislação federal.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Servidor público, com poder de polícia administrativa, responsável pela execução de atividades operacionais em fiscalização em meio ambientes; Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), por meio da fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade

legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora; Realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental; Emitir autorização e ou elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; Avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.000,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar inspeção de produtos de origem animal; Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam produtos de origem animal; realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como a bromatologia animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; planejar e desenvolver campanhas de serviço de fomento e higiene animal; atuar em questões locais de higiene de alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; atuar na medicina veterinária preventiva, orientando quanto à utilização de diferentes técnicas; Dirigir veículos da municipalidade para o cumprimento de suas atribuições específicas; outras tarefas afins.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; acrescido de registro profissional no Conselho Federal de Fonoaudiologia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando a avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao cargo;

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e registro no Conselho Regional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Orientar pacientes e familiares; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo em Engenharia Agrônoma/Agronomia. + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar assistência técnica aos agricultores, sobretudo os pequenos produtores rurais; Desenvolver e dar suporte à agricultura familiar; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas; Participar de discussões junto aos produtores rurais; Desenvolver a hortifruticultura municipal, dentre outras atribuições correlatas; Analisar e interpretar imagens aéreas; Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços de sua área de competência conforme sua formação profissional; Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional; Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, auto de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; Participar nas atividades referentes a implantação e manutenção de projetos e ações na área de agricultura urbana; Atuar no monitoramento e orientação na gestão da identidade e qualidade dos produtos de origem vegetal, nos projetos e ações de interesse do Município. Atuar no monitoramento do processo de compra pública de alimentos oriundos de sistemas de produção da agricultura familiar; Participar de projetos, estudos, com equipes multidisciplinares dos processos de comercialização de produtos orgânicos e demais sistemas produtivos da agricultura familiar; Participar de projetos, programas e ações na área de segurança alimentar e nutricional, em parcerias com instituições públicas e privadas na esfera municipal, metropolitana e estadual; Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: MÉDICO - ESF

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.050,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo em Medicina + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Compreende o cargo que se destina a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais do Município, visitas domiciliares e assistência médica em geral no âmbito de programas municipais da área da saúde básica, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e da medicina preventiva; atuar em programas de saúde local, em especial, no Programa de Saúde da Família; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.000,00

REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Cargo em Comissão de Livre Exoneração, porém para provimento, é necessário o preenchimento dos seguintes requisitos: a) ser servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, de natureza administrativa ou técnica, com formação mínima no ensino médio; b) não responder ou ter sido condenado em processo administrativo por cometimento de infrações disciplinares decorrentes do cometimento de ato de improbidade; c) ter conhecimento das rotinas atinentes a compras, licitações e contratos públicos; e, d) ter realizado curso de capacitação de agente de contratação ou pregoeiro.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e homologação.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 6.000,00

REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Cargo em Comissão de Livre Exoneração.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: realizar ações de competência do município referente ao transporte público, planejamento, fiscalização e sinalização de trânsito, juntamente com a guarda municipal; formular e coordenar a política municipal de transportes e dos planos rodoviário e de transporte do município; formular planos e programas em sua área de competência; executar, fiscalizar e gerenciar toda a frota de veículos do município, cuidando com zelo da manutenção da frota; programar, coordenar e controlar execução dos gastos com a frota, como controle de quilometragem dos veículos, controle de substituição de peças, elaborando planilhas contendo o relatório diário de cada veículo; buscar modelos de financiamento para aquisição de veículos novos junto as esferas de governo; supervisionar a execução orçamentária da administração que integra sua área de competência; organizar e coordenar todo sistema de controle relativo aos veículos que compõe a frota municipal; receber, avaliar e encaminhar relatórios ao Poder Executivo com referência a área em que atua; preparar relatórios e atas solicitadas pelo Poder Executivo; prestar atendimento ao público e autoridades por delegação ao Poder Executivo; encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento; preparar informações e elaborar minutas de atos e correspondências relativas ao setor; aprovar a escala de férias dos servidores lotados no setor; Planejar, programar, controlar, fiscalizar e avaliar os resultados na atuação administrativa em assuntos de segurança, trânsito e transporte, na esfera de sua competência; realizar demais atividades de sua competência.

CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.000,00

REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Cargo em Comissão de Livre Exoneração.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO Subsidiar, assessorar, orientar, dirigir, coordenar a Secretaria DE Transporte e Trânsito, conforme delegação do Secretário e auxiliando-o na tomada de decisões referentes a Secretaria; Auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos a Secretaria de Segurança; Substituir o Secretário de Transporte e Trânsito nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional; Participar das ações de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria; Submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência; Auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos Órgãos e Entidades da Secretaria; Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face a determinação do Secretário.

ANEXO V - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**1. Gabinete do Prefeito Municipal - GAP**

1. Chefia de Gabinete;
2. Assessoria de Gabinete;
3. Departamento de Comunicação;
 1. Coordenação de Comunicação;
 2. Chefia de Setor de Comunicação;
 3. Assessoria de Comunicação
 4. Assessoria de cerimonial e eventos;
 5. Assessor especial
4. Assessoria de Articulação Política;
5. Assistência Jurídica;

6. Assessoria Contábil;
7. Assessoria Legislativa;
8. Assessoria Executiva em Brasília;
9. Assessoria Executiva em São Luís;
10. Assessoria Executiva na Zona Rural;

1.10.1 Núcleo administrativo do Povoado Vale Verde;

1. Secretaria Administrativa
2. Núcleo administrativo do Povoado Morro do Chupé;
 1. Secretaria Administrativa

1.10.3 Núcleo administrativo do Povoado Canto Grande;

1.10.3.1. Secretaria Administrativa

1.10.4. Núcleo administrativo da Região do Riachão e Sítio Novo;

1.10.4.1. Secretaria Administrativa

1.10.5. Núcleo administrativo da Região do Itapecuru;

1.10.5.1. Secretaria Administrativa

1. Assessoria Executiva dos Bairros;
2. Coordenadoria Geral dos Conselhos Municipais;
3. Procuradoria de Controle Interno e Externo
 1. Secretaria Administrativa
4. Coordenação de Controle de Almoxarifado;

2. Guarda Municipal - GM

2.1 Órgãos de Direção:

2.1.1. Comando Geral da Guarda Municipal;

2.1.2. Corregedoria da Guarda Municipal:

a) Superintendência Correccional e de Processos Administrativos Disciplinares.

2.1.3 Ouvidoria Geral da Guarda Municipal.

2.2 Órgãos de Execução:

1. **Superintendência Operacional:**
 1. Coordenação de Missões Especializadas e de Proteção Comunitária;
 2. Coordenação de Proteção Patrimonial;
 3. Coordenação de Inteligência e Informações.
2. **Superintendência de Planejamento e Administração:**
 1. Coordenação de Programas, Projetos e Ensino;
 2. Coordenação de Planejamento e Administração.

3. Procuradoria Geral do Município - PGM

1. Assessoria de Gabinete;
 1. Assessor Especial
2. Departamento Jurídico;
 1. Secretaria Administrativa;
3. Departamento Administrativo;
 1. Secretaria Administrativa;

4. Ouvidoria Geral do Município - OGM

1. Assessoria de Gabinete;
 1. Assessor Especial

1. Controladoria Geral do Município - CGM

1. Assessoria de Gabinete;
2. Departamento de Controle Interno;
3. Departamento de Controle Externo;
4. Departamento de Auditoria;
5. Departamento de Gestão de Convênios;

1. Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

1. Secretaria Adjunta de Governo;

2. Assessoria de Gabinete
3. Departamento de Assuntos Institucionais;
4. Departamento de Relações Públicas;
5. Departamento de Habitação;
6. Departamento Social;
7. Departamento de Distritos;
 1. Distrito da Região do Itapecuru;
 2. Distrito da Região do Canto Grande;
 3. Distrito da Região do Morro do Chupé;
 4. Distrito da Região do Buritizinho e Sítio Novo;
 5. Distrito da Região da Onça;
 6. Distrito da Região do Butiquinho;
 7. Distrito da Região do Vale Verde;
 8. Distrito da Região do Assentamento Bacuri e Taboca;

1. Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo - SECUT

1. Secretaria Adjunta de Cultura, Juventude e Turismo
2. 1 Assessor Especial
3. Assessoria de Gabinete;
4. Departamento de Cultura;
5. Departamento de Turismo;
6. Departamento de Juventude;

1. Secretaria de Esporte e Lazer - SEMEL

1. Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
 1. Assessor Especial
2. Assessoria de Gabinete
3. Departamento de Esporte
4. Departamento de Lazer

1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAP

1. Secretaria Adjunta de Administração e Planejamento
 1. Assessor Especial
2. Assessoria de Gabinete
3. Departamento de Administração e Recursos Humanos;
 1. Setor de Protocolo Geral;
 2. Setor de Recursos Humanos;
4. Departamento de Patrimônio;
 1. Setor de Controle Patrimonial;
 2. Setor de Informática e Teleprocessamento;
5. Departamento de Planejamento;
 1. Setor de Cadastro, Registros e Encargos;
 2. Setor de Licenças;
 3. Setor de Serviços de Alistamento Militar.

1. Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

1. Secretaria Adjunta de Finanças;
 1. Assessor Especial
2. Assessoria de Gabinete;
3. Departamento Tributário;
 1. Setor de Arrecadação;
 2. Setor de Cadastro;
 3. Setor de Fiscalização
 4. Setor da Dívida Ativa;
4. Departamento Orçamentário - ordem de compras/serviços e empenhos;
 1. Setor de Controle Orçamentário;

2. Setor de Compras/Serviços;
3. Setor de Contabilidade.
 1. Assessoria Contábil
 2. Controle Interno de Contabilidade
5. Departamento de Receita e Gestão Financeira;
 1. Setor de Análise de Pagamento;
6. Comissão Permanente de Licitação - CPL;
 1. Assessoria Técnica junto à CPL
 2. Pregoeiro
 3. Assessor Especial junto à CPL
7. Setor de Contratos e Convênios
 1. Assessor Especial

1. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

1. Secretaria Adjunta de Assistência Social;
 1. Assessor Especial
2. Assessoria de Gabinete;
3. Coordenação dos Programas Sociais;
 1. Departamento de Assistência Social;
 1. Setor de Conselhos Municipais da SEMAS;
 2. Departamento do Programa Bolsa Família
 1. Setor de Entrevista do Programa Bolsa Família;
 2. Setor Gestor do Programa Bolsa Família;
 3. Departamento de Segurança alimentar e Nutricional;

11.3.3.1 Assessor Especial

11.3.4 Departamento da Mulher;

1. Assessor Especial
2. Departamento de Benefícios Sociais;
 1. Assessor Especial
 2. Setor de Benefícios Eventuais;
 3. Setor de Benefícios de Prestação Continuada;
 4. Setor de Benefícios de Prestação Continuada na Escola - BPC
3. Departamento de Proteção Básica e Especial;
 1. Setor de Documentação e Junta Militar;
 2. .1 Assessor Especial
4. Departamento de Trabalho, Emprego e Renda;
5. Departamento de Assistência à Criança, Apoio ao Adolescente e ao Idoso;

11.3.9 Departamento do Conselho Tutelar;

1. Assessor Especial
2. CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;
 1. Coordenadoria do CRAS;
 1. Assessor Especial
 2. Setor do Programa de Atenção Integral a Família;
 3. Setor de Inclusão Digital;
 4. Setor de Inserção Produtiva;
 5. Setor do Pro Jovem Adolescente;
3. CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social;
 1. Coordenadoria do CREAS;
 1. Assessor Especial
 2. Departamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV;
 3. Setor de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
4. Assessor Jurídico
 1. Assessor Especial

1. Secretaria Municipal de Educação - SEMED

1. Secretaria Adjunta de Educação;
 1. Assessor Especial
2. Assessoria de Gabinete;
3. Setor de Frequência Escolar;
 1. Assessor Especial
4. Setor de Estatística, Controle e Registro;
 1. Assessor Especial
5. Setor de Documentação e Arquivo;
 1. Assessor Especial
6. Setor de Informática;
 1. Assessor Especial
7. Setor de Conselhos Municipais da SEDUC;
8. Departamento Pedagógico;
9. Departamento de Creches;
10. Coordenação de Ensino do Campo;
 1. Assessor Especial
11. Coordenação da Educação Infantil;
 1. Assessor Especial
12. Coordenação de Ensino Fundamental I;
 1. Assessor Especial
13. Coordenação de Ensino Fundamental II;
 1. Assessor Especial
14. Coordenação de Informática;
 1. Assessor Especial
15. Coordenação do Programa da Alimentação Escolar;
 1. Assessor Especial
16. Departamento de Transporte Escolar;
17. Departamento de Internet Escolar;
18. Departamento da Educação Inclusiva;
19. Departamento da Educação Integral;
20. Diretorias de Escolas e Creches;
21. Diretoria da Biblioteca Pública Municipal;
 1. Assessor Especial
22. Coordenação de Planejamento e Realização de Eventos Escolares;
 1. Assessoria de Planejamento de Eventos
 2. Assessoria de Realização de Eventos
 3. Assessor Especial
23. Coordenação de Pedagógica Escolar
24. Coordenação do EduCenso;
25. Coordenação de Nutrição Escolar;
26. Supervisão Pedagógica;
27. Supervisão do Programa Mais Educação;
28. Supervisão da Educação de Jovens e Adultos - EJA
29. Execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência - Proerd
 1. Assessor Especial
30. Coordenadores Escolares
31. Secretários Escolares

1. Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS

1. Secretaria Adjunta de Saúde
 1. Assessor Especial
2. Assessoria de Gabinete;
3. Supervisão de Saúde;
 1. Assessor Especial
4. Coordenação de Saúde Urbana;
5. Coordenação de Saúde Rural;
6. Coordenação da Atenção Básica;
7. Coordenação da Saúde da Mulher;
8. Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS;
9. Coordenação da Saúde Bucal;
10. Coordenação da Saúde Especializada;
11. Coordenação do SAMU

1. Assessor Especial
12. Setor de Conselhos Municipais da SEMUS;
13. Diretoria Clínica Médica;
14. Diretoria Cardiológica;
15. Diretoria Pediátrica;
16. Diretoria Ginecológica e Obstetra;
17. Diretoria Psiquiátrica;
18. Diretoria Clínico Odontológica;
19. Chefia de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde São Raimundo Nonato;
20. Chefia do Centro Cirúrgico;
21. Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental;
 1. Assessor Especial
 2. Setor de Cadastro;
 3. Setor de Licença;
 4. Setor de Fiscalização;
 5. Setor Ambiental;
22. Departamento de Estratégia Saúde da Família - ESF
 1. Assessor Especial
23. Departamento Epidemiológico e Controle de Doenças;
 1. Assessor Especial
24. Departamento de Assistência Especializada;
25. Departamento de Internações;
 1. Setor de Consultas;
 1. Assessor Especial
 2. Setor de Exames;
 1. Assessor Especial
 3. Departamento de Vacinação;
 1. Assessor Especial
26. Setor de Tratamento Fora do Domicílio - TFD;
 1. Assessor Especial
2. Setor de Radiologia;
3. Departamento de Supervisão e Controle;
 1. Assessor Especial
4. Departamento de Assistência Farmacêutica;
 1. Assessor Especial
 2. Setor de Controle;
5. Departamento de Informática;
 1. Assessor Especial
6. Diretorias de Hospitais;
7. Diretorias de Unidade Básica de Saúde da Zona Rural;
8. Diretorias de Unidade Básica de Saúde da Zona Urbana;
9. Coordenação do Programa Saúde na Escola (PSE) e do Núcleo de Educação em Saúde (NEMES)
10. Coordenação de Vigilância em Saúde
11. Coordenação do Programa Bolsa Família
12. Coordenação da Imunização
13. Coordenadora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
14. Gerenciamento do Sistema
15. Coordenação da Estratégia da Saúde da Família
16. Coordenação de Assistência Farmacêutica

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

1. Secretaria Adjunta do Meio Ambiente
 1. Assessor Especial
2. Assessoria de Gabinete
3. Assessoria de Engenharia Florestal;
4. Departamento de Meio Ambiente;
 1. Setor de Licença Ambiental;
 2. Setor de Recursos Hídricos;
 3. Setor de Recursos Florestais;
 4. Setor de Gestão de Resíduos;
 5. Setor de Educação Ambiental;
 6. Setor de Fiscalização Ambiental;
5. Departamento de Desenvolvimento Sustentável;

6. Departamento de Engenharia Ambiental;

1. Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

1. Secretaria Adjunta de Infraestrutura
 1. Assessor especial
2. Assessoria de Gabinete
3. Supervisão de Obras
 1. Assessor Especial
4. Assessoria de Engenharia Civil
 1. Assessor Especial
5. Departamento de Serviços Urbanos
 1. Assessor Especial
6. Departamento de Serviços Rurais
 1. Assessor Especial
7. Departamento de Limpeza Pública
 1. Assessor Especial
8. Departamento de Iluminação Pública
 1. Assessor Especial
9. Departamento de Obras e Saneamento;
 1. Assessor Especial
 2. Setor de Cadastro;
 3. Setor de Custos e Orçamento;
 4. Setor de Projetos e Arquitetura;
 5. Setor Operacional;
 6. Setor de Habitação;
 7. Setor do Programa "Luz para Todos";
10. Departamento de Estradas e Rodagens;
 1. Assessor Especial
 2. Setor de Cadastros, Topografia e Manutenção
11. Departamento de Parques, Praças e Jardins;
 1. Assessor Especial
 2. Setor de Jardinagem e Manutenção

1. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT

1. Secretaria Adjunta de Transporte e Trânsito
 - 16.1.1 Assessor Especial
 1. Assessor de Gabinete
 2. Coordenação de Transporte
 1. Assessor Especial
 3. Departamento de Fiscalização
 1. Assessor Especial

16.5 Coordenação de Manutenção de Veículos e Máquinas

- 16.5.1 Assessor Especial
- 16.6 Departamento Municipal de Trânsito
 - 16.6.1 Assessor Especial

1. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEAF

1. Secretaria Adjunta de Agricultura Familiar
 1. Assessor Especial
2. Assessoria de Gabinete;
3. Setor de Cadastro e Fiscalização
4. Assessoria de Engenharia Agrônômica;
5. Departamento da Produção Agrícola Sustentável e Economia Solidária;
 1. Setor de Produção Agrícola Sustentável;
 2. Setor de Economia Solidária;
6. Departamento de Assistência Técnica, Pesquisa e Extensão Rural;
 1. Setor de Agroindústria Familiar e Comercialização;
 2. Setor de Desenvolvimento Agrícola, Pecuária e Pesca;

7. Departamento de Infraestrutura Produtiva e Máquinas Agrícolas;
1. Setor de Georreferenciamento;
 2. Setor de Infraestrutura Produtiva e Máquinas Agrícolas;

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 894b233dc72f07d39b908f059dfb0996

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 368.358/2022/CPL

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação.

1. **Dispensa n.º 16/2022/CPL;**
2. **Processo n.º 368.358/2022/ CPL;**
3. **Objeto:** contratação de locação de um imóvel salão comercial, localizado na Rua São José, s/n, centro, nesta cidade, destinado a instalação de programas ou atividades da Secretaria Municipal de Educação;
4. **Contratado:** MANOEL SIQUEIRA LIMA;
5. **Valor do Contrato: R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal. Sucupira do Riachão (MA), 14 de março de 2022

Kariny Almeida
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 3698507dd1710028472c87f7c260e56e

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 368.358/2022/CPL

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação.

1. **Dispensa n.º 17/2022/CPL;**
2. **Processo n.º 371.361/2022/ CPL;**
3. **Objeto:** contratação de pessoa física para prestação de serviços de poda de árvores;
4. **Contratado:** EDSON ALVES VEIRA;
5. **Valor do Contrato: R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios

fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal. Sucupira do Riachão (MA), 15 de março de 2022

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração Geral
Portaria Nº 005/2021

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 1ef6c51b7574211c1f69da31572743c5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 368.358.01/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 368.358/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 368.358.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 368.358/2022. DISPENSA N.º 16/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a Sr.ª **Kariny Almeida**, inscrita no CPF n.º 713.600.503-53. **CONTRATADO: Manoel Siqueira Lima, inscrito no CPF n.º 014.007.238-17. OBJETO:** contratação de locação de um imóvel salão comercial, localizado na Rua São José, s/n, centro, nesta cidade, destinado a instalação de programas ou atividades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em parcela, mediante apresentação de fatura/recibo, devidamente atestado pelo locatário. **FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.** Sucupira do Riachão-MA, 14 de março de 2022.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 3be4b284f3bccdf6b5bb343a33af373a

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 371.361.01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 371.361/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 371.361.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 371.361/2022. DISPENSA N.º 17/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL a Sr.ª **Klévia Maria Lima de Sousa**, inscrita no CPF n.º 045.725.553-62. **CONTRATADO: EDSON ALVES VIEIRA, inscrito no CPF n.º 868.579.913-91. OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviço de poda de árvores de grande, médio e pequeno porte. **VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito mediante a prestação dos serviços e apresentação das certidões federais e documento fiscal. **FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com o Art. 24, inciso**

II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 15 de março de 2022.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: f7540971e593b323e3c90f2293fd0175

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0373.363.01/2022 ADESÃO 01/2022 PE N.º 034/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA EXTRATO DE CONTRATO N.º 0373.363.01/2022. ADESÃO N.º 01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, inscrito no CNPJ: 12.095.429/0001-99 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. LUARA PORTO LIMA CARVALHO, inscrita no CPF: 053.112.443-64. **CONTRATADA:** DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.868.821/0001-63, neste ato representado pelo Administrador Sr. Claudio Chaves Costa, inscrito no CPF: 714.366.184-87. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB DO MUNICÍPIO DE RAPOSA - MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 65.194,53 (sessenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais, cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA ONTRATUAL:** Terá validade de 12 meses a partir da sua assinatura. **FORMA DE PAGAMENTO:** o pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) após a manifestação favorável do setor fiscalizante. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/03/2022. Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 0679804d9fb2d7104f5b35cb61785176

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0376.366.01/2022 ADESÃO 02/2022 PE N.º 010/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA EXTRATO DE CONTRATO N.º 0376.366.01/2022. ADESÃO N.º 02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2021. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, inscrito no CNPJ: 12.095.429/0001-99, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. LUARA PORTO LIMA CARVALHO, inscrita no CPF: 053.112.443-64. **CONTRATADA:** F. REIS FILHO & CIA LTDA EPP, CNPJ: 02.758.851/0001-23, neste ato representado pelo Administrador Sr. EMERSON OLIVEIRA REIS, inscrito no CPF: 462.397.823-00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (RECARGAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Terá validade de 12 meses a partir da sua assinatura. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do setor fiscalizante. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes. **DATA DA ASSINATURA DO**

CONTRATO: 18/03/2022. Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 66e80da8edccd58402328d99cee7d2aa

PORTARIA N.º 036-A/2022, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 036-A/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. **“NOMEAÇÃO DE ALAN DE ARAÚJO PAIVA NA FUNÇÃO DE AGENTE EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Agente Empreendedor é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º- Nomear o Sr. ALAN DE ARAÚJO PAIVA, brasileiro, portador do RG n.º. 67140296-0 SSP/MA e CPF n.º. 805.146.343-91, na função de Agente Empreendedor do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 11 de fevereiro de 2022. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 704908c36a1f9461e26b88a3ad7e1863

PORTARIA N.º 051/2022, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 03 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º 051/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022. **“NOMEAÇÃO DE CLECINA DA COSTA BRITO NA FUNÇÃO DE COORDENADORA DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Coordenadora de Escola é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º- Nomear a Sra. CLECINA DA COSTA BRITO, brasileira, portadora do RG n.º. 58323596-4 SSP/MA e CPF n.º. 844.327.723-87, na função de Coordenadora de Escola do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de março de 2022. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 7e59b1630c589c48012eee8e0d0d31dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 - PMTF-MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 - PMTF-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022 - PMTF/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal n.º 005/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - SRP - PMTF/MA, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 - PMTF-MA, tendo como objeto a

Eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender o Fundo Municipal de Saúde Município de Tasso Fragoso/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **D. ALVES ABREU, inscrita no CNPJ nº 21.383.077/0001-68**, com sede na ROD MA 006, s/n, BAIRRO: FLORIANO, CEP: 65.820-000 na cidade de TASSO FRAGOSO, no estado do MARANHÃO, neste ato representado pelo o seu representante legal, Sr. DIEGO ABREU ALVES, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil CASADO, CPF nº 036.156.311-61, Cédula de Identidade: 2424059 órgão expedidor SSP/DF.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	MARCA	UND	QU ANT	V UNIT	V TOTAL
NÃO PERECÍVEL						
32	Farinha de trigo especial, sem fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	dona benta	PCT	266	R\$ 5,40	R\$ 1.436,40
35	Fermento em pó p/ bolo 100g	royal	UNID.	112	R\$ 4,40	R\$ 492,80
39	Gelatina em pó sabores diversos; embalagem em caixa de 30g.	apti	CX	151	R\$ 3,10	R\$ 468,10
51	Margarina cremosa com sal 500g -aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	qualy	UND	525	R\$ 8,50	R\$ 4.462,50
56	Milho verde em conserva, lata com 200g	fugini	LT	228	R\$ 4,50	R\$ 1.026,00
57	Molho de tomate 340 g	fugini	PCT	263	R\$ 5,10	R\$ 1.341,30
58	Óleo comestível vegetal de soja refinado, sem colesterol, lata de 900ml com identificação do produto, marca produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	abc	UND	1750	R\$ 11,10	R\$ 19.425,00
59	Orégano em folhas secas; de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; coloração verde pardacenta; cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 100 gramas.	kitano	PCT	175	R\$ 4,30	R\$ 752,50
71	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas íntegra de 300g. com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	arisco	UND	123	R\$ 6,10	R\$ 750,30
72	Tempero misto para carnes 60g c/ 12 sachê 5g	sazon	PCT	193	R\$ 4,50	R\$ 868,50
73	Tempero misto para feijão 60g c/ 12 sachê 5g	sazon	PCT	193	R\$ 4,50	R\$ 868,50
74	Tempero misto para frango 60g c/ 12 sachê 5g	sazon	PCT	193	R\$ 4,50	R\$ 868,50

75	Vinagre de álcool, embalagem plástica de 500ml	marata	UND	280	R\$ 4,00	R\$ 1.120,00
76	Proteína texturizada de soja, sabor carne pacote com mínima de 400g	real mix	UND	105	R\$ 12,50	R\$ 1.312,50
77	Proteína texturizada de soja, sabor frango pacote com mínima de 400g	real mix	UND	105	R\$ 12,50	R\$ 1.312,50
78	Doce de banana em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso líquido com mínimo 1kg, rotulo com data de empacotamento. E prazo de validade impresso. Produto industrializados no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses.	tambaú	POTE	105	R\$ 19,30	R\$ 2.026,50
79	Doce de goiaba em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso líquido no mínimo 1kg, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses	fugini	POTE	105	R\$ 19,30	R\$ 2.026,50
80	Mostarda tradicional 190g	arisco	UND	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
PANIFICAÇÃO						
						R\$ 0,00
81	Pão de forma, pacote com 390 g	viscont	PCT	88	R\$ 7,50	R\$ 660,00
83	PAO DOCE OU MASSA FINA, tipo hot dog ou brioche preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (Peso de 50g cada unidade) COTA ME EPP.	kero mais	KG	2275	R\$ 15,50	R\$ 35.262,50
84	PAO FRANCES de aproximadamente 50g	kero mais	UND	910	R\$ 1,00	R\$ 910,00
86	Salgados diversificados.	kero mais	KG	1313	R\$ 55,00	R\$ 72.215,00
88	Pão de queijo	kero mais	KG	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
89	Peta, em pacote de 100g	kero mais	PCT	525	R\$ 6,00	R\$ 3.150,00
90	Rosca salgada - contendo polvilho, queijo, ovos, leite e óleo	kero mais	KG	350	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
LEGUMES/VERDURAS/FRUTAS						
						R\$ 0,00
92	Abacate	regiao	KG	310	R\$ 9,20	R\$ 2.852,00
93	Abacaxi pérola	regiao	KG	600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
94	Abobora	regiao	KG	425	R\$ 6,00	R\$ 2.550,00
95	Alho, tamanho uniforme, armazenado em sacos plásticos livres de sujidades	regiao	KG	550	R\$ 33,90	R\$ 18.645,00
101	Cenoura	regiao	KG	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
102	Cheiro verde	regiao	MAÇO	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
103	Gengibre	regiao	KG	325	R\$ 23,00	R\$ 7.475,00
104	Laranja	regiao	KG	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00

105	Limão	regiao	KG	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
110	Melancia	regiao	KG	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
126	Bisteca bovina - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	friboi	KG	1000	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
127	Carne bovina de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	friboi	KG	1275	R\$ 51,00	R\$ 65.025,00
132	Carne moída de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	friboi	KG	1700	R\$ 30,90	R\$ 52.530,00
133	Carne moída de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade	friboi	KG	1700	R\$ 37,00	R\$ 62.900,00
34	Carne suína - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	friboi	KG	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
138	Linguiça toscana com carne suína congelada	sadia	KG	700	R\$ 22,50	R\$ 15.750,00
139	Ovos de galinha branco	sadia	DZ	850	R\$ 11,50	R\$ 9.775,00

140	Peito de frango congelado - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	sadia	KG	1700	R\$ 22,00	R\$ 37.400,00
143	Fígado -bovino apresentado em peças inteiras, congelado em aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, inseto de manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em saco polietileno transparente	friboi	KG	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
144	Coxa e sobrecoxa de frango de primeira qualidade congelado	sadia	KG	1700	R\$ 17,00	R\$ 28.900,00
146	Queijo mussarela, fatiado.	beth	KG	1275	R\$ 52,00	R\$ 66.300,00
AGUA MINERAL E OUTRAS BEBIDAS						R\$ 0,00
150	Água mineral sem gás 500ml. Fardo com 12 unidades	cristal	FARD O	2100	R\$ 17,00	R\$ 35.700,00
153	Refrigerante a base de cola 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	cristal	FARD O	875	R\$ 53,00	R\$ 46.375,00
154	Refrigerante a base de guaraná 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	coca cola	FARD O	525	R\$ 52,90	R\$ 27.772,50
TOTAL:						R\$ 755.381,40

Tasso Fragoso (MA), 14 de março de 2022. Roberth Cleudson Martins Coelho, Órgão gerenciador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a8ba31d2c5301c8dc0941d83da9e863f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMTF-MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMTF-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PMTF/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP - PMTF/MA, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMTF-MA, tendo como objeto a **Eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender o Fundo Municipal de Saúde Município de Tasso Fragoso/MA.** A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

007/2022-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **L. DA SILVA PALMEIRA & CIA LTDA**, estabelecida na R RUI BARBOSA, nº 57, bairro: CENTRO, CEP: 65.820-000, na cidade de TASSO FRAGOSO, Estado MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 10.644.600/0001-46, neste ato representado pelo o seu representante legal, Sr. Paulo Afonso Alves de Abreu, nacionalidade BRASILEIRA, CPF nº 264.086.341-91, Cédula de Identidade: 1649425 órgão expedidor SEP/GO.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	MARCA	UND	QUAN T	V UNIT	V TOTAL
	NÃO PERECÍVEL					
61	Tempero completo liquido tipo caseiro embalagem de 500ml	arisco	UND	140	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
62	Refresco em pó, adoçado, com no mínimo os ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiemectante e espessantes. Embalagem resistentes, não violadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Sabores variados. Pacote 300g	promix	PCT	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
63	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca prazo de validade e peso líquido.	Veneza	PCT	137	R\$ 2,20	R\$ 301,40
64	Sardinha ao molho lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	pescado r	LAT	1050	R\$ 5,10	R\$ 5.355,00
65	Sardinha em óleo lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	88	LAT	1050	R\$ 5,20	R\$ 5.460,00
66	Seleta de legumes embalagem com 200g	predilec ta	LT	280	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
67	Suplemento alimentar nutricional cereal de milho instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	175	R\$ 5,80	R\$ 1.015,00
68	Suplemento alimentar nutricional de multicereais instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	175	R\$ 6,90	R\$ 1.207,50
69	Suplemento alimentar nutricional em pó; cereal de arroz instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	175	R\$ 6,90	R\$ 1.207,50
70	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 1kg. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	Mariza	UND	158	R\$ 11,50	R\$ 1.817,00
PANIFICAÇÃO						
82	PÃO DOCE OU MASSA FINA, tipo hot dog ou brioche preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (Peso de 50g cada unidade)	kero mais	KG	6825	R\$ 15,50	R\$ 105.787,50

85	Bolo Doce contendo trigo, fermento, ovos, manteiga e leite. Com recheio e cobertura - sabores diversos.	kero mais	KG	525	R\$ 64,00	R\$ 33.600,00
91	PAO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	kero mais	KG	4200	R\$ 18,85	R\$ 79.170,00
LEGUMES/VERDURAS/F RUTAS						
96	Banana	regiao	KG	1050	R\$ 8,00	R\$ 8.400,00
97	Batata doce	regiao	KG	700	R\$ 5,80	R\$ 4.060,00
98	Batata inglesa	regiao	KG	935	R\$ 7,50	R\$ 7.012,50
99	Beterraba	regiao	KG	435	R\$ 6,20	R\$ 2.697,00
100	Cebola	regiao	KG	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
106	Maçã nacional	regiao	KG	710	R\$ 8,50	R\$ 6.035,00
107	Macaxeira	regiao	KG	675	R\$ 4,20	R\$ 2.835,00
108	Mamão formosa	regiao	KG	425	R\$ 5,00	R\$ 2.125,00
109	Manga nacional	regiao	KG	325	R\$ 6,30	R\$ 2.047,50
ALIMENTOS PERECÍVEIS						
123	Polpa de fruta; congelada; de graviola; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta congelada; polpa	KG	130	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
124	Polpa de fruta; congelada; manga; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta polpa	KG	130	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
125	Polpa de fruta; congelada; maracujá; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta polpa	KG	130	R\$ 25,80	R\$ 3.354,00
128	Carne bovina de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. COTA ME EPP	friboi	KG	425	R\$ 50,00	R\$ 21.250,00
129	Carne bovina de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	friboi	KG	1700	R\$ 38,60	R\$ 65.620,00
130	Carne bovina com osso	comolpa	KG	1700	R\$ 24,90	R\$ 42.330,00
131	Carne bovina de sol de 1º	deolpa	KG	425	R\$ 40,00	R\$ 17.000,00

135	Frango congelado inteiro - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	friboi	KG	1700	R\$ 14,00	R\$ 23.800,00
136	Linguíça frango congelada	sadia	KG	1700	R\$ 20,00	R\$ 34.000,00
137	Linguíça tipo calabresa; suína defumada	sadia	KG	700	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
141	Peixe - congelado, limpo, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	sadia	KG	850	R\$ 23,80	R\$ 20.230,00
142	Salsicha - apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	sadia	KG	500	R\$ 13,10	R\$ 6.550,00
145	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas	sadia	KG	1700	R\$ 29,50	R\$ 50.150,00
AGUA MINERAL E OUTRAS BEBIDAS						
147	Queijo mussarela, fatiado. COTA ME EPP	beth	KG	425	R\$ 52,00	R\$ 22.100,00
148	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de oia, água gasificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata de 250 ml - sabores. Fardo com 12 unidades.	fricó	FARDO	1750	R\$ 29,50	R\$ 51.625,00
149	Água mineral copo descartável 200ml. Caixa com 48 unidades	tunião	CX	1050	R\$ 38,00	R\$ 39.900,00
152	Água mineral de 20l sem gás s/ recipiente	crystal	UND	1750	R\$ 16,50	R\$ 28.875,00
155	Refrigerante a base de laranja embalagem com capacidade 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	crystal	FARDO	525	R\$ 53,50	R\$ 28.087,50
156	Refrigerante a base de uva embalagem com capacidade 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	coca	FARDO	525	R\$ 53,00	R\$ 27.825,00
TOTAL:						R\$ 793.719,40

Tasso Fragoso (MA), 14 de março de 2022. Roberth Cleudson Martins Coelho, Órgão gerenciador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: df1a240abb647ec039921498cea425af

CONTRATO Nº. 033/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 033/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** D. ALVES ABREU, inscrita no CNPJ nº 21.383.077/0001-68, com sede na ROD MA 006, s/n, BAIRRO: FLORIANO, CEP: 65.820-000 na cidade de TASSO FRAGOSO, no estado do MARANHÃO: **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender o Fundo Municipal de Saúde Município de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL R\$ 232.093,40 (duzentos trinta dois mil noventa e quatro reais e quarenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e DIEGO ABREU ALVES, CPF nº 036.156.311-61.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e9d2b020d9f976c172cb3484cc140319

CONTRATO Nº. 034/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 034/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** L. DA SILVA PALMEIRA & CIA LTDA, estabelecida na R RUI BARBOSA, nº 57, bairro: CENTRO, CEP: 65.820-000, na cidade de TASSO FRAGOSO, Estado MARANHÃO: **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender o Fundo Municipal de Saúde Município de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL R\$ 238.313,10 (duzentos trinta oito mil trezentos treze reais e dez centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Paulo Afonso Alves de Abreu, CPF nº 264.086.341-91.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4224346f12d3d377a9f0cb3d14b30da0

CONTRATO Nº. 037/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 037/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, estabelecida na AV Jose Cavalcante, Nº 418, Centro, CEP: 64860-000, na cidade de Uruçuí, Estado Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 27.100.598/0001-47: **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender o

Fundo Municipal de Saúde Município de Tasso Fragoso/MA: VALOR TOTAL **R\$ 231.349,59 (duzentos trinta um mil trezentos quarenta nove reais e cinquenta nove centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Adão Gomes Maia, CPF nº 805.136.973-49.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 334a3850ef2135390a670a2ab5488961*

CONTRATO Nº. 039/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 039/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera - Balsas - MA: **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender o Fundo Municipal de Saúde Município de Tasso Fragoso/MA: VALOR TOTAL **R\$ 153.398,33 (cento cinquenta três mil trezentos noventa oito reais e trinta três centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Raimundo Gomes Maia Neto, CPF nº 436.214.903-10.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 274ef3959d2296160dcd17b3eb5cf07f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 01/04/2022 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. Fernando Cesar Oliveira Pires, pregoeiro, Axixá-MA, 21 de março de 2022.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: bbbb29880925c0f2a6a692d0b40eae1*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de engenharia para manutenção de prédios escolares do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 01/04/2022 às 14:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. Fernando Cesar Oliveira Pires, pregoeiro, Axixá-MA, 21 de março de 2022.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 29e22f5931662a29f12ff34112a49c64*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1503.1/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.652.130/0001-58; OBJETO: Prestação de serviços jurídicos de caráter continuado, com especialidade na área de direito público municipal, visando a orientação e assessoramento extrajudicial, ao Município de Duque Bacelar/MA. O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Vigésima Sexta do contrato nº 1503.1/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15/03/2022 até 15/03/2023, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Sr. Marconi Dias Lopes Neto, CPF: 847.655.343-91, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, portador do CPF nº 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 14 de março de 2022.

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: 4fe4391fa608de4d077a3cb4139136c1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa na locação de veículos para o Transporte Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, no dia 01 de Abril de 2022, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes

Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 21 de Março de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 787ab9829cd51dc0ff0ef30ed27079f2

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa a para o fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção de interesse desta Administração Pública deste Município de Nina Rodrigues**, no dia 01 de Abril de 2022, às 14h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e SACOP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 21 de Março de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 69d3ba5b0947966e8a5a94003d3e27d3

AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a Errata de "PRAZO" na publicação do Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP, onde se lê "no dia 31 de Março de 2022, às 09h:00", leia-se "no dia 04 de Abril de 2022, às 09h:00" na Publicação do Diário Oficial do Município, página 11, Ano IV - Nº 308" de 18 de Março de 2022, Sexta Feira e onde se lê "no dia 31 de Março de 2022, às 14h:00", leia-se "no dia 04 de Abril de 2022, às 14h:00" na Publicação do Diário Oficial do Município, página 11, Ano IV - Nº 308" de 18 de Março de 2022, Sexta Feira.

Nina Rodrigues/MA, 21 de Março de 2022.
Raimundo Nonato Silva Junior.
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: aa9d1cfed71c1132816c0ed372d77311

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/PE/12/2022 - SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Nina Rodrigues e a empresa **L. MESQUITA BRASIL - ME; CNPJ: 11.660.092/0001-52. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIMENSIONAMENTO, PLANEJAMENTO E OS CUSTOS ADEQUADOS PARA O SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº **12/2022 - SRP. BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ **1.101.734,76** (Um Milhão Cento e Um Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 16 de março de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro 2022; **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 17 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 15.122.0270.2040.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 15.452.0210.2041.0000 - LIMPEZA PÚBLICA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS Heraldo Costa Gulart, Secretário Municipal pelo Contratante e a Senhora Luma Mesquita Brasil; CPF: 048.487.453-57 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 16 de Março de 2022. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 526268c35c1436e6593561c1ed669098

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/010/DL2022

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa C. M. S. ROLIM LTDA, CNPJ 37.542.421/0001-54 - OBJETO: Prestação de serviços na Confecção de Fardamento para Guarda Municipal de Nina Rodrigues. De interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 010/2022. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 16.878,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e oito reais). DO CONTRATO: Início 18 de março de 2022; vigência: até 31 de dezembro de 2022. FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal; 02 - Poder Executivo, 0202 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 020200 0 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 04.122.0302.1004.0000 - Melhoramento da Segurança Pública, 3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros PJ SIGNATÁRIOS: Srª Cynthia Maria Saraiva Rolm, CPF 022.636.603-05, pela Contratada e o Srº. Zacarias de Moraes, CPF 573.114.983-68, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pela Contratante. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 18 de março de 2022. Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 72d71861c4aab5b3058975b4fa792054*

EXTRATO DE DISPENSA Nº DL 010/2022, PROCESSO Nº 02/010DL/2022

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues - ESPECIE: Contrato Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de fardamento para Guarda Municipal de Nina Rodrigues; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II - VALOR GLOBAL: R\$ 16.878,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e oito reais) - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022 - ADJUDICADO: C. M. S. ROLIM LTDA CPF Nº 37.542.421/0001-54, RATIFICAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues - MA. Nina Rodrigues, 09 de fevereiro de 2021. Fernando Celso e Silva de Oliveira OAB/MA 8150 Assessor Jurídico

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: bd67ff607ed6d98a79da353958939790*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 004/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, ferragens, hidráulicos e materiais elétricos em geral para atender as diversas secretarias municipais do município de Viana/MA VIGÊNCIA DA ATA: 18/03/2022 à 18/03/2023. Kelly Regina Santos Macêdo - Pregoeira.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: J DOS SANTOS FERREIRA

CNPJ Nº 01.329.186/0001-90

ENDEREÇO: Rua Antonio Serafim, nº 996, Subestação, Viana/MA

TELEFONE: (98)

REPRESENTANTE LEGAL: JOSIDETE DOS SANTOS FERREIRA

EMPRESA: M DE J SILVA MALHARIA-ME, CNPJ nº 21.261.820/0001-07.

VALOR: R\$ 175.204,20 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos)

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa.”

São Vicente Férrer - MA, 18 de março de 2022

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: e18abef5fb12baca63761585e5c28c04*

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especialização para prestação de serviços de emissão de certificados digitais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer-MA.

Empresa: ON LINE CERTIFICADORA LTDA, CNPJ nº 11.587.975/0001-84.

Valor: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

São Vicente Férrer, 17 de março de 2022.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 1d78afe3f453fe94792ab89906ff77e3*

E-MAIL:

ITENS: 1, 2, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 128, 137, 138, 139, 141, 145, 154, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 235, 236, 241, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 259, 273, 275, 281, 282, 284, 289, 290, 293, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 352, 353, 354, 355, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 376, 378, 382, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 391, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 427, 428, 431, 432, 433, 434, 437, 438, 439, 440, 445, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 467, 468, 472, 473, 474, 475, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 492, 493, 494, 497, 498, 499, 500, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517 E 518.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	COTA	QNT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Adaptador flange soldável 110mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
2	Adaptador flange soldável 20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
6	Adaptador flange soldável 50mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
8	Adaptador flange soldável 75mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 54,75	R\$ 2.737,50
11	Adaptador soldável 110mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 2,65	R\$ 53,00
12	Adaptador soldável 20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
13	Adaptador soldável 25mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
14	Adaptador soldável 50mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
15	Adaptador soldável 60mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
16	Adaptador soldável 75mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 1,22	R\$ 24,40
19	Andaime de 1 ½	AUORENSE	Peça	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
20	Arame recozido	GERDAU	Kg	EXCLUSIVA ME/EPP	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
22	Areia	SERVENG	m³	PRINCIPAL	1.500	R\$ 78,00	R\$ 117.000,00
23	Areia	SERVENG	m³	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 78,00	R\$ 39.000,00
24	Argamassa AC-I	QUARTZOLIT	Pacote	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
25	Argamassa AC-II	QUARTZOLIT	Pacote	EXCLUSIVA ME/EPP	1.000	R\$ 11,77	R\$ 11.770,00
26	Argamassa AC-III piso sob piso	QUARTZOLIT	Pacote	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00
27	Armário para banheiro	ASTRA	und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 12,33	R\$ 616,50
28	Assento para bacia sanitária	ASTRA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
29	Bacia sanitária c/caixa acoplada	CELITE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
30	Bacia sanitária convencional	CELITE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
31	Balde de pedreiro	ASTRA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
32	Barra chata de ferro ¾ x 3/16	GERDAU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	350	R\$ 27,40	R\$ 9.590,00
33	Barra chata de ferro 1x 1/8	GERDAU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	400	R\$ 20,40	R\$ 8.160,00
34	Barra chata de ferro 1x 3/16	GERDAU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
35	Bloquete sextavado 25x25cm	SERVENG	Milheiro	PRINCIPAL	225	R\$ 1.565,31	R\$ 352.194,75
37	Bocal e-27 c/ rabicho	FOX LUX	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	350	R\$ 2,17	R\$ 759,50
38	Bocal plafron	FOX LUX	und	EXCLUSIVA ME/EPP	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
39	Bocal simples	FOX LUX	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
40	Bóia para caixa água	ASTRA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00

41	Bota de borracha	GRENDENE	Par	EXCLUSIVA ME/EPP	400	R\$ 39,90	R\$ 15.960,00
42	Brita "0"	SERVENG	m ³	PRINCIPAL	450	R\$ 140,00	R\$ 63.000,00
43	Brita "0"	SERVENG	m ³	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
45	Brita "1"	SERVENG	m ³	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 156,66	R\$ 31.332,00
46	Broxa p/ pintor	CONDOR	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
47	Bucha 10	BETA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
48	Bucha 6	BETA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
49	Bucha 8	BETA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
50	Bucha redução soldável de 110mmx75mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
51	Bucha redução soldável de 25mmx20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
52	Bucha redução soldável de 32mmx20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
53	Bucha redução soldável de 32mmx25mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
54	Bucha redução soldável de 40mmx32mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
55	Bucha redução soldável de 50mmx40mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
56	Bucha redução soldável de 60mmx50mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	60	R\$ 6,10	R\$ 366,00
57	Bucha redução soldável de 75mmx60mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
58	Cabo flexível 1.5mm	SIL	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
59	Cabo flexível 2.5mm	SIL	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	16.000	R\$ 1,60	R\$ 25.600,00
60	Cabo flexível 4.0mm	SIL	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	8.000	R\$ 3,20	R\$ 25.600,00
63	Cabo p/ rolo de pintura	CONDOR	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
64	Cabo para Chibanca	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
65	Cabo para enxada	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
66	Cabo para picareta avião	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
67	Cabo paralelo 2x 2.5 mm	SIL	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	3.000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
68	Cabo paralelo 2x1.5 mm	SIL	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	4.000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
69	Cabo pp flexível 2x 1.5 mm	SIL	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
72	Cabo pp flexível 2x 6.0 mm	SIL	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	1.500	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
73	Cabo pp flexível 3x 1.5 mm	SIL	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	1.500	R\$ 10,70	R\$ 16.050,00
75	Cabo pp flexível 3 x 4,0 mm	SIL	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	1.000	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
76	Cabo pp flexível 3 x 6,0mm	SIL	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	1.000	R\$ 32,01	R\$ 32.010,00
77	Cabo pp flexível 3x 2,5 mm	SIL	Metro	PRINCIPAL	3.750	R\$ 16,10	R\$ 60.375,00
78	Cadeado nº 40	PADO	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	120	R\$ 14,60	R\$ 1.752,00
79	Cadeado nº 50	PADO	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	120	R\$ 22,60	R\$ 2.712,00
80	Cadeado nº 60	PADO	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	120	R\$ 30,90	R\$ 3.708,00
81	Caixa d'água com tampa 1.000lt	FORTLEV	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	60	R\$ 354,00	R\$ 21.240,00
82	Caixa d'água com tampa 2.000lt	FORTLEV	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 1.024,00	R\$ 30.720,00
83	Caixa d'água com tampa 500lt	FORTLEV	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 239,90	R\$ 11.995,00
84	Caixa d'água com tampa 5.000lt	FORTLEV	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R\$ 2.259,90	R\$ 22.599,00

85	Caixa de descarga plástica	ASTRA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
86	Caixa de medição monofásica	TAF	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 49,10	R\$ 4.910,00
87	Caixa de medição trifásica	TAF	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
88	Caixa para porta	KDK	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 91,86	R\$ 9.186,00
89	Caixa Pvc de embutir 4x4	TIGRE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
90	Caixa Pvc de embutir 4 p/ 2	TIGRE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	2.500	R\$ 1,84	R\$ 4.600,00
91	Caixa pvc de embutir para Laje	TIGRE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 3,65	R\$ 547,50
92	Caixa sifonada para banheiro	HERC	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
93	Caixa sifonada para esgoto	HERC	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 28,60	R\$ 2.860,00
94	Cal hidratada pacote com 5kg	HIDRACOR	Pacote	EXCLUSIVA ME/EPP	3.000	R\$ 8,42	R\$ 25.260,00
95	Calha PVC	TIGRE	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 51,09	R\$ 25.545,00
96	Câmara para carro de Mão	LEVORIN	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00
97	Canaleta 20x10x2cm	PLUZIE	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	800	R\$ 5,93	R\$ 4.744,00
98	Cap com rosca 20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
99	Cap com rosca 25mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
100	Cap esgoto 100mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
101	Cap esgoto 150mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
103	Cap esgoto DN 40mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
104	Cap esgoto DN 50mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
105	Cap esgoto DN 75mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
106	Cap soldável 110mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
107	Cap soldável 20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
108	Cap soldável 25mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
109	Cap soldável 32mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
110	Cap soldável 40mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
111	Cap soldável 50mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
112	Cap soldável 60mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
113	Cap soldável 75mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
114	Capacete de construção	PLASTCOR	Und	PRINCIPAL	38	R\$ 1.523,00	R\$ 57.874,00
115	Capacete de construção	PLASTCOR	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	13	R\$ 1.523,00	R\$ 19.799,00
116	Carro de mão	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	70	R\$ 174,00	R\$ 12.180,00
117	Chave alen	TRAMONTINA	Jogo	EXCLUSIVA ME/EPP	5	R\$ 21,15	R\$ 105,75
118	Chave combinada	TRAMONTINA	Jogo	EXCLUSIVA ME/EPP	2	R\$ 10,55	R\$ 21,10
119	Chave de fenda	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
120	Chave de teste	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 4,38	R\$ 87,60
121	Chave estrela	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 6,33	R\$ 126,60
122	Chave L	TRAMONTINA	Jogo	EXCLUSIVA ME/EPP	2	R\$ 16,35	R\$ 32,70
125	Cimento saco de 50kg	POTY	Saco	EXCLUSIVA ME/EPP	2.500	R\$ 36,09	R\$ 90.225,00

128	Cola branca	CASCOLA	Litro	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
137	Coluna 3/8	GERDAU	Und	PRINCIPAL	450	R\$ 120,67	R\$ 54.301,50
138	Coluna 3/8	GERDAU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 120,67	R\$ 18.100,50
139	Coluna 5/16	GERDAU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	400	R\$ 158,40	R\$ 63.360,00
141	Corante liquido (Bisnaga)	XADREZ	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	1.500	R\$ 3,68	R\$ 5.520,00
145	Corrente grossa	TRAMONTINA	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 24,87	R\$ 1.243,50
154	Curva pvc soldável 20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00
172	Disjuntor Trifásico 100A	STECK	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	60	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
174	Disjuntor Trifásico 20A	STECK	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
176	Disjuntor Trifásico 40A	STECK	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
177	Disjuntor Trifásico 50A	STECK	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
178	Disjuntor Trifásico 60A	STECK	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
179	Disjuntor Trifásico 70A	STECK	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	60	R\$ 71,00	R\$ 4.260,00
192	Enxada	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 33,60	R\$ 10.080,00
193	Escada mista	MOR	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
194	Escada regulável de 18 degraus	MOR	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	15	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
197	Espude Flex para bacia sanitária	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
198	Facão	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
199	Fechadura colonial para porta (trinco)	SILVANA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
200	Fechadura simples para porta (trinco)	SILVANA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 25,90	R\$ 7.770,00
201	Ferrolho 3''	SILVANA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
202	Ferrolho 4''	SILVANA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
203	Ferrolho 5 ''	SILVANA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
204	Fita Dupla face	ADERE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
205	Fita isolante alta fusão 5mt	3 M	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
206	Fita isolante baixa fusão	3 M	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
207	Fita métrica 30m	VONDER	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
208	Fita métrica de 50m	VONDER	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
209	Fita veda rosca	PRATIK	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
210	Fita zebrada	ADERE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
211	Forro de gesso	JUNTALIDER	m2	PRINCIPAL	1.500	R\$ 45,55	R\$ 68.325,00
212	Forro de gesso	JUNTALIDER	m2	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 45,55	R\$ 22.775,00
213	Forro pvc 10 cm	DI PVC	m²	EXCLUSIVA ME/EPP	1.000	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
214	Forro pvc 20 cm	DI PVC	m²	EXCLUSIVA ME/EPP	2.000	R\$ 15,90	R\$ 31.800,00
215	Furadeira de 650watts	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R\$ 194,90	R\$ 1.949,00
216	Furadeira de impacto profissional	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R\$ 279,90	R\$ 2.799,00
217	Gadanhos	TRAMONTINA	und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
218	GPS profissional	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R\$ 989,90	R\$ 9.899,00
219	Haste para aterramento 1,20mm	OLIVO	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00

220	Haste para aterramento 1,50mm	OLIVO	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
221	Haste para aterramento 2,00mm	OLIVO	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
222	Haste para aterramento 3,00mm	OLIVO	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
223	Interruptor 1 seção	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
224	Interruptor 1 seção+1 tomada conjugada	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
225	Interruptor 1 seção+2 tomadas conjugadas	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
226	Interruptor 2 seções	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
227	Interruptor 3 seções	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
228	Joelho Pvc p/Esgoto 100mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
229	Joelho Pvc p/Esgoto 150mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
230	Joelho Pvc p/Esgoto 200mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
231	Joelho Pvc p/Esgoto 40mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
235	Joelho pvc soldável 20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	700	R\$ 0,30	R\$ 210,00
236	Joelho pvc soldável 25mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
241	Joelho pvc soldável 75mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
244	Kit Para Banheiro 7 peças	PEVILON	und	EXCLUSIVA ME/EPP	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
245	Lajota para laje H8, medindo 8x20x40cm	MODELAR	Milheiro	PRINCIPAL	15	R\$ 4.143,60	R\$ 62.154,00
246	Lajota para laje H8, medindo 8x20x40cm	MODELAR	Milheiro	EXCLUSIVA ME/EPP	5	R\$ 4.143,60	R\$ 20.718,00
248	Lâmpada econômica 30w	PRATIK	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
249	Lâmpada econômica 35w	PRATIK	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
250	Lâmpada econômica 40w	PRATIK	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
259	Lavatório para banheiro	CELITE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	80	R\$ 118,90	R\$ 9.512,00
273	Lixa massa madeira nº 80	3M	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	800	R\$ 0,80	R\$ 640,00
275	Luva de algodão pigmentada	THOMPSON	Par	EXCLUSIVA ME/EPP	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
281	Luva de correr 150mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
282	Luva de correr 75mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
284	Luva de Pvc Soldável 110mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
289	Luva de Pvc Soldável 50mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
290	Luva de Pvc Soldável 60mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
293	Luva de raspa cano longo	KRONA	Par	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00
299	Luva de União soldável 60mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 27,40	R\$ 1.370,00
300	Luva de União soldável 75mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 36,15	R\$ 723,00
301	Luva LR 20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
302	Luva LR 25mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
303	Luva pvc esgoto 100mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
304	Luva pvc esgoto 40mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
305	Luva pvc esgoto 50mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
306	Luva pvc esgoto 75mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	40	R\$ 5,60	R\$ 224,00

307	Maderit 10mm	BEIJAFLOORMADEIRAS	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 87,16	R\$ 17.432,00
308	Maderit 15mm	BEIJAFLOORMADEIRAS	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	250	R\$ 147,24	R\$ 36.810,00
309	Maderit 5mm	BEIJAFLOORMADEIRAS	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 54,87	R\$ 16.461,00
310	Mangote Flexível p/ lavatório 50cm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	400	R\$ 8,67	R\$ 3.468,00
311	Mangote Flexível p/ lavatório 60cm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	400	R\$ 6,33	R\$ 2.532,00
312	Mangueira cristal de ¾x1,5mm	MANTAC	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	600	R\$ 2,64	R\$ 1.584,00
313	Mangueira cristal de ¾x2,0mm	MANTAC	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	600	R\$ 3,09	R\$ 1.854,00
314	Mangueira cristal de 20x1,5mm	MANTAC	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	250	R\$ 1,71	R\$ 427,50
315	Mangueira cristal de 20x2,0mm	MANTAC	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
316	Mangueira de Nível 2.0mm	MANTAC	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
317	Marreta de 1,5kg	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
318	Marreta de 2kg	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 64,19	R\$ 3.209,50
319	Marreta de 5kg	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 115,35	R\$ 3.460,50
320	Martelo	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	80	R\$ 25,11	R\$ 2.008,80
321	Martelo de Borracha	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 23,37	R\$ 3.505,50
322	Máscara respiratória com filtro	ALLIANCE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	1.000	R\$ 44,88	R\$ 44.880,00
323	Máscara respiratória sem válvula	ALLIANCE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
324	Massa acrílica 27kg	HIDRACOR	Lata	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 93,90	R\$ 46.950,00
325	Massa acrílica 6kg	HIDRACOR	Galão	EXCLUSIVA ME/EPP	450	R\$ 22,05	R\$ 9.922,50
326	Massa corrida 27l	HIDRACOR	Lata	EXCLUSIVA ME/EPP	350	R\$ 43,90	R\$ 15.365,00
327	Massa corrida 6l	HIDRACOR	Galão	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 18,40	R\$ 5.520,00
328	Massa óleo	HIDRACOR	Litro	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 21,87	R\$ 2.187,00
329	Meio fio pré-moldado dimensões: 0,80mx 0,30mx0,10m, em concreto com FCK mínimo de 25Mpa	MULTIBLOCO	Und	PRINCIPAL	15.000	R\$ 24,93	R\$ 373.950,00
331	Metalon 20/20 de 6mts	GERDAU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 60,87	R\$ 30.435,00
332	Metalon 30/20 de 6mts	GERDAU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	400	R\$ 77,07	R\$ 30.828,00
333	Metalon 50/30 de 6mt	GERDAU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 126,72	R\$ 38.016,00
334	Mictório de porcelana	CELITE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 165,45	R\$ 4.963,50
335	Mictório inox	NORTINOX	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 340,44	R\$ 6.808,80
336	Óculos de proteção	3M	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
338	Pá quadrada	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	80	R\$ 30,50	R\$ 2.440,00
339	Parafuso c/bucha p/bacia sanitária 10	PEVILON	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
340	Parafuso c/bucha p/bacia sanitária 12	PEVILON	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
341	Parafuso c/bucha p/lavatório 08	PEVILON	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 2,64	R\$ 792,00
342	Parafuso fenda 5,5x 65 zincado	CISER	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
343	Parafuso nº 3,5 x 25	CISER	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	3.000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
344	Parafuso nº 4,2x25 zincado	CISER	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
345	Parafuso para bucha 10	CISER	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R\$ 0,54	R\$ 5,40

346	Parafuso para bucha 6	CISER	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	12	R\$ 0,27	R\$ 3,24
347	Parafuso para bucha 8	CISER	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
348	Parafuso para dobradiça 2,8/16	CISER	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
349	Parafuso para Ferrolho 2,8/22	CISER	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
350	Parafusos nº 5,0 x 40	CISER	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	4.000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
352	Pedra paralelepípedo dimensões: 0,10mx0,20mx0,15m, com faces planas e sem saliências e reentrâncias acentuadas	PEDRAS MUNDIAL	Milheiro	PRINCIPAL	225	R\$ 1.799,10	R\$ 404.797,50
353	Pedra paralelepípedo Pedra paralelepípedo dimensões: 0,10mx0,20mx0,15m, com faces planas e sem saliências e reentrâncias acentuadas	PEDRAS MUNDIAL	Milheiro	EXCLUSIVA ME/EPP	75	R\$ 1.799,10	R\$ 134.932,50
354	Peneira para areia	VONDER	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 20,09	R\$ 2.009,00
355	Perna manca (metro linear)	BEIJAFLORMADEIRAS	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	3.000	R\$ 8,10	R\$ 24.300,00
358	Pincel 1"	ATLAS	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
359	Pincel 2"	ATLAS	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
360	Pincel 3"	ATLAS	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
361	Pincel 4"	ATLAS	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
362	Pincel nº ½ "	ATLAS	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
363	Pincel nº ¾ "	ATLAS	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
364	Pino Adaptador TEE	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	80	R\$ 5,43	R\$ 434,40
365	Pino plug fêmea	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
366	Pino plug macho	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
367	Piso cerâmico Pei 4	CERAL	m²	EXCLUSIVA ME/EPP	2.000	R\$ 0,2944	R\$ 588,80
368	Piso cerâmico Pei 5	CERAL	m²	EXCLUSIVA ME/EPP	2.000	R\$ 30,27	R\$ 60.540,00
369	Placa de gesso para divisória	GESSO AMERICA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	1.500	R\$ 15,54	R\$ 23.310,00
370	Placa de Isopor para Laje	ISOESTE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	1.500	R\$ 14,61	R\$ 21.915,00
371	Pneu para carro de mão	LEVORIN	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 39,54	R\$ 11.862,00
372	Porta Madeira com almofada 210x60	KDK	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 420,64	R\$ 63.096,00
373	Porta cadeado 4"	SILVANA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50
374	Porta cadeado 5"	SILVANA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
376	Porta de compensado 210x80	KDK	Und	PRINCIPAL	375	R\$ 177,75	R\$ 66.656,25
378	Porta Madeira com almofada 210x80	KDK	Und	PRINCIPAL	225	R\$ 547,67	R\$ 123.225,75
382	Prego 2x1/2x10	GERDAU	Kg	EXCLUSIVA ME/EPP	700	R\$ 19,44	R\$ 13.608,00
383	Prego 3x8	GERDAU	Kg	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
384	Prumo	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 41,24	R\$ 824,80
385	Quadro de distribuição 12 disjuntores	TIGRE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 58,68	R\$ 1.760,40
386	Quadro de distribuição 18 disjuntores	TIGRE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 63,36	R\$ 1.900,80
387	Quadro de distribuição 4 disjuntores	TIGRE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 10,89	R\$ 326,70
388	Quadro de distribuição 8 disjuntores	TIGRE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	80	R\$ 22,80	R\$ 1.824,00

389	Ralo PVC p/banheiro	TIGRE	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
390	Rebite pop em alumínio, pacote com 500 peças	MEGAFIX	Pacote	EXCLUSIVA ME/EPP	40	R\$ 0,18	R\$ 7,20
391	Redução soldável 110x75mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R\$ 33,28	R\$ 332,80
393	Redução soldável 32x20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
394	Redução soldável 32x25mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
395	Redução soldável 40x20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
396	Redução soldável 40x25mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
397	Redução soldável 40x32mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
398	Redução soldável 50 x 20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
399	Redução soldável 50x25mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
400	Redução soldável 50x40 mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
401	Redução soldável 60 x 20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
402	Redução soldável 60x25mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
403	Redução soldável 60x50mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 5,54	R\$ 166,20
404	Redução soldável 75x60 mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 29,16	R\$ 583,20
405	Registro de Pressão 110mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R\$ 91,47	R\$ 914,70
406	Registro de Pressão 32m	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
407	Registro de Pressão 40mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 17,40	R\$ 870,00
408	Registro de Pressão 50mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
409	Registro de Pressão 60mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
410	Registro de Pressão 75mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
411	Registro esfera soldável 20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
412	Registro esfera soldável 25mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
413	Registro esfera soldável 32mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
414	Registro esfera soldável 40mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 16,84	R\$ 842,00
415	Registro esfera soldável 50mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 33,44	R\$ 1.672,00
416	Registro esfera soldável 60mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 47,88	R\$ 2.394,00
417	Registro pvc soldável 20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00
418	Registro pvc soldável 25mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 13,97	R\$ 419,10
419	Régua de alumínio p/pedreiro	BAILÉU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	60	R\$ 27,36	R\$ 1.641,60
420	Rejunte para piso	QUARTZOLIT	Kg	EXCLUSIVA ME/EPP	800	R\$ 4,76	R\$ 3.808,00
421	Roda forro (metro linear)	DI PVC	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	3.000	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
427	Sacho de 1 boca	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 27,24	R\$ 1.362,00
428	Sacho de 2 bocas	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 27,24	R\$ 1.362,00
431	Serra circular corte madeira	BOSCH	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	8	R\$ 457,00	R\$ 3.656,00
432	Serra mármore	BOSCH	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	8	R\$ 321,90	R\$ 2.575,20
433	Serra Starret	STARRETT	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 11,05	R\$ 3.315,00
434	Serrote	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	35	R\$ 43,90	R\$ 1.536,50

437	Tábua de Madeira para fôrma 20cm (metro linear)	MADVEI	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	1.000	R\$ 12,81	R\$ 12.810,00
438	Tábua de Madeira para fôrma 25cm (metro linear)	MADVEI	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	1.000	R\$ 13,59	R\$ 13.590,00
439	Talhadeira	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	80	R\$ 15,45	R\$ 1.236,00
440	TEE Soldável 110mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
445	TEE Soldável 75mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 31,40	R\$ 628,00
456	Tela para laje 2,40x6m (malha 15x15)	GERDAU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 117,81	R\$ 11.781,00
457	Telha canal de cerâmica	MODELAR	Milheiro	PRINCIPAL	75	R\$ 731,40	R\$ 54.855,00
458	Telha canal de cerâmica	MODELAR	Milheiro	EXCLUSIVA ME/EPP	25	R\$ 731,40	R\$ 18.285,00
459	Telha de fibrocimento espessura 4mm, medindo 2,13x0,50m	BRASILIT	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	600	R\$ 18,26	R\$ 10.956,00
460	Telha de fibrocimento, espessura 4mm, medindo 1,22x0,50m	BRASILIT	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	600	R\$ 21,22	R\$ 12.732,00
461	Terça de Madeira 3/3" (metro linear)	BEIJAFLOMADEIRAS	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	400	R\$ 3,93	R\$ 1.572,00
462	Terça de madeira 3/6" (metro linear)	BEIJAFLOMADEIRAS	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	400	R\$ 4,86	R\$ 1.944,00
463	Tijolo de cerâmica de 6 furos	MODELAR	Milheiro	PRINCIPAL	150	R\$ 670,53	R\$ 100.579,50
464	Tijolo de cerâmica de 6 furos	MODELAR	Milheiro	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 670,53	R\$ 33.526,50
467	Tinta d'água em pó de 2kg	HIDRACOR	Pacote	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
468	Tinta esmalte a base de água 3,6l	HIDRACOR	Galão	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 89,90	R\$ 13.485,00
472	Tinta semi brilho de 3,6l	HIDRACOR	Galão	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
473	Tomada de 1 seção	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 7,14	R\$ 1.428,00
474	Tomada de 2 seção	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00
475	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 11,76	R\$ 3.528,00	
478	Torneira plástica para jardim	HERC	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 3,83	R\$ 574,50
479	Torneira plástica para lavatório	HERC	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 7,04	R\$ 704,00
480	Torneira Plástica para Pia	HERC	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 7,14	R\$ 714,00
481	Treliça para laje de 6m	GERDAU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 55,27	R\$ 27.635,00
482	Trena de 5m	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 15,82	R\$ 791,00
483	Trilho para laje (metro linear)	FABRICA DE LAJES	Metro	EXCLUSIVA ME/EPP	1.000	R\$ 14,52	R\$ 14.520,00
484	Tubo de concreto armado 1000mm	SERVENG	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 344,04	R\$ 68.808,00
485	Tubo de concreto armado 1500mm	SERVENG	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 363,00	R\$ 36.300,00
486	Tubo de concreto armado 400mm	SERVENG	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 117,03	R\$ 23.406,00
487	Tubo de concreto armado 500mm	SERVENG	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 146,85	R\$ 22.027,50
488	Tubo de concreto armado 600mm	SERVENG	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	250	R\$ 183,75	R\$ 45.937,50
489	Tubo de concreto armado 800mm	SERVENG	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	150	R\$ 189,90	R\$ 28.485,00
492	Tubo PVC Esgoto DN 200mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	80	R\$ 287,00	R\$ 22.960,00
493	Tubo PVC Esgoto DN 250mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 424,00	R\$ 21.200,00
494	Tubo PVC Esgoto DN 300mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 593,00	R\$ 29.650,00
497	Tubo PVC Esgoto DN 75mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	30	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
498	Tubo PVC Soldável de 110mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	120	R\$ 486,84	R\$ 58.420,80

499	Tubo PVC Soldável de 150mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	10	R\$ 479,90	R\$ 4.799,00	
500	Tubo PVC Soldável de 20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	700	R\$ 13,20	R\$ 9.240,00	
503	Tubo PVC Soldável de 40mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00	
504	Tubo PVC Soldável de 50mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00	
505	Tubo PVC Soldável de 60mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 104,90	R\$ 20.980,00	
506	Tubo PVC Soldável de 75mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 124,90	R\$ 12.490,00	
507	Válvula cromada para pia americana inox	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00	
508	Válvula longa Pvc para lavatório	HERC	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00	
511	Veda Anel	MANTAC	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 9,27	R\$ 1.854,00	
512	Vergalhão 5/16	GERDAU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	300	R\$ 56,74	R\$ 17.022,00	
513	Vergalhão 1/2"	GERDAU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 98,42	R\$ 49.210,00	
514	Vergalhão 3/8	GERDAU	Und	PRINCIPAL	750	R\$ 76,38	R\$ 57.285,00	
515	Vergalhão 3/8	GERDAU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	250	R\$ 76,38	R\$ 19.095,00	
516	Vergalhão de ¼	GERDAU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	200	R\$ 34,03	R\$ 6.806,00	
517	Vergalhão de 5.0	GERDAU	Und	EXCLUSIVA ME/EPP	500	R\$ 22,74	R\$ 11.370,00	
518	Verniz 3,6l	IQUINE	Galão	EXCLUSIVA ME/EPP	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00	
TOTAL							R\$	4.588.461,34

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: b9baa31a44ce9d39dffafc4d121c5127



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br